

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XL—13ª DA REPUBLICA—N. 167

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 18 DE JULHO DE 1901

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 4.081, que concede ao Lyceu de Humanidades de Campos as vantagens de que goza o Gymnasio Nacional.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decretos de 12 e 13 do corrente.

Ministerio da Fazenda—Decretos de 16 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Decretos de 12 e 15 no corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Additamento ao expediente de 13 e 15 do corrente da Directoria do Interior—Expediente de 16 do corrente das Directorias da Justiça e do Interior—Expediente de 16 e 17 do corrente da Directoria de Contabilidade—Expediente de 15 do corrente da Directoria Geral de Saude Publica—Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Expediente de 17 do corrente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Expediente de 10 a 15 do corrente da Directoria de Contabilidade—Expediente de 1 a 4 do corrente da Directoria das Rendas Publicas—Recebedoria.

Ministerio da Guerra—Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente de 15 e 16 do corrente e requerimento despachado da Directoria Geral de Contabilidade—Expediente de 17 do corrente da Directoria Geral da Industria—Portarias e expediente de 17 do corrente e requerimento despachado da Directoria Geral de Obras e Viação.

Secção JUDICIARIA—Sessões do Supremo Tribunal Militar e do Supremo Tribunal Federal.

NOTICIARIO.

MARCA REGISTRADA.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Recebedoria do Estado de Minas na Capital Federal.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balanço do Banco Rural e Internacional.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 4.081—DE 13 DE JULHO DE 1901

Concede ao Lyceu de Humanidades de Campos as vantagens de que goza o Gymnasio Nacional

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ás informações prestadas pelo delegado fiscal do Governo sobre os programmaes de ensino e o modo por que são executadas no Lyceu de Humanidades de Campos, no Estado do Rio de Janeiro, resolve conceder a este estabelecimento de instrução, á vista do disposto nos arts. 361 e 367, paragrapho unico, do Codigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario, approvado pelo decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901, as vantagens de que goza o Gymnasio Nacional.

Capital Federal, em 13 de julho de 1901.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio Pessoa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 12 do corrente mez:

Foi declarado sem effeito o decreto de 14 de abril do anno proximo passado na parte em que nomeou Ananias de Azevedo para o posto de major ajudante de ordens do commando superior da guarda nacional no Estado de Sergipe.

Foi transferido para o cargo de ajudante de ordens do commando superior da guarda nacional no Estado de Sergipe o major-fiscal do 2º batalhão de infantaria da mesma milicia da capital do referido Estado Manoel Joaquim da Silva Heitor.

Foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DE SERGIPE

Comarca da Capella

11ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Delphino de Faro Sobral.

Estado-maior—Capitães-assistentes, Marcilio Pinto de Carvalho e Manoel Salyro Barreto;

Capitães-ajudantes de ordens, Antonio José Ferreira Cassaco e José de Amaral Lemos;

37º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Antonio Felizola;

Major-fiscal, Braz Felizola;

Capitão-ajudante, João de Aguiar Junior;

Tenente-secretario, Aquilino Gonçalves da Silva;

Tenente-quartel-mestre, Miguel de Oliveira Lopes.

1ª companhia—Capitão, Aristom de Mattos Daltro;

Tenente, Emilio Garcia da Rocha;

Alferes, Manoel Elpidio da Silva e Abdias Garcia Rosa.

2ª companhia—Capitão, Manoel Telles de Menezes Ramos;

Tenente, Cantidiano Vieira de Araujo;

Alferes, Donaciano Augusto de Carvalho e Bertholdo Francisco do Nascimento.

3ª companhia—Capitão, Antonio Vallido de Jesus Dantas;

Tenente, Manoel Joaquim Telles de Menezes;

Alferes, José Vicente Ferreira e Manoel Alexandre dos Santos.

4ª companhia—Capitão, Estanislão José Ferreira;

Tenente, Manoel Vieira de Campos;

Alferes, Theophilo Vieira de Campos e Ismael José da Hora.

38º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Antonio Luiz de Araujo Maciel Sobrinho;

Major-fiscal, Agrippino de Menezes Serra;

Capitão-ajudante, José Nunes Barroso;

Tenente-secretario, Benjamin da Silva Linhares;

Tenente-quartel-mestre, Francisco Telles Barreto.

1ª companhia—Capitão, Manoel Francisco de Góes;

Tenente, Ernesto Garcia da Rocha.

Alferes, Trajano José da Silva e João Baptista do Almeida;

2ª companhia—Capitão, Antonio Dias de Souza Sobrinho;

Tenente, Carlos de Oliveira Lopes;

Alferes, Symphronio da Silva Lopes e Leobino Ascendino de Carvalho.

3ª companhia—Capitão, Guilherme Nogueira da Silva;

Tenente, Francisco Vieira de Araujo;

Alferes, Homero Maciel e Manoel Alexandre de Jesus.

4ª companhia—Capitão, Olympio Fausto de Brito;

Tenente, Valdevino Francisco de Oliveira;

Alferes, Manoel Messias de Araujo e Agostinho da Triidade da Cruz.

39º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Antonio Dantas Horta.

Major-fiscal, Angelo de Oliveira Lopes;

Capitão-ajudante, Manoel Domingues de Mello;

Tenente-secretario, João de Mattos Daltro;

Tenente-quartel-mestre, Josias Garcia da Rosa.

1ª companhia—Capitão, Laudelino de Mattos Telles;

Tenente, Emiliano Nunes de Moura;

Alferes, José Leandro de Menezes e Aurelio Dias de Souza.

2ª companhia—Capitão, Manoel dos Santos Mello;

Tenente, Basilio Magro de Souza;

Alferes, Leandro Ribeiro de Siqueira Mello e Dominicio Alves da Costa.

3ª companhia—Capitão, Martiniano Bispo de Lima;

Tenente, Joaquim Rolenberg de Amorim;

Alferes, José Leandro da Silva e Pedro Vieira da Silva.

4ª companhia—Capitão, Joviano Soares Leite;

Tenente, Antonio Telles de Aguiar;

Alferes, Adelino Pereira de Mello e Manoel Paes Dias de Souza.

13º batalhão da reserva

Estado-maior—Tenente-coronel-commandante, Miguel Dias do Prado;

Major-fiscal, José Francisco de Menezes Barreto;

Capitão-ajudante, Antonio Garcia Rosa;

Tenente-secretario, José Curvello de Mendonça;

Tenente-quartel-mestre, João Rodrigues dos Santos.

1ª companhia—Capitão, Antonio Machado de Jesus;

Tenente, Antonio Corrêa Cotias;

Alferes, Corcino Cavalcante Lima e João Alves de Moura.

2ª companhia—Capitão, Simeão Dias Botto Sobral;

Tenente, Antonio Nunes Barroso;

Alferes, Nicolão Muniz Barreto e Simeão José Ferreira.

— Por decretos de 13 do corrente mez, foram nomeados para a guarda nacional:

ESTADO DO PARANÁ

Comarca da Capital

1ª brigada de infantaria

Estado-maior — Capitães-assistentes, João Pedro de Loyola e Claro Gonçalves Cordeiro; Major-cirurgião, Arthur Ferreira de Loyola.

1º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, João Saturnino de Freitas Saldanha; Capitão-ajudante, Adolpho de Alencar Guimarães;

Tenente-secretario, Francisco Lopes.

1ª companhia — Tenente, João Chrysosotomo da Silva.

2ª companhia — Tenente, João König.

3ª companhia — Capitão, Vicente Ferreira de Araujo;

Tenente, Amadeu Munhoz; Alferes, Estevam Alves de Lima e José Agostinho da Silva.

3º batalhão de infantaria

Estado-maior — Capitão-ajudante, Arlindo Januario de Oliveira;

Capitão-cirurgião, Affonso Cicero Sebrão.

1º batalhão da reserva

Estado-maior — Major-fiscal, Casimiro de Souza Lobo.

2ª brigada de artilharia

Estado-maior — Major-cirurgião, João Ferreira Leite.

2º batalhão de artilharia de posição

Estado-maior — Capitão-ajudante, João Monteiro do Rosario;

Capitão-cirurgião, Benjamin Augusto Lage.

2º regimento de artilharia de campanha

Estado-maior — Capitão-ajudante, Julio Ribeiro de Campos.

3ª bateria — Primeiro tenente, Francisco Martins Gonçalves.

11ª brigada de infantaria

Coronel commandante, o coronel Joaquim Pereira de Macedo.

Estado maior — Capitães-assistentes, Alfredo Romario Martins e Ismael Alves Pereira Martins;

Capitães-ajudantes de ordens, Julio David Pernetta e Ignacio Van Geem;

Major-cirurgião, Dr. Randolpho Pereira de Serzedello.

31º batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, o major Francisco de Paula Moura Brito;

Major-fiscal, o capitão Benedicto Pereira da Silva Carrão;

Capitão-ajudante, Alvaro da Silva Pereira;

Tenente-secretario, Plinio Liberato Pessoa;

Tenente-quartel-mestre, Joaquim Castilhos Gomes de Medeiros;

Capitão-cirurgião, Affonso Henrique de Magalhães.

1ª companhia — Capitão, Cesar Bittencourt;

Tenente, Arthur von Mein;

Alferes, Francisco Zardo e José Preiss.

2ª companhia — Capitão, Paulo Hedefonso de Assumpção;

Tenente, Guilherme de Miranda Corrêa;

Alferes, João Felipe Santiago e Antonio Nunes Pompílio.

3ª companhia — Capitão, Elyseo de Oliveira Vianna;

Tenente, Julio Carvalho de Oliveira;

Alferes, Mario Lustosa e João Affonso da Silva.

4ª companhia — Capitão, Pedro Augusto Pereyron;

Tenente, Arthur Miró;

Alferes, José Pereira da Fonseca Sobrinho e João de Alencar Guimarães.

32º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o major Brasiliano Moura;

Major-fiscal, Pedro Luiz de Souza Rocha.

Capitão ajudante, Josino Tito da Costa Lobo;

Tenente secretario, Henrique Loyola;

Tenente quartel-mestre, Octavio de Almeida Faria;

Capitão cirurgião, Edgard Stellfold.

1ª companhia — Capitão, Ascanio Miró;

Tenente, Durval de Almeida Sebrão;

Alferes, Alvaro Silveira do Valle e Jorge Pedrosa.

2ª companhia — Capitão, Sebastião Müller;

Tenente, Heitor de Alencar Guimarães;

Alferes, João Baptista Vallões e Joaquim Antonio Dias.

3ª companhia — Capitão, José Euripedes Gonçalves;

Tenente, Alcídio da Costa Saldanha;

Alferes, João Miró e Heitor Taddei.

4ª companhia — Capitão, Francisco de Paula Guimarães;

Tenente, Evaristo David Pernetta;

Alferes, Vicente Teixeira da Luz e Luiz Martins Lopes.

33º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o major Victorino José Corrêa;

Major-fiscal, o capitão João Alberto Munhoz;

Capitão-ajudante, Eugenio Alves Pereira Martins;

Tenente-secretario, João Ferreira Leite Junior;

Tenente-quartel-mestre, Urbano Cesar da Cunha Lossa;

Capitão-cirurgião, Francisco Carvalho de Oliveira;

1ª companhia — Capitão, Sergio Pretextato de Abreu;

Tenente, Benjamin Ferreira Leite;

Alferes, Alvaro Ribeiro do Valle e José Francisco Garrido.

2ª companhia — Capitão, Pretextato Pennaforte Taborda Ribas;

Tenente, Julio Ribeiro de Campos;

Alferes, João Ribeiro do Valle e Lourenço Justiniano Baptista Ferreira.

3ª companhia — Capitão, João Gonçalves de Loyola;

Tenente, Alipio de Loyola Pinto;

Alferes, José Marcos de Paula Cavalcanti e Miguel Grubor.

4ª companhia — Capitão, Braulio Ovidio da Costa;

Tenente, Marcello José Pedrosa;

Alferes, Affonso Corrêa de Camargo e Julio Ferreira Leite.

11º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o major Izaias Augusto Alves;

Major-fiscal, Alfredo Bittencourt;

Capitão-ajudante, Leopoldino Rocha;

Tenente-secretario, Henrique Luiz Torres;

Tenente quartel-mestre, Francisco Cesar Spindola Junior;

Capitão-cirurgião, Geminiano Gonçalves de Paula Guimarães.

1ª companhia — Capitão, Benedicto José de Queiroz;

Tenente, Diniz Satyro;

Alferes, Aristides Athayde e Emilio Bertholini.

2ª companhia — Capitão, Gabriel Ribeiro;

Tenente, Ignacio de Almeida Faria;

Alferes, Ercilio Miró e Marcelino Machado.

3ª companhia — Capitão, Roberto Müller;

Tenente, Manoel Padilha;

Alferes, Augusto do Rego Barros e Augusto Ribas Santos.

4ª companhia — Capitão, Antonio Pospissil Junior;

Tenente, Gabriel Natal;

Alferes, Peregrino Cyro de Almeida e Arthur de Oliveira Pedrosa.

COMARCA DE SERRO AZUL

5ª brigada de infantaria

14º batalhão de infantaria

Estado maior — Tenente-coronel commandante, Leandro Bartholomeu Pereira.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 16 do corrente :

Foram nomeados :

Para o Thesouro Federal : 2º escripturario, o 3º da mesma repartição João Antonio de Miranda; 3º escripturario, o 4º da Recebedoria desta Capital José Gonçalves Amorim;

Para a Recebedoria desta Capital : 3º escripturarios, o 4º da mesma repartição Gonçalo de Almeida Monteiro e o 3º da Alfandega de Pernambuco Gedeão Forjaz de Lacerda Junior; 4º escripturarios, o 2º da Alfandega do Paranaquá Julio de Oliveira Maciel e Antonio Vieira de Almeida;

Para a Alfandega do Ceará : 4º escripturario, a pedido, o 4º da de Manãos Antonio Bezerra de Menezes Filho;

Para a Alfandega de Santa Catharina : 2º escripturario, Alfredo Vieira da Silva.

— Foi reformado, de conformidade com o art. 72, n. 2, da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, João Carlos Marqueti, no logar de commandante da força dos guardas da Alfandega de Santa Catharina.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decretos de 12 do corrente, foram concedidos privilegios de invenção, por 15 annos, reservando o Governo os direitos do terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção, pelas patentes :

N. 3.354, a João de Almeida Casaes, portuguez, negociante, residente nesta Capital, por seus procuradores Moura & Wilson, brazileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para sua invenção de — Aperfeiçoamento na fabricação de papeis pintados destinados á forração de casas e semelhantes.

N. 3.355, e pelos mesmos proctradores, ao mesmo João de Almeida Casaes, para sua invenção de — Novo processo de decoração, applicado ás artes e industrias.

N. 3.356, e pelos mesmos procuradores, ao mesmo cidadão, para sua invenção de — Novo systema de barras ou guarnições introduzido na industria de papeis pintados.

N. 3.357, e pelos mesmos procuradores, ao mesmo João de Almeida Casaes, para sua invenção de — Um apparelho para alimentar de papel as machinas de fabricar confetti e meios destinados á limpeza e separação dos mesmos.

— Por outros de 15 do corrente e nas mesmas condições, pelas patentes :

N. 3.358, a Trant, Soldani y San Martin, argentinos, domiciliados em Buenos Aires, Republica Argentina, por seus procuradores

Jules Géraud, Leclerc & Comp., brasileiros, agentes de privilegios nesta Capital, para sua invenção de — Novo processo de cortimento.

N. 3.359, e pelos mesmos procuradores, a Companhia Mechanica e Importadora de S. Paulo, brasileira, industrial, com sede em S. Paulo, para sua invenção de — Machina destinada a separar café beneficiado, de acordo com os seus tamanhos e formas, denominada Separador Mechanico;

N. 3.360, e pelos mesmos procuradores, a mesma companhia, para sua invenção de — Machina destinada a separar café em casquinha (marinhoiros), café concha, café esquinho, pedras e corpos estranhos, do café beneficiado, denominado Separador Casquinha;

N. 3.361, e pelos mesmos procuradores, a mesma Companhia Mechanica e Importadora de S. Paulo, para sua invenção de machina destinada a beneficiar café, denominada machina para beneficiar café Schulman;

N. 3.362, a Pedro Caminada, italiano, engenheiro, residente nesta Capital, para sua invenção de — hydro-carborinite para servir de combustível em substituição do carvão do podra importado.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 13 de julho de 1901

DIRECTORIA DO INTERIOR

Por portarias de 13 do corrente:

Foi exonerado o engenheiro Rogerio de Paula Fajardo do logar de substituto interino da Escola de Minas, conforme solicitação.

Foi nomeado o engenheiro civil e de minas Gastão Gomes, para exercer interinamente o logar de substituto da 2ª seção da Escola de Minas. — Remetteu-se a portaria ao director da escola.

— Transmittiu-se ao director da Recebedoria da Capital Federal, em observancia do art. 46 do regulamento anexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, a petição de Jayme Smith & Vasconcellos e outros alumnos do 6º anno do Externato do Gymnasio Nacional, por estar sujeita á revalidação do sello.

Additamento ao expediente de 15 de julho de 1901

DIRECTORIA DO INTERIOR

Autorizou-se o director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em resposta ao officio de 2 do corrente mez, a despende a quantia de um conto e noventa mil réis (19000) com a acquisição de 22 mesas necessarias ao Laboratorio de Histologia; cobrindo a despesa pela consignação destinada a 15 laboratorios, da verba n. 23, do orçamento vigente.

— Solicitaram-se providencias ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, afim de serem retiradas da mesma alfandega duas caixas, chegadas pelo Vapor *Compasso*, procedente do Havre, contendo rebortas do ferro fundido destinadas a Escola de Minas, de Ouro Preto, enviadas a referida escola pela Estrada de Ferro Central do Brazil.

Requerimento despachado

Leão & Filhos, negociantes nesta Capital, propondo fazerem a montagem de aparelhos de luz incandescente, do systema do Dr. Auer, no Internato do Gymnasio Nacional. — Não pôde ser aceita a proposta.

Expediente de 16 de julho de 1901

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da brigada policial desta Capital a mandar passar as certidões pedidas pelo tenente da mesma brigada José Soares Teixeira, desde que não contenham materia reservada.

— Concederam-se ao alferes da brigada policial desta Capital Ataliba de Moura Ulrick, de accordo com a inspeção da saúde a que foi submettido, 15 dias de licença, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 25 do regulamento anexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1891.

— Enviou-se a portaria ao commandante da brigada.

— Remetteram-se:

Ao juiz da 1ª pretoria, para os fins indicados no art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, cópia do termo de obito, lavrado a bordo do vapor nacional *Bekim*, por occasião do fallecimento do cidadão boliviano Pedro Valencia;

Ao juiz federal na seção do Paraná, para a devida execução, nos termos dos arts. 6º e seguintes do decreto n. 1.458, do 14 de outubro de 1854, cópia do decreto pelo qual foi commutada no minimo do art. 241 do Código Penal a pena de tres annos e seis mezes de prisão cellullar a que foi condemnado o réo Narcizo Beinel;

Ao general commandante da brigada policial desta Capital, para a devida execução, cópia do decreto de 14 do corrente mez, pelo qual foi perdoadada do resto da pena de quatro mezes de prisão a que foi condemnada por crime de deserção a peça Octaviano Ferraz Bravo, cuja baixa foi autorizada por aviso de 28 do mez findo;

Ao general commandante superior da guarda nacional desta Capital, para os fins convenientes e devidamente apostillada, a patente do tenente Bonifacio José de Santa Anna;

Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado da Parahyba as patentes do coronel Olyntho Pompili de Mello e do major Joaquim de Mello Castro;

Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado de Pernambuco a patente do capitão Salvino Corrêa Gayão;

Ao coronel commandante da 58ª brigada de cavallaria da guarda nacional na comarca de Marianna, no Estado de Minas Geraes, a patente do tenente Miguel Antonio da Silva;

Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado de Goyaz a patente do capitão Adolpho Teixeira, da guarda nacional da comarca do Bomfim, no dito Estado;

Ao coronel Carlos de Campos, commandante superior interino da guarda nacional no Estado de S. Paulo, a patente do 1º tenente Justino Aureliano Barroso Lintz;

Ao collector do municipio de Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro, a patente do capitão Ernesto Franca Soares Filho, da guarda nacional do dito municipio.

— Solicitaram-se do Ministerio das Relações Exteriores informações sobre o andamento que tem tido a carta rogatoria expedida pelo juiz da 1ª pretoria da justiça da cidade de Buenos Aires, Republica Argentina, a requerimento de Augustin Hilatre Savin, para levantamento de quantia pertencente ao espólio de Saverin Seraphin Victor Savin.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria da Justiça — 2ª seção — Capital Federal, 16 de julho de 1901.

Tendo em vista o que representou a Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos e considerando que os mesmos corretores devem ser equiparados aos empregados das repartições publicas, resolvi dispensar-os dessa milicia, enquanto exercem as respectivas funções. *ad instar*, do que dispõe o art. 18 da lei n. 692, de 19 de setembro de 1850.

Sr. general commandante superior da guarda nacional da Capital Federal. — Deu-se conhecimento ao Ministerio da Fazenda.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Reiterou-se ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas o pedido constante do aviso n. 611, de 19 de junho findo, em que solicitei providencias no sentido de ser concedido porte franco, quer para o interior, quer para o exterior da Republica, aos volumes que a commissão executiva do Quarto Congresso Brasileiro de Medicina e Cirurgia publicar sobre os respectivos trabalhos.

— Foram concedidos seis mezes de licença, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, para tratar de sua saúde, ao Dr. Ezequiel Marinho da Gama Coelho, lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

— Foi naturalizado brasileiro o subdito italiano Domingos Martins, residente no Estado de S. Paulo. — Remetteu-se a portaria ao presidente do referido Estado.

— Foram nomeados os bachareis João Lavor e Augusto Vieira Braga para exercerem interinamente, o primeiro o logar do 3º official da Secretaria de Estado e o segundo o de sub-archivista do Archivo Publico Nacional.

Requerimento despachado

José Ricardo Rab-Ho Horta, ex-alumno do Externato do Gymnasio Mineiro, pedindo que sejam aceitas para a matricula nas Faculdades de Direito os certificados do exame de geographia, prestado no 2º anno do curso daquelle estabelecimento, e dos exames de chorographia do Brazil e cosmographia, prestados perante as meas goras de preparatorios. — Junto ao requerimento os certificados dos exames.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Contabilidade — 2ª seção — Capital Federal, 16 de julho de 1901.

Em referencia ao officio de 6 de julho corrente, devolvendo as proposas e mais papeis relativos a concorrência de drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos, realizada para fornecimento de todas as repartições dependentes deste Ministerio, e que haviam sido enviados a essa faculdade para emitir parecer sobre o assumpto, declaro-vos que o Governo agradece ao lente de materia medica e pharmacologia, Dr. Antonio Maria Texeira, o serviceo que acaba de prestar com o estudo comparativo que fez daquellas proposas e os valiosos esclarecimentos e em que illustrou esse estudo. O que fareis constar ao mesmo lente.

Saude e fraternidade. — *Réplica Pessoa*. — Sr. director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Expediente de 17 de julho de 1901

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

Do 29388590, fornecimentos ao corpo de bombeiros;

De 1:783\$818, vencimentos do enfermeiro e do pessoal subalterno da Casa de Detenção;
De 200\$, fornecimento de um pedestal de canella ao Archivo Publico;
De 3:317\$400, obras na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;
De 2:851\$177, fornecimentos ao Instituto dos Surdos Mudos;
De 219\$672, encadernação e objectos de expediente para o Tribunal Civil e Criminal.

Expediente de 15 de julho de 1901

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se ao director do 2º districto sanitario marítimo e aos inspectores de saude dos portos de Sergipe, Santa Catharina e do Rio Grande do Sul o recebimento dos officios ns. 331, 58, 6 e 183, de 6, 3 e 1 do corrente.

— Devolveram-se informados ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas o *Memorial descriptivo* referente ao *desinfectante caseiro*, invenção do Dr. João Vieira Ferro, e a *Descripção do extracto de malt ou cevada* de Ernesto Schneider.

— Rometteu-se ao administrador dos Correios o laudo do exame do validez de João Macieira.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 16 do corrente foi exonerado do cargo de inspector seccional da 1ª circumscripção urbana José Luiz da Motta e nomeado para substitui-lo naquello cargo Carolino Castro, interinamente.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de julho de 1901

Ao Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas:

N. 106— De posse de vosso aviso n. 1.699, de 1 do corrente, em que solicitaes providencias, no sentido de ser restituída a Associação do Quarto Centenario do Descobrimento do Brazil a quantia de 24:555\$400, proveniente da venda, no Correio e suas agencias, de sellos commemorativos, emittidos em virtude do art. 15 da lei n. 359, de 31 de dezembro de 1898, e que não foram usados na franquia postal, cabe-me declarar-vos que, para poder ser attendida a vossa requisição, torna-se necessario que vos digneis enviar os documentos comprobativos dessa despesa.

N. 107 — Para que possa este Ministerio resolver sobre o pedido constante do vosso aviso n. 41, de 2 do corrente, relativo ao despacho livre de direitos de 780 toneladas de carvão para forja, destinadas à Estrada de Ferro Central do Brazil, poço vos digneis de providenciar, afim de ser remettida a declaração de transferencia a que vos referistes e que deixou de acompanhar o mesmo aviso.

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

N. 52—Em resposta ao vosso aviso n. 387, de 22 de abril ultimo, requisitando providencias, no sentido de ser encarregado da instrucção tecnica de alguns alumnos do Instituto dos Surdos Mudos um mestre typographo da Imprensa Nacional, cabe-me declarar-vos que nenhuma duvida ha em attender-se à vossa requisição, desde que o operario designado para aquelle fim receba directamente do referido Instituto os seus vencimentos, que deverão ser de 300\$ mensaes.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 17 de julho de 1901

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 205—Attendendo ao que lhe solicitou a Prefeitura do Districto Federal, em officio n. 507, de 20 de junho proximo findo, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 12 do corrente mez, autorizar-vos a permittir, nos termos dos arts. 2º, § 3º e 5º das Disposições Preliminares da Tarifa, o despacho livre de direitos de consumo e expediente de 18 volumes marca—Mons Prefet du District Federal—vindos de Antuerpia no vapor *Troya* e contendo pedras destinadas ao pedestal da estatua do Visconde do Rio Branco, a erigir-se nesta cidade; o que vos communico para os devidos fins.

— Ao inspector da Caixa de Amortização:

N. 41—Tendo sido feita a necessaria rectificação no livro competente da Directoria do Contencioso desta Thesouro quanto ao nome do possuidor das apolices, a que se refere o officio desta directoria n. 24, de 17 de abril ultimo, communico-vos, para os fins convenientes, que o mesmo possuidor se chama Antonio João do Amorim e não Antonio José de Amorim, como consta do dito officio.

— Ao director da Recebedoria da Capital Federal:

N. 53 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o inspector fiscal dos impostos de consumo Virgilio Rondelli esteve em commissão no Estado do Rio de Janeiro de 5 do março a 24 de junho ultimos (inclusive); tendo o Sr. Ministro, por despacho de 5 do corrente mez, fixado em 10\$000 a diaria que tem direito o mesmo inspector naquello periodo.

—Ao director da Casa da Moeda:

N. 33—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 11 do corrente mez, exarado no requerimento que lhe dirigiu Henrique José Gomes, na qualidade de inventariante dos bens de D. Julieta Louzada Callau, inclusas vos remetto as duas cautelas substitutivas das apolices extraviadas de ns. 12.999 e 13.090, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, do emprestimo nacional de 1898, afim de serem ali impressas outras cautelas, em que se declare que o capital e o juro de 6 % são em ouro.

—Ao director do Serviço de Estatística Commercial:

N. 80—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 28 de março ultimo, resolveu autorizar-vos a admitir, no fim de cada mez, nos termos propostos em vos o officio n. 70, de 23 do mesmo mez, o pessoal supranumerario que se tornar preciso para auxiliar o effectivo no serviço de compilação dos dados estatísticos da importação geral da Republica.

—A' Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 39—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por acto de 12 do corrente, attendendo a que a presença do 3º escripturario da Alfandega do Rio de Janeiro José Vieira Rodrigues de Carvalho e Silva se torna necessaria, na Alfandega de Paranaguá, afim de prestar explicações para a completa elucidação dos factos criminosos referentes ao desfalque havido na Agencia da Caixa Economica desta ultima cidade, durante o periodo em que o mencionado escripturario alli serviu como escrivão, e que não poderá ser completo o depoimento do mesmo, tomado nesta Capital, conforme foi autorizado por despacho de 13 de junho ultimo, de que tivestes conhecimento por officio n. 31, de 20 tambem de junho, resolveu

reconsiderar esse despacho para o fim de ser mantido o de 7 de março deste anno, que motivou a ordem desta directoria n. 16 de 13 do mesmo mez.

—A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 66—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 23, de 10 de abril proximo findo, e interposto, pelos negociantes desta praça Moreira Irmãos & Palmeira, dos actos da Inspectoria da Alfandega desse Estado, impondo-lhes, nos termos do art. 35, § 3º, do regulamento anexo ao decreto n. 3.732, de 7 de agosto do anno passado, a multa de 405\$000, correspondente á importancia dos direitos pagos sobre a mercadoria que os recorren-tes submeteram a despacho pela nota n. 160 de março ultimo, e mais duas de 50\$006 cada uma sob o fundamento de não estarem os artigos constantes das notas de importação ns. 592 e 667 desse mesmo mez, descriptos, de accordo com o art. 33 do regulamento citado, resolveu, por despacho de 8, proferido na conformidade do parecer emittido pelo Conselho de Fazenda, em sessão de 2 do corrente, deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, por haver sido interposto para o Thesouro, quando devia ser para essa delegacia, na forma da legislação em vigor.

—A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 117—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que pediram os empregados da alfandega desse Estado, no requerimento encaminhado com o officio n. 102, de 3 do corrente, resolveu, por despacho de 12 do mesmo mez, autorizar a concessão aquelles empregados de 12 dias uteis de férias, sem prejuizo do serviço a cargo da dita repartição e não se devendo abater gratificação alguma por substituição de empregados no gozo da referida concessão.

—A' Delegacia Fiscal na Parahyba:

N. 37 — Verificando-se do processo, que incluso vos devolveu, transmittido á Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal com o vosso officio n. 41, de 17 do maio ultimo, e relativo ao meio soldo e montepio pretendido pelos menores Floriano, Orestes e Adelia, na qualidade de filhos do alferes do exercito Salustino Mendes da Silva, que a mulher deste officia e mãe daquelle menores figura no mesmo processo com os diferentes nomes de Carolina Toncelosso, Carolina Mendes da Silva, Carolina Mendes Palacios ou simplesmente Carolina Palacios e, ora como filha de Carlos Tonelesse e Angelina Dominoni, ora como de Honório Palacios e Abundia Palacios, resolveu o Sr. Ministro, por despacho de 12 do corrente, que, á vista de tão estranhavel divergencia, devem os referidos menores habilitar-se na forma do decreto numero 3.607, de 10 de fevereiro de 1866, como preceitua o art. 1º, § 5º, do decreto n. 471, de 1 de agosto de 1891; o que vos communico, para os fins convenientes.

— Ao collector das rendas federaes em Cabo Frio:

N. 27 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 13 do corrente, resolveu deferir por equidade o requerimento em que, allegando força maior, pedistes relevação da pena de perda de porcentagem e do pagamento dos juros da móra a que ficastes obrigado pelo facto de haver sido recolhido depois do prazo legal o saldo da renda dessa collectoria no 1º quartel do exercicio corrente.

Requerimento despachado

Pelo Sr. director.

José Peso Thomé, pedindo certidão. — Dê-se.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Expediente de 10 de julho de 1901

A' Delegacia Fiscal no Espirito Santo :

N. 21—Remettendo o título declaratório de pensão do meio soldo pertencente a menor Julieta, filha do finado tenente do exército Antonio Ferreira Rufino Junior, e concedendo o credito de 268\$809 para o pagamento da pensão, a partir de janeiro do corrente anno.

A' Delegacia Fiscal em Goyaz :

N. 30—Concedendo o credito de 50\$, a verba—Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, para pagamento da gratificação que compete aos escripturarios Antonio de Sant'Anna Azevedo e Manoel Luiz da Silva Brandão, por serviços desempenhados fora da hora do expediente.

A' Delegacia Fiscal em S. Paulo :

N. 109—Concedendo por conta da verba—Reposições e restituições—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 197\$100, para pagamento de igual importancia a que tem direito Virgilio Pereira & Comp., proveniente de direitos que demais pagaram.

A' Delegacia Fiscal na Bahia :

N. 125—Autorizando a entregar ao Instituto Geographico e Historico da Bahia, a quantia de 833\$332, proveniente de beneficio de loterias, relativo aos meses de maio e junho ultimos.

A' Delegacia Fiscal em Pernambuco :

N. 131—Concedendo, por conta do decreto n. 3.547, de 8 de janeiro do 1900—Serviço especial de Estatística Commercial—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 172\$480, para pagamento da porcentagem devida aos empregados encarregados da confecção dos mappas estatísticos no mez de março ultimo.

Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 161—Declarando que não pôde ser atendida a pretensão do ex-1º escripturario da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana e hoje thesoureiro daquella delegacia, Leonel Faro Marques Santiago, de lhe ser permitido recolher a differença da joia como contribuinte do montepio obrigatorio.

Ao presidente do Tribunal de Contas :

N. 1.303—Remettendo os documentos que instruíram a consulta previa sobre a abertura do credito de 8:400\$ para pagamento do premio que compete a José Rodrigues Bastos Coelho pela construção, no Estado da Bahia, do vapor *Analia* de sua propriedade.

Ao inspector da Caixa de Amortização :

N. 137—Remettendo a relação, sob n. 232, dos possuidores de apolices nominativas de 1:000\$ e juro de 5 %, emitidas em virtude da lei n. 265, de 10 de dezembro de 1894, e do decreto n. 1.976, de 25 de fevereiro de 1895.

Dia 11

Ao exactor das Rendas Federaes em Petropolis :

N. 416—Recomendando que promova os meios legais e pelos quaes fique provado si o collector do municipio de Itaperuna recebeu ou não as instruções de 30 de setembro de 1898, no dia 28 de julho de 1901, visto como, dos documentos que acompanharam o officio dessa exactoria n. 72, de 17 de mez proximo passado, ficou apenas provado que os exemplares daquellas instruções foram enviados á supracitada collectoria em 12 de novembro de 1898.

Ao collector do municipio de S. Fidelis :

N. 415—Autorizando a mesma collectoria a pagar a gratificação de 1:600\$ a que tem direito o fiscal dos impostos de consumo da 14ª circumscripção, Marcelano Dias Fortes, durante o corrente anno, devendo o pagamento dessa gratificação ser effectuado mediante as formalidades legais e recibo passado pelo respectivo fiscal, desontando-se o imposto sobre vencimentos e a taxa de 5 %.

Ao Dr. juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal :

N. 414. Comunicando que deixou de mandar cumprir o officio desse juiz de 3 do corrente mez, requisitando que fosse entregue a Rosburg de Souza Pinto a importancia de 135\$750 que o mesmo houve no inventario de seu pae, Vicente José de Souza Pinto Junior, visto não comportar o saldo existente no emprestimo de 5 de setembro de 1898, por onde foi requisitada a entrega, a importancia precisa.

Ao juiz municipal e de orphãos de Barra Mansa :

N. 413. Comunicando ter deixado de cumprir o que esse juiz requisitou em officio de 8 do corrente mez, mandando entregar a quantia de 10:000\$ e juros respectivos á D. Maria da Gloria Noronha do Val, filha do finado Dr. Antonio Gomes do Val, visto parecer haver equívoco na data do emprestimo por conta do qual se solicita a retirada da referida quantia e seus juros, porquanto, tendo sido extintas as collectorias em 1891, não podia, em 1892, ter entrado importancia alguma para os cofres da União, como emprestimo do cofre de orphãos.

Ao pagador do Thesouro Federal :

N. 412. Autorizando o pagamento da quantia de 20:000\$ a José Antonio de Macedo e sua mulher, pela venda de um predio de sua propriedade, á Estrada de Ferro Central do Brazil.

A' Delegacia Fiscal no Amazonas :

N. 29—Concedendo o credito de 28:200\$ por conta da verba—Para commissão de limites—Papel moeda—Pessoal e material—do Ministerio das Relações Exteriores e vigente orçamento, para occorrer ao pagamento de gratificações que competem ao pessoal da commissão de limites entre o Brazil e a Republica Argentina.

N. 28—Idem, idem, idem, o credito de 20:000\$, por conta da mesma verba, para occorrer ao pagamento das despesas com a aquisição do material da mesma commissão, ficando esse credito á disposição do Dr. Luiz Carlos, 1º commissario.

A' Delegacia Fiscal no Ceará :

N. 70—Recomendando que seja escripturada, d'ora avante, nas demonstrações e balanços que tiverem de ser remetidos ao Thesouro, a importancia da quota para as despesas de fiscalização com a Estrada de Ferro do Sobral, sob o título—*Estrada*—como contribuição de companhias ou empresas de estradas de ferro e não como—*Estrada de resgate*—conforme tem procedido essa delegacia.

A' Delegacia Fiscal em Santa Catharina :

N. 42—Remettendo o título de montepio de D. Maria Adelaide de Saldanha, filha do 1º escripturario aposentado da extincta Thesouraria de Fazenda desse Estado, Luiz Carlos de Saldanha e Souza, e concedendo o credito de 375\$ para o pagamento das pensões do corrente exercicio.

A' Delegacia Fiscal no Pará :

N. 56—Autorizando a receber as contribuições mensaes para o montepio instituido pelo ex-thesoureiro dessa repartição, João Gomes Rocha, a partir do dia 1 de abril proximo passado em diante.

N. 57—Concedendo o credito de 150\$ por conta da verba—«Correios»—Directoria, Geral—Material—Eventuaes, do Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas, afim de occorrer ao pagamento das respectivas despesas.

A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes :

N. 44—Concedendo o credito de 2:556\$, por conta da verba—Correios—Material—Directoria Geral—Pintura e concertos etc. do Ministerio da Industria Viagem e Obras Publicas e vigente orçamento, afim de occorrer, por meio de requisições do administrador dos correios desse Estado, ao pagamento de diversas despesas.

N. 45—Concedendo o credito de..... 3:517\$633, por conta da verba—Exercícios Findos—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, afim de occorrer ao pagamento da divida de que é credora D. Theolinda Meirelles dos Santos Martins, viuva do coronel reformado do Exército Honorio Clementino Martins, proveniente de differenças de quotas que este deixou de receber de 1890 a 1893.

Dia 12

A' Delegacia Fiscal na Parahyba :

N. 47—Concedendo, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra n. 391, de 22 de maio ultimo, o credito de 69:015\$000 para occorrer ao pagamento de despesas de diversas verbas do mesmo Ministerio e vigente orçamento.

A' Imprensa Nacional :

N. 15—Remettendo seis volumes do *Diario Official* e do *Congresso* dos mezes de janeiro a junho do corrente anno, afim de serem devidamente encadernados.

A' Caixa de Amortização :

N. 138—Remettendo a relação n. 56, dos possuidores de apolices dadas em substituição das cautelas emitidas nos termos do decreto n. 2.907, de 11 de junho de 1898.

N. 139—Remettendo a relação n. 55 dos possuidores de apolices dadas em substituição das cautelas emitidas, nos termos do decreto n. 2.907, de 11 de junho de 1898.

A' Directoria de Contabilidade da Secretaria da Industria, Viagem e Obras Publicas :

N. 38—Devolvendo as contas, na importancia de 49\$500, proveniente de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de março ultimo, o que acompanharam o aviso desse Ministerio, afim de serem classificadas por exercicio, verbas e consignações.

N. 39—Devolvendo, para o fim acima indicado, as contas, na importancia de 560\$770, proveniente de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, no mez de fevereiro ultimo, e que acompanharam o Aviso desse Ministerio n. 1.731, de 4 do corrente.

N. 40. Devolvendo diversas contas na importancia de 3:064\$900, proveniente de fornecimentos feitos á Inspeção Geral das Obras Publicas, em janeiro e fevereiro ultimos, afim de que sejam classificadas por exercicio, verbas e consignações e tenham logar os respectivos pagamentos.

N. 41. Idem, idem na importancia de 68\$, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil em abril ultimo.

A' Delegacia Fiscal em Pernambuco :

N. 132. Respondendo á consulta constante do seu telegramma de 27 de maio findo sobre o pagamento dos vencimentos do Delegado, Bacharel Alexandre de Souza Pereira do Carmo, declara que, sendo o mesmo bacharel inspector extincto da Alfândega do Recife, os vencimentos que lhe devem ser abonados são os desse cargo, e isso pela propria folha de pagamento, enquanto corrente, liquidando-se por exercicios findos a parte referente ao exercicio de 1900, já encerrado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR.

Dia 13 de julho de 1901

Ao delegado fiscal no Amazonas:

N. 30—Remettendo o título declaratório do vencimento de inactividade que compete a João Manoel Fortunato, administrador aposentado das capatazias da Alfandega daquelle Estado e concedendo o credito de 1:894\$922 por conta da verba «Aposentados» do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, para occorrer ao pagamento da despeza, a partir de janeiro do corrente anno.

—Ao delegado fiscal na Bahia:

N. 126—Concedendo o credito de 2:682\$383 para occorrer ao pagamento da divida de exercicios findos de que é credor o padre Dr. José Basilio Pereira, desembargador da Relação Metropolitana, da congrua, conforme o processo que acompanhou o aviso n. 2.134, de 27 de setembro de 1900, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

N. 127—Concedendo o credito de 101:600\$, para occorrer ao pagamento das despesas, por conta da verba «Fiscalização» e mais despesas dos impostos de consumo.

N. 128—Communicando ter autorizado, por despacho de 12 do corrente, o pagamento da divida de exercicios findos de que são credoras D. Adalgiza Carneiro do Albuquerque e sua filha Stella, viuva e filha do ajudante de machinista Fortunato Cavalcante de Albuquerque.

Ao delegado fiscal no Rio Grande do Sul.

N. 162—Remettendo o título declaratório da pensão de meio soldo que compete a D. Clemencia Alves Tavares, viuva do tenente-coronel das forças civis José Tavares da Silva, afim de ser cumprida a apostilla de 7 de julho corrente lançada no mesmo título.

N. 163—Remettendo o título declaratório da pensão de meio soldo que compete a D. Noemia Gonçalves de Sant'Anna, viuva do alferes do Exército Antonio José de Sant'Anna, e concedendo o credito de 240\$ para occorrer ao pagamento da pensão a partir de janeiro do corrente anno.

—Ao delegado fiscal nas Alagoas:

N. 44—Concedendo, por conta da verba—Empregados de repartições e logares extinctos—do Ministerio da Fazenda, o credito de 2:000\$ para occorrer ao pagamento dos vencimentos do 1º escripturario extincto da Alfandega de S. Paulo, Dionisio Manoel Soares.

—Ao delegado fiscal no Ceará:

N. 71—Remettendo o título declaratório da pensão de montepio que compete a D. Neutelsina Nogueira Borges, viuva do major do Exército, Manoel Nogueira Borges, e concedendo o credito de 1:680\$ para occorrer ao pagamento da pensão a partir de janeiro do corrente anno.

—Ao delegado fiscal em Pernambuco:

N. 133—Solicitando esclarecimentos sobre a representação da 1ª Sub-Directoria desta Directoria relativa ao modo por que estão sendo escripturadas, nas demonstrações das rendas arrecadadas em janeiro a abril ultimos, a importância proveniente de direitos de importação para consumo, cobrados em ouro, e a escripturada como fundo de garantia.

—Ao delegado fiscal no Maranhão:

N. 57—Remettendo os títulos declaratorios das pensões de meio soldo e montepio que competem a D. Mariana Perdigão de Faria e Souza, viuva do 2º tenente de artilharia do exercito, José Maria de Faria e Souza, e concedendo o credito de 1:008\$ para occorrer ao pagamento das pensões a partir de janeiro do corrente anno.

—Ao delegado fiscal em Matto Grosso:

N. 46—Remettendo o título declaratório da pensão de meio soldo que compete a D. Minervina do Espirito Santo Bieudo, filha do capitão reformado do Exército Joaquim Maria do Espirito Santo e concedendo o credito de 600\$ para occorrer ao pagamento da despeza a partir de janeiro do corrente anno.

N. 47—Concedendo, por conta da verba—Corpo de Marinheiros Nacionais—Material—Fardamento para as praças etc—do Ministerio da Marinha, o credito de 1:200\$ para occorrer ao pagamento do fardamento fornecido á Escola de Aprendizizes Marinheiros daquelle Estado.

—Ao superintendente da Fazenda de Santa Cruz:

N. 417—Declarando que ao cobrador daquelle Fazenda cabe somente a porcentagem de 8% e recommendando que providencie para que o mesmo cobrador recolha a quantia de 736\$732 que demais lhe foi abonada, na razão de 12 e 20%.

—Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 21—Concedendo, por conta da verba—Despesas eventuais—o credito de 159\$677, para occorrer ao pagamento a que fez jus Olavo de Araujo Sampaio Vianna por ter substituido o fiel do armazem n. 6, daquelle Alfandega, no periodo decorrido de 20 de maio a 12 de junho ultimos.

Dia 15 de julho de 1901

—A' Delegacia Fiscal em Goyaz:

N. 31.—Autorizando a entrega de 13:662\$500 ao Governador desse Estado, sendo 9:912\$500 pertencentes ao mesmo Estado e 3:750\$000 ao Lyceu de Artes e Officios, provenientes do beneficio de loterias relativo ao trimestre de abril a junho ultimos.

—A' Delegacia Fiscal em Alagoas:

N. 45.—Declarando que em vista da informação prestada por essa delegacia no requerimento de José Caximbo & C., no qual solicitavam o pagamento do quantitativo para o funeral do 2º escripturario dessa delegacia Misael Craveiro, deve o abono da quantia precisa para o funeral ser feito a D. Candida Craveiro Costa, irmã do fallecido contribuinte.

—A' Delegacia Fiscal em Sergipe:

N. 28.—Concedendo o credito de 10:000\$, por conta da verba—Fiscalização e mais despesas dos impostos de consumo—do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, afim de occorrer ao pagamento das respectivas despesas.

A' Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 31—Concedendo o credito de 1:800\$, por conta da verba «Gratificações por serviços temporarios e extraordinarios» do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, para occorrer ao pagamento, por uma só vez, das gratificações de 1:500\$ ao 1º escripturario da Alfandega desse Estado, Antonio Pedro Vilhena de Aquino, e de 300\$ ao guarda da mesma Alfandega que o acompanhou no desempenho da commissão de inspecção de fazendas nacionais do Rio Branco, nesse Estado.

Ao inspector da Caixa de Amortização:

N. 140—Remettendo relação, sob n. 223, dos possuidores de apolices nominativas. Idem, idem, idem, n. 141—Idem, idem, sob n. 58, dos possuidores de apolices dadas em substituição das cautelares emitidas nos termos do decreto n. 2.907, de 11 de junho de 1898.

Idem, idem, idem, n. 142—Idem, idem, sob n. 57, idem, idem.

Idem, idem, idem, n. 143—Idem, idem, sob n. 59, idem, idem.

Directoria das Rendas Publicas

Dia 1 de julho de 1901

A' Delegacia Fiscal no Estado do Maranhão:

N. 10—Para que possa ter a devida solução, vosso officio n. 105, de 15 de outubro do anno passado, em que tratais da entrega dos terrenos adjacentes á igreja de Santo Antonio, convem que enveis informações a respeito da conferencia que deveria ter havido entre o representante do bispado e o procurador seccional acerca de tal assumpto.

Dia 2

A' Directoria da Casa da Moeda:

N. 169—Tendo a Collectoria de Santa Anna de Japubyba communicado haver remittido a esse estabelecimento um caixote contendo sellos de consumo, recommendo-vos que informeis com urgencia sobre o estado das ditas estampilhas, quantidade de cada taxa e as respectivas importancias, providenciando, em seguida, no sentido de serem postas em circulação as que ainda tiverem valor e incineradas de accordo com a ordem n. 6, de 22 de fevereiro do corrente anno, aquellas que não tiverem mais applicação.

—A' Collectoria de Campos:

N. 14—Declaro ao Sr. collector das rendas federaes em Campos que, em relação ao recurso transmittido com seu officio de 4 de outubro do anno passado e interposto por Emilio de Souza Martins do acto pelo qual o mesmo Sr. collector lhe impoz multa por estar commerciendo em productos sujeitos ao imposto de consumo sem estar munido da competente registro, o Sr. Ministro, por despacho de 7 do mez proximo findo, profere de accordo com o parecer do Conselho de Fazenda, emitido em sessão de 4, negou provimento ao recurso *ex-officio*, interposto por esta directoria, para o fim de ser mantida a decisão pela qual dá a ella provimento ao dito recurso, attendendo não só á justificação pelo recorrente produzida perante o juiz seccional, com assistencia do collector, mas tambem á circumstancia, comprovada documentalmente, de haver parentesco entre o fiscal e o ex-collector, circumstancia essa da qual resulta nulidade insanavel para o processo de infracção instaurado contra o mesmo recorrente e sentenciado pelo dito collector conforme as disposições em vigor e ás quaes se refere a ordem n. 61, de 10 de outubro de 1900, da Directoria do Expediente e Inspecção de Fazenda.

Outrosim declaro ao mesmo Sr. collector que lhe cumpre providenciar no sentido de ser entregue ao recorrente a importância da multa que depositou para interpor o recurso legal.

Dia 3

A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 4—Restituindo-vos o incluso processo relativo ao recurso interposto por Pedrosa Junior & Comp., transmittido com vosso officio n. 32, de 4 de maio do corrente anno, recommendo-vos que façais sellar o documento de fls. 4, caso não haja sido junto ao processo officialmente.

Outrosim convem que verifiqueis si foi enviada ao Thesouro a amostra a que se refere o officio da Alfandega constante do mesmo processo, visto como não foi ella recebida nesta directoria.

—A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 9—Transmitto-vos o incluso processo relativo a uma consulta feita pelo advogado Carlos Leopoldo Dayrell Junior, da Cidade de Minas Novas, desse Estado, sobre o regulamento do selho em vigor, afim de que convideis o mesmo consultante a sellar, não só a

petição que apresentou ao Ministerio da Fazenda para conseguir o que pretende, mas também a cópia com que instruiu esse documento, porquanto, sem essa formalidade preliminar, exigida pelo dito regulamento, não poderão tais papeis ser aceitos e ter o devido andamento em qualquer que seja a repartição publica a que tenham de ser apresentados. Satisfeita essa exigencia, deveis restituir o mencionado processo a est directoria para os officios legaes.

—A' Exactoria de Petropolis:

N. 14 — Declaro ao Sr. exactor das rendas federaes em Petropolis, para seu conhecimento e devidos effeitos, que, em solução ao seu officio de 24 de outubro do anno proximo passado, transmittindo não só o recurso que *ex-officio* interpoz da decisão pela qual julgára insubsistente o acto de infração lavrado contra Pedro Carvalho Doro pelo facto de haver exposto á venda caixinhas de phosphoros estrangeiros contendo mais de 60 palitos, selladas á taxa de 20 réis, como também o interposto por Nicola Zagari & Comp., negociantes nesta Capital, do acto pelo qual o mesmo Sr. exactor lhes impusera a multa de um conto de reis (1:000\$) na forma do art. 27, letra K, do decreto n. 3.622, de 26 de março de 1900, como responsáveis pela infração de que foi innocentado aquelle outro negociante, o Sr. Ministro, por despacho de 16 de março ultimo, proferido de accordo com o voto do Conselho de Fazenda emitido em sessão de 26 de fevereiro anterior, resolveu, negando provimento a recurso, que, por seu turno, esta directoria interpuzera *ex-officio* da decisão que proferira em relação aos dois mencionados processos reunidos, manter essa mesma decisão que: a) — julgou procedente o despacho de que recorreu o mesmo Sr. exactor, dando por insubsistente o auto lavrado contra o precitado Pedro Cavallero Doro, e b) — deu provimento ao recurso da firma Nicola Zagari & Comp. para também insentalar a multa imposta, porque a esta não podia caber, méra intermediaria que fôra no supprimento da mercadoria julgada em contravenção ao alludido decreto, a responsabilidade de que se lhe attribuiu na falta arguida, tanto mais quando, tratando-se de phosphoros estrangeiros, despachados sob a fiscalização das alfandegas, o excesso de tal artigo nas caixinhas que os continham não era tal que, alterando as dimensões destas, pudessem ser percebidos á simples inspecção occular.

Dia 4

A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 10 — Tendo o cidadão João Fructuoso Ferreira da Costa, ex-fiscal dos impostos do consumo no municipio de Juiz de Fora, nesse Estado, requerido a quota parte de 5 % sobre o imposto de tecidos arrecadado no regimen do regulamento n. 2.998, de 14 de setembro de 1898, quer por estampilhas de sello adhesivo, quer em dinheiro, resolveu o Sr. Ministro da Fazenda, por despacho de 4 de janeiro ultimo, que nenhum direito lhe assiste a tais porcentagens, determinando, entretanto, em vista da existencia de fabrica de tecidos no dito municipio, que informeis sobre a conveniencia de ser abonada ao requerente uma gratificação pelos serviços que extraordinariamente prestou, e cujo quantum deveis indicar, tendo em vista a arrecadação feita e enviando ao Thesouro uma demonstração por occasião do executar a ordem constante do despacho acima citado. O que tudo vos declaro para os devidos effeitos.

Dia 5

A' Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 8 — Em cumprimento ao despacho do Sr. Ministro, de 26 do mez passado, proferido no requerimento em que *The Amazon Telegraph Co. Ltd.* reclamára contra o acto da

Alfandega de Manaus que se negou a despachar livre de direitos de consumo e de expediente duas fатеixas destinadas ao vapor *Viking*, pertencentes á dita companhia, declarou-vos, para que deis conhecimento á dita alfandega, que, sendo como navios de guerra os vapores pertencentes ás companhias telegraphicas, compete aos inspectores das alfandegas autorizar o despacho livre dos artigos importados para uso dos mesmos.

NECESSIDADE DA CAPITAL FEDERAL

Requerimentos despachados

João Augusto Pereira do Amorim. — Reduzza-se o valor locativo arbitrado a 3:600\$.

Maria Gonçalves Braga de Carvalho. — Restituam-se 72\$, sendo 36\$ referentes ao exercicio de 1898 e 36\$ ao exercicio de 1899, nos termos do parecer.

Augusto Marques de Carvalho. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Abel Alves. — Sellado o documento (patente de registros), transfira-se.

Constantino Marques de Carvalho. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Carvalho & Comp. — Restituam-se 420\$, em termos.

Antonio Ferreira dos Santos. — Transfira-se.

José Marques de Carvalho & F. filho. — Paga a multa de 20\$, transfira-se.

José de Oliveira Bastos. — Satisfaca as exigencias do parecer.

Balbi Bento & Comp. — Exonere-se do pagamento da 2ª prestação do imposto do corrente exercicio.

Antonio Domingos da Silva. — Averbe-se.

João da Silva Velloso. — Transfira-se.

José Paulo Vicente Estruc. — Transfira-se, depois de paga a multa de 40\$.

Antonio Arnato. — Faça o petitorio reconhecer por tabellião a firma dos signatarios do incluso traspasso.

Sigmund Poper. — Transfira-se.

Souza & Amorim. — Idem.

José Augusto da Silva. — Inscreva-se e cobre-se a multa de 50\$, do art. 32 do regulamento.

Lopes Rodrigues & Comp. — Transfira-se.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Primeiro tenente João Dyonisio da Silva Pereira, pedindo entrega da patente a que tem direito. — Requeira certidão da patente.

J. Avila & Comp., propondo o fornecimento de drogas ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar. — Não convém a proposta apresentada.

Cabo de esquadra Eulalio dos Santos, requerendo a manutenção de sua promoção ao posto de alferes. — Não tendo sido commissionado em alferes, nem tendo provado que obteve modificação de nome, do que foi publicado na promoção e do que consta de seus assentamentos, não pôde ser attendido.

Tenente Antonio da Piedade de Mattos, pedindo que se faça a rectificação de sua idade, em vista do que expõe. — Nada ha mais que deferir, visto ter sido resolvido o assumpto por aviso deste Ministerio, de 4 de dezembro de 1899.

D. Valentina Vianna de Faria, filha do maldador da officina de obra branca do Arsenal de Guerra desta Capital João Vianna de Faria, já fallecido, solicitando pagamento de vencimentos que este deixou do receber. — Deferido. A' Direcção de Contabilidade.

Major graduado Adalberto Augusto dos Reis Petrazi, requerendo ser promovido ao posto de major effectivo. — Indeferido.

Segundo sargento Benedicto Roriz e soldado Aurelio Henrique de Azevedo, pedindo permissão para praticar em telegraphia. — Indeferido.

Major Luiz Francisco dos Santos, solicitando o desligamento do seu filho Oswaldo Francisco de Araújo Santos, alumno do Collegio Militar. — O filho do requerente, tendo sido desligado, de accordo com o artigo 223 do regulamento, por faltas justificadas, nada ha que deferir.

José Gabriel Nogueira de Barros, requerendo a matricula de seu filho 2º sargento Fernando Nogueira de Barros na Escola Preparatoria do Rio Pardo. — O interessado, que requeira.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 15 de julho de 1901

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

Do 1:666\$666, ajuda de custo ao bacharel Bonifacio de Aragão Faria Rocha, contador geral dos Correios, por ter sido removido para aquelle cargo do de contador dos Correios do Estado da Bahia (aviso n. 1.792);

Do 78:762\$474, á Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, proveniente da illuminação publica das ruas, praças e jardins desta Capital durante o mez de junho ultimo, (aviso n. 1.793);

Do 187\$500 á mesma, proveniente da illuminação da rua Gonçalves Dias, durante a noite de 2 de junho ultimo (aviso n. 1.794);

Do 495\$ á diversos, de alugueis de predios para escriptorios e depositos de materias dos districtos a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, relativos ao mez de junho ultimo, requisitado por officio n. 290 (aviso n. 1.795);

Do 190\$600, indemnização a Arthur Histermann Ferreira, interprete da Hospedaria da Ilha das Flores, despozas feitas com transportes de imigrantes, nos mezes de abril e maio ultimos (aviso n. 1.796);

— Remetteu-se ao Tribunal do Contas cópia do contracto celebrado entre o Governo da União e a Companhia de Navegação a Vapor do Maranhão, por seu representante Manoel José Lopes, prorogando até 31 de dezembro do corrente anno, o de 17 de março proximo passado, da mesma companhia (aviso n. 62).

Dia 16

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos:

Do 60\$500, fêria do pessoal empregado, durante o mez de junho ultimo, em reparos de proprios nacionaes, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas (aviso n. 1.797);

Do 1:119\$500, idem, idem, idem, na conservação da floresta da Tijuca, a cargo da mesma (aviso n. 1.798);

Do 85\$500, idem, idem, idem, das Paineiras, a cargo da mesma (aviso n. 1.799);

Do 885\$, idem, idem, idem, de Jacarépaguá, a cargo da mesma (aviso n. 1.800);

Do 3:608\$, idem, idem, idem, no serviço do abastecimento de agua, a cargo da mesma (aviso n. 1.801);

Do 27:507\$, idem, idem, idem a cargo, da mesma (aviso n. 1.802);

Do 3:096\$321, idem, idem, idem, em serviços urgentes executados além das horas regimentaes, a cargo da mesma (aviso n. 1.803);

Do 7:800\$, idem, idem, idem, em serviços concernentes ao proseguimento da rede de

distribuição de agua, a cargo da mesma (aviso n. 1.804);

De 1:40\$, idem, idem, no serviço do depósito central, a cargo da mesma (aviso n. 1.805);

De 910\$, idem, idem, no serviço de fiscalização de hydrometros, a cargo da mesma (aviso n. 1.806);

De 2:497\$500, idem, idem, no serviço de esgoto de aguas pluvias, a cargo da mesma (aviso n. 1.807);

De 171\$700, idem, idem, em serviços urgentes executados além das horas regimentaes, a cargo da mesma (aviso n. 1.808);

De 277\$840, á *Société Anonyme de Travaux et d'Entreprises au Brésil*, de gaz fornecido á Directoria Geral dos Correios, de janeiro a abril ultimos (aviso n. 1.811);

De 1:649\$700 a diversos, fornecimentos feitos, em março ultimo, á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, requisitado por officio n. 146 (aviso n. 1.815);

De 780\$ idem, do serviço de lanchas a vapor e respectivos fretes, nos mezes de janeiro a abril ultimos, para a fiscalização das obras do porto do Rio de Janeiro, requisitado por officio n. 73 (aviso n. 1.016);

De 64:782\$600, a Eduardo Olavo de Castro, de dormientes fornecidos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em maio e junho ultimos (aviso n. 1.817);

De 800\$, a Virgínio Agostinho, do aluguel do predio em que funciona a Inspectoria Geral da Illuminação da Capital Federal, relativo ao mez de junho ultimo (aviso n. 1.820);

De 598\$500 a Leuzinger & Comp., fornecimento a esta secretaria, em junho ultimo (aviso n. 1.823).

Providenciou-se para que fosse restituído a Soares, Moniz & Comp., a quantia de 100\$, que depositaram para garantia de seu contracto de fornecimentos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, durante o 1º semestre do anno passado (aviso n. 1.809);

Idem, idem, idem, a Whyte & Comp., a quantia de 100\$, idem, idem, á mesma, idem, idem no mesmo anno (aviso n. 1.810);

Idem idem idem á Companhia Edificadora a quantia de 200\$ que depositou, como garantia de sua proposta não acceita para fornecimento do carros á Estrada de Ferro do Rio do Ouro (aviso n. 1.812);

Para que seja transferida para a Delegacia Fiscal no Maranhão a quantia de 1:155\$ á disposição do administrador dos Correios do mesmo Estado (aviso n. 1.813);

Para que seja transferida para a Delegacia Fiscal em S. Paulo a de 60\$, para o mesmo fim, aviso n. 1.814);

Para que seja transferida para a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte a de 80\$, para o mesmo fim (aviso n. 1.818);

Para que seja transferida para a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul a de 200\$, para o mesmo fim (aviso n. 1.819);

— Remetteu-se ao Tribunal de Contas cópia do contracto celebrado pela Directoria Geral de Estatística com Luiz Macedo (aviso n. 63).

Requerimento despachado

Dia 16 de julho de 1901

D. Maria Candida de Azevedo e Sá, pedindo os favores do montepio pelo fallecimento de seu marido Manoel Felix de Azevedo e Sá, ex-amanuense da Estrada de Ferro de Baturité.—Prove, por meio de certidão, em que época seu marido se inscreveu no montepio e quanto contribuiu, sua interrupção, até janeiro, inclusive, de 1897, e apresente nova justificação para provar o seu estado de viuvez o que vive honestamente.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 17 de julho de 1901

Ao Ministerio da Guerra communicou-se que a Repartição Geral dos Telegraphos vae mandar um telegraphista com o material necessario para a inauguração da estação telegraphica na colonia militar do Alto Uruguay.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 17 do corrente:
Foram prorogadas:

Por 90 dias, com vencimentos na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Vicente Farani, para tratar de sua saúde;

Por 90 dias, com vencimentos na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o condutor do trem de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Hermogenes Martins dos Santos, para tratar de sua saúde.

—Foram concedidos quatro mezes de licença, com vencimentos na forma da lei, ao mestre de offcinas da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil Antonio Caetano de Oliveira, para tratar de sua saúde, a contar de 1 do corrente mez.

Expediente de 17 de julho de 1901

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição das necessarias ordens, afim de que na Alfandega desta Capital sejam despachadas livres de direitos quatorze caixas contendo vidros estriados, vindas pelo vapor *Oropesa*, com destino á Estrada do Ferro Central do Brazil.—Communicou-se á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil.

—Declarou-se ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro do Rio Grande a Bagé que, não tendo a Empresa da Estrada de Ferro de Pelotas a S. Lourenço, dado execução aos respectivos trabalhos de construção, havia cessado *ipso facto* a sua fiscalização.

—Declarou-se á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil que, á vista dos termos de seu officio n. 769, de 21 de junho ultimo, é approvada a tarifa especial n. 4 para volumes de amostras, acompanhando o passageiro e despachados no mesmo trem.

Requerimento despachado

Dia 16 de julho de 1901

Banco União de S. Paulo, por seu director, solicitando a concessão de uma tarifa especial para o transporte dos marmores nacionaes nas vias ferreas da União.—Nada ha que deferir. O que o supplicante pede já foi satisfeito pela tarifa approvada por aviso deste ministerio de 7 de junho proximo pasado.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

33ª SESSÃO EM 17 DE JULHO DE 1901

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros B. de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Bernardino Ferreira, H. do Espirito Santo, Lucio de Mendonça, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murinho, Andre Cavalcanti e Alberto Torres.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Americo Lobo, com a sua participada, e Ribeiro de Almeida, por se achar em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.547—Santa Catharina—Relator, o Sr. Manoel Murinho; pacientes, desembargador Germino Firmino Vidal Capistrano e outros. —Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.544—Capital Federal—Relator, o Sr. Alberto Torres; paciente, Antonio Joaquim da Costa. —Tomando-se conhecimento do recurso, foi concedida a ordem de *habeas-corpus* para comparecimento do paciente na sessão de 24 do corrente, prestados os necessarios esclarecimentos pelo juiz da 15ª Pretoria, que juntará, por certidões, os depoimentos das testemunhas, confissão do co-réo, e mais provas em que se fundou para decretar a prisão preventiva, unanimemente.

N. 1.548—Capital Federal—Relator, o Sr. B. de Pereira Franco; paciente José da Costa Santos Junior. —Foi concedida a ordem de *habeas-corpus*, dispensado o comparecimento do paciente, vistas as razões allegadas, para que sejam prestados os necessarios esclarecimentos até a sessão de 7 de agosto proximo futuro, pelo juiz seccional do Estado da Bahia, contra os votos dos Srs. Alberto Torres, João Barbalho e H. do Espirito Santo. O Sr. Macedo Soares não tomava conhecimento da petição.

N. 1.550—Capital Federal—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; paciente, Joaquim Gonçalves Ferreira. —Negou-se provimento ao recurso, visto achar-se pronunciado o paciente, unanimemente.

N. 1.552—Capital Federal—Relator, o Sr. João Barbalho; paciente, Oscar do Bulhões Freitas. —Foi concedida a ordem de *habeas-corpus* para comparecimento do paciente na proxima sessão, prestados os necessarios esclarecimentos pelo 1º delegado auxiliar da policia da Capital, unanimemente. Impedido o Sr. Macedo Soares.

Recurso extraordinario

N. 238 — Sergipe — Relator, o Sr. Manoel Murinho; revisores, os Srs. André Cavalcanti e Alberto Torres; recorrentes, os bachareis João Maria Loureiro Tavares e outro; recorrida, a fazenda estadual de Sergipe. —Como preliminar, tomando-se conhecimento do recurso, por ser caso delle, unanimemente, deu-se-lhe provimento para, reformando a sentença recorrida, julgar procedente a acção intentada, contra os votos dos Srs. Manoel Murinho e Alberto Torres. Impedidos os Srs. João Pedro e João Barbalho.

N. 243—Rio de Janeiro—Relator, o Sr. Macedo Soares; revisores, os Srs. Pindahiba de Mattos e Bernardino Ferreira; recorrentes, Manoel José Costa e outros; recorridos, Bernardino Martins Ferreira de Faria e outros. —Como preliminar, não se tomou conhecimento do recurso extraordinario, por não ser caso delle, em face da lei, unanimemente. Impedido o Sr. Alberto Torres.

Conflicto de jurisdição

N. 98—Santa Catharina—Relator, o Sr. Piza e Almeida; revisores, os Srs. Macedo Soares e Pindahiba de Mattos; entre partes, o juiz de direito da comarca de S. Bento, no Estado de Santa Catharina e o juiz municipal do termo do Rio Negro, no Estado do Paraná. —Julgou-se procedente o conflicto e competente o juiz de direito da comarca de S. Bento, no Estado de Santa Catharina,

para o inventário de que se trata, unanimemente, declarando o Sr. Macedo Soares que assim votava *ex-vi* da prevenção da jurisdição em território contestado.

N. 107—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. Alberto Torres; entre partes, o Sr. Dr. juiz seccional do Estado do Rio Grande do Sul e o juiz districtal de ausentes, no mesmo Estado.—Tendo-se por dispensada a audiência dos juizes em conflicto, vistos os conhecimentos constantes dos autos mandou-se que prosiga o feito em revisão, para julgamento unanimemente.

Revisões crimes

N. 38—Bahia—Relator, o Sr. Manoel Murtinho; revisores, os Srs. André Cavalcanti e Alberto Torres; peticionario, Francisco Ferreira Callado.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

N. 461—S. Paulo—Relator, o Sr. João Barbalho; revisores, os Srs. João Pedro e Manoel Murtinho; peticionarios, Estevão Giovannetti e Gabriel Giovan-netti.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

DISTRIBUIÇÕES

Appellação civil

N. 708 — Capital Federal — Appellantes, Custodio Justino das Chagas e outro; appellada a, União Federal—Ao Sr. ministro Piza e Almeida.

Revisão crime

N. 593 — Capital Federal — Peticionario, Pedro Sayão, sargento quartel-mestre do 21º batalhão de infantaria — Ao Sr. Macedo Soares.

PASSAGENS

Appellações crimes

N. 101—Ao Sr. André Cavalcanti.

N. 113—Ao Sr. Alberto Torres.

Revisões crimes

Ns. 360, 480 e 552 — Ao Sr. Bernardino Ferreira.

N. 467— Ao Sr. Pindaliba de Mattos.

COM DIA

Appellação crime

N. 94— Relator, o Sr. Macedo Soares.

Revisão crime

N. 492 — Relator, o Sr. Manoel Murtinho.

Levantou-se a sessão ás 3 horas da tarde. — O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Supremo Tribunal Militar

SESSÃO DE JUSTIÇA EM 26 DE ABRIL DE 1901

Aos 26 dias do mez de abril de 1901, achando-se presentes os Srs. ministros maches Miranda Reis e Niemeyer, almirante Coelho Neto, marechal Cantuaria, Drs. Cardoso de Castro, Souza Carvalho e Acyndino de Magalhães, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão antecedente, o secretario deu conta do expediente, que foi lançado no livro competente.

Foram relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. ministro Dr. Cardoso de Castro: José Florencio da Silva e José Thomaz da Silva, soldados, este do 6º batalhão de infantaria e aquelle do 31º batalhão da mesma arma, ambos accusados de deserção.—Foram reformadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos: o primeiro a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho e o segundo a seis mezes de prisão e mais castigos, para condemnal-os a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, visto concorrer a attenuante do art. 37, § 1º do mesmo código.

José Felix da Silva, s. Alado do 9º regimento de cavallaria e José Nunes de Barros Corrêa, soldado do 36º batalhão de infantaria, accusados de deserção.—Foram julgados nulos os processos, por irregularidades encontradas nos mesmos.

José Antonio de Lima, soldado do 1º batalhão de engenheiros, accusado de primeira deserção simples.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a nove mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a quatro mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 2º da «Primeira deserção simples» do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

José Marcellino do Nascimento, cabo de esquadra e João Luiz Perrot, soldado, ambos do 2º batalhão de artilharia de posição, accusados de fuga de preso confiado á sua guarda.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra na parte em que absolven o primeiro dos réos, para condemnal-o a sete mezes de prisão com trabalho, grão médio do art. 106 do Código Penal Militar, na ausencia de aggravantes e attenuantes; e, quanto ao segundo, julgou-se extinta a acção penal que lhe foi intentada, nos termos do art. 310 A, do Regulamento Processual Criminal Militar.

Valdevino Palhares, soldado do 8º batalhão de infantaria, accusado de formento em seu camarada.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a nove mezes de prisão com trabalho, grão médio do art. 152 do Código Penal Militar, na ausencia de attenuantes e aggravantes.

José Antonio de Salles Junior, soldado da brigada policial, accusado de deserção simples.—Foi confirmada a sentença do conselho criminal que condemnou o réo a oito mezes de prisão e consequente expulsão, como incurso no art. 289 do regulamento n. 10.222, de 5 de abril de 1889, concorrendo as circumstancias elementares do art. 287, § 2, ns. 2 e 3 do referido regulamento, na ausencia de attenuantes e aggravantes.

José Estevão de Assumpção, soldado da brigada policial, accusado de deserção simples.—Foi confirmada a sentença do conselho criminal que condemnou o réo a dous mezes de prisão, grão minimo do art. 288, do regulamento n. 10.222 de 5 de abril de 1889, concorrendo a attenuante do art. 277, § 1º do citado regulamento.

—Pelo Sr. ministro Dr. Souza Carvalho:

Manoel Barbosa de Oliveira, soldado do 24º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção aggravada.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a um anno de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da «Primeira deserção simples» de harmonia com o artigo unico das «Deserções aggravadas por circumstancias», tudo do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

Manoel Barbosa da Rocha, soldado do 10º regimento de cavallaria, accusado de primeira deserção simples.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 1º da «Primeira deserção simples» do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1804.

Manoel Francisco de Mattos, soldado do 31º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, grão médio do art. 117 do Código Penal Militar, visto concorrerem as circumstancias aggravantes dos art. 33, § 16 e 36, § 2º, o attenuante do art. 37, § 7º, tudo do alludido código.

Manoel Ribeiro, soldado do 31º batalhão de infantaria, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do

Código Penal Militar, visto concorrer a attenuante do art. 37, § 8º do código citado.

Manoel Ferreira do Nascimento, soldado do 32º batalhão de infantaria, accusado de primeira deserção simples.—Foi reformada a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a seis mezes de prisão com trabalho, para condemnal-o a quatro mezes de prisão e mais castigos referidos no art. 2º da «Primeira deserção simples» do titulo 4º da Ordenança de 9 de abril de 1805.

Joaquim dos Santos e Manoel Francisco Damasceno, soldados do 7º regimento de cavallaria, accusados de formentos.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra, na parte em que absolven o primeiro dos réos, e julgado nullo o processo na parte referente ao segundo, por ser elle menor e não se lhe ter dado curador.

—Pelo Sr. ministro Dr. Acyndino de Magalhães:

Antonio Lazaro dos Santos, soldado do 26º batalhão de infantaria, accusado de insubordinação.—Confirmou-se a sentença do conselho de guerra que condemnou o réo a tres mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 97 do Código Penal Militar, concorrendo a attenuante do art. 37, § 9º do dito código, contra o voto do Sr. ministro Miranda Reis, que absolven o accusado.

Carlos Rodrigues Fraga, soldado do 6º batalhão de artilharia de posição, accusado de deserção.—Foi confirmada a sentença do conselho de guerra que absolven o réo da accusação que lhe foi intentada.

Abraham Polycarpo Augusto, soldado do 6º batalhão de artilharia de posição e Benvenuto Ferreira do Nascimento, soldado do 15º batalhão de infantaria, accusados de deserção.—Foram reformadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos: o primeiro a seis mezes de prisão e mais castigos e o segundo a tres annos e tres mezes de prisão com trabalho, para condemnal-os a seis mezes de prisão igual a essa, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, concorrendo a attenuante do art. 37, § 1º do mencionado código.

Agripino Manoel da Fonseca, soldado do 9º batalhão de infantaria, Benedicto Miranda, soldado do 38º batalhão da mesma arma, Brígido Nunes Gonçalves, soldado do 7º regimento de cavallaria e Bellarmino Pedro do Nascimento, soldado do 14º regimento também de cavallaria, todos accusados de deserção.—Foram confirmadas as sentenças dos conselhos de guerra que condemnaram os réos a seis mezes de prisão com trabalho, grão minimo do art. 117 do Código Penal Militar, visto concorrer a attenuante do § 1º do art. 37 do mesmo código.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordeno de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 17 do corrente, o Sr. presidente do Tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.751, de 8 do corrente, pagamento de 153\$200 a J. M. de Castro, de fornecimentos, em maio ultimo, á Directoria Geral dos Correios;

N. 1.754, de 9 do corrente, idem do 116\$820 a diversos, de fornecimentos, em maio e junho ultimos, á mesma repartição.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.522, de 8 do corrente, pagamento de 1\$243,98, da folha relativa ao mez de junho ultimo, dos empregados do Instituto Benjamin Constant;

N. 1.521, da mesma data, idem de 200\$ a Lopes & Sobrinho, de concertos executados no edificio do Tribunal Civil e Criminal;

N. 1.540 de 9 do corrente, idem de 4:320\$903, da folha do aluguel dos predios occupados pelas estações e postos policiaes, no mez de junho ultimo;

N. 1.570, do 12 do corrente, idem de 25:258\$500 a diversos, de trabalhos realizados com a montagem da usina de luz electrica no palacio da Presidencia da Republica;

N. 1.490, do 4 corrente, idem de 149\$999, da folha, relativa ao mez de junho ultimo, dos auxiliares interinos da Bibliotheca Nacional;

N. 1453, de 2 do corrente, idem de 183\$333 ao 1º official da 1ª secção da Directoria do Interior da Secretaria deste Ministerio, bacharel Pelino Joaquim da Costa Guedes, de gratificação por ter substituido, durante todo o mez de junho ultimo, o director daquella secção, Adolpho Pereira da Motta.

— Ministerio da Fazenda—Officinos :

N. 520, da Alfandega do Rio de Janeiro, 11 do corrente, pagamento de 7:030\$450 a diversos, de fornecimentos feitos á mesma no mez findo;

N. 98, da Inspeção de Obras Publicas, de 20 de junho, idem de 38\$ a Macedo e irmão, de trabalhos executados no Thesouro Federal no mez de março ultimo;

N. 34, da Superintendencia da Fazenda de Santa Cruz, de 11 do corrente, adeantamento de 400\$, para occorrer ás despesas miudas a fazer durante o corrente mez.

— Requerimentos :

De José André Maia Filho, conferente da Alfandega de Santos, pagamento de 1:100\$, de ajudas de custo;

De Carlos Heopcke & Comp., idem de 2:25:1\$184, de serviços prestados á Alfandega de Santa Catharina no periodo de agosto de 1898 a fevereiro de 1899;

Da Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, idem de 40\$, de serviços effectuados no edificio do Thesouro Federal;

Da mesma, idem de 25\$, de concerto, effectuada no encanamento o lustres de gaz do Thesouro.

Exercicios findos—Requerimentos :

Da Empresa Industrial Brasileira, pagamento de 480\$, do aluguel do predio de sua propriedade, occupado pelo Ministerio da Justiça para um posto policial, relativo aos mezes de setembro a dezembro de 1900;

Do provedor da Santa Casa de Misericordia, idem de 108\$, do tratamento de praças do exercito no Hospicio de Nossa Senhora da Saude, nos mezes de janeiro a abril de 1900;

De Macedo & Coutinho, idem de 56\$500, de fornecimentos ao Ministerio da Marinha, no anno de 1900;

Do alferes Joaquim Celso Luiz Ribeiro, idem de 199\$048, de seus vencimentos do mez de dezembro de 1897;

De José Antonio da Silva Guimarães, idem de 250\$, do soldo do mez de dezembro de 1899;

Do provedor da Santa Casa de Misericordia, idem de 155\$500, do tratamento de praças da armada, em outubro de 1900, no Hospicio de Nossa Senhora da Saude;

Da Companhia Rio de Janeiro City Improvements, idem de 60\$, de concertos no gabinete da Directoria de Contabilidade e Pagadoria do Thesouro Federal;

Do provedor da Santa Casa de Misericordia, idem de 271\$, do enterro do capitão oriental João Dominguez, feito em abril de 1897, á requisição do Ministerio da Guerra;

De Hemetario Augusto Pereira de Carvalho, credito á Delegacia em Porto Alegre, para pagamento de etapas pelo mesmo vencidas no anno de 1893;

De Bráulio da Costa Gouvêa, idem de 131\$400 á mesma delegacia, para pagamento do soldo pelo mesmo vencido nos annos de 1895 e 1896;

Do major Joaquim Gonçalves Gomide, idem de 902\$ á mesma delegacia, para pagamento dos vencimentos referentes aos annos de 1891 a 1893, a que o mesmo tem direito;

De Julia Soares de Mello, idem de 1:540\$ á mesma delegacia, para pagamento do soldo ao mesmo devido no anno de 1892.

— Ministerio da Guerra — Aviso n. 493, de 21 de junho, pagamento de 1:844\$570, a diversos, de artigos fornecidos á Intendencia Geral da Guerra, no vigente exercicio.

Alfandega do Rio de Janeiro—Balanço de estampilhas para despacho de consumo effectuado em 15 de julho de 1901:

	Estampilhas	
	Vendas	Recebidas
Saldo do mez junho de 1901	191:958\$980	
Estampilhas recebidas da Casa da Mocidade de 1 a 15 de julho 1901	92:400\$000	
Estampilhas vendidas na thesouraria da Alfandega do Rio de Janeiro de 1 a 15 de julho de 1901.....		100:605\$825
Saldo existente		183:753\$155
	284:358\$980	284:358\$980

Caixa de Amortização — A partir de hoje, 19, pagam-se todos os dias uteis, aos possuidores de juros das apolices geraes, dos empréstimos de 1895 e 1897, correspondentes ás letras A a Z.

Correio — Esta repartição expedirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Oravia*, para Rio da Prata, Matto-Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impresso até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Tyne*, para a Bahia, Pernambuco e Southampton, recebendo impressos até 1 hora da tarde, cartas para o exterior até 1 1/2, ditas com o porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12.

Pelo *Amazonas*, para Mossoró, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com o porte duplo até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Dunraven*, para Nova Orleans, recebendo impressos até 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12.

Pelo *Teixeirinha*, para S. João da Barra, recebendo impressos até 1 hora da tarde, cartas para o interior até ás 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12.

Pelo *Coteridge*, para Bahia, Pernambuco, Barbadas e Nova York, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Itacolomy*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até a 1 hora da tarde, cartas para o interior até 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Fortaleza*, para Santos, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6.

Pelo *Moravia*, para Trieste e Fiume, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até 1 e objectos para registrar até ás 11.

—Amanhã:

Pelo *Belém*, para os portos do Norte, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo até ás 6 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Liguria*, para Bahia, Pernambuco, S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Emissão de vales para a Allemanha, Belgica, Chile, Egypto, Suissa, França, Algeria e outras colonias francezas, nos dias uteis das 10 1/2 horas da manhã ás 2 da tarde.

Obituário—Sepultaram-se no dia 13 do corrente 40 pessoas, fallecidas de:

Beriberi.....	1
Febres diversas.....	1
Variola.....	3
Outras causas.....	35

Nacionais.....	40
Estrangeiros.....	31
	9

	40
Do sexo masculino.....	25
Do sexo feminino.....	15

	40
Maiores de 12 annos.....	24
Menores de 12 annos.....	16

	40
Indigentes.....	8

— No dia 14:

Accesso pernicioso.....	1
Febre amarella.....	1
Variola.....	2
Outras causas.....	40

	44
Nacionais.....	33
Estrangeiros.....	8

	44
Do sexo masculino.....	25
Do sexo feminino.....	19

	44
Maiores de 12 annos.....	24
Menores de 12 annos.....	20

	44
Indigentes.....	7

— No dia 15:

Variola.....	4
Outras causas.....	51

	55
Nacionais.....	45
Estrangeiros.....	10
	55

Do sexo masculino.....	30
Do sexo feminino.....	25
	55
Maiores de 12 annos.....	24
Menores de 12 annos.....	31
	55
Indigentes.....	18

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 12 de julho, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.009	808	1.817
Entraram.....	30	23	53
Sahiram.....	23	17	40
Falleceram.....	4	3	7
Existem.....	1.012	811	1.823

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 605 consultantes, para os quaes se aviaram 710 receitas.

Fizeram-se 30 extracções de dentes.

— No dia 13:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.012	811	1.823
Entraram.....	23	27	50
Sahiram.....	21	24	45
Falleceram.....	9	2	11
Existem.....	1.008	812	1.820

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 531 consultantes, para os quaes se aviaram 563 receitas.

Fizeram-se 6 obturações de dentes.

— No dia 14:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.008	812	1.820
Entraram.....	17	18	35
Sahiram.....	9	16	25
Falleceram.....	9	5	14
Existem.....	1.007	809	1.816

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 372 consultantes, para os quaes se aviaram 482 receitas.

Fizeram-se 38 extracções de dentes.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição da Carta Maritima — Mappa das observações feitas na 3ª decada do mez de junho de 1901.

Posto de observação—Capitania do Porto, Florianopolis

LATITUDE APPROXIMADA=27° 36' 00" S

LONGITUDE APPROXIMADA=48° 34' 05" W Grw.

ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES

TEMPERATURA MÉDIA

ÉPOCAS	Horas locais	Médo-dia	Evaporação e sombra	NUVENS	CHUVA CAHIDA	VENTO	ESTADO ATMOSPHÉRICO	IDADE DO SOL	IDADE DA LUA	TEMPERATURA MÉDIA	ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES
	Dias		m/m	Especie	Quantidade	m/m		d	d		
	21	1.3	0	OK	0	0	clm	4.69	4.94	19.75	Tempo bom.
	22	0.9	0	C	4	0	cl	5.69	5.94	19.75	Tempo bom.
	23	1.8	0	C	2	0	cl	6.69	6.94	19.00	Tempo bom.
	24	1.9	0	N	10	8.9	m	7.69	7.94	19.50	Tempo variavel.
	25	0.8	0	C.KC	0	0	clm	8.69	8.94	18.25	Tempo bom.
	26	1.9	0	C.KC	6	0	b	9.69	9.94	18.25	Tempo bom.
	27	2.1	0	C	0	0	cl	10.69	10.94	19.50	Tempo bom.
	28	1.9	0	C.KC	0	0	cl	11.69	11.94	17.75	Tempo bom.
	29	2.0	0	C.KC	6	0	b	12.69	12.94	19.75	Tempo bom.
	30	3.7	0	KC.K	5	0	b	13.69	13.94	22.25	Tempo bom.
Médias.....		1.63	Total...	3.7	8.9	3.6		18.32		19.17	

O observador, Euclides Ignacio Domingues, 3º estacionario.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha — Repartição do Carta Maritima — Resumo meteorologico da Estação Central no Morro de Santo Antonio—Dia 16 de julho de 1901 (terça-feira).

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	°	m/m	%				
3 a.....	756.65	20.6	13.58	75.4	NNW	—	—	—
6 a.....	756.50	20.5	13.89	71.9	NW	Claro	..	0
9 a.....	758.10	23.2	14.42	68.4	Calma	Muito bom	..	0
1/2 d.....	757.09	26.8	14.92	57.0	NNW	Muito bom	CK, K	1
3 p.....	755.15	28.0	14.49	52.6	N	Muito bom	..	0
6 p.....	755.37	26.1	15.90	63.3	Calma	Claro	..	0
9 p.....	756.12	24.0	13.93	62.4	NNE	Muito bom	..	0
1/2 n.....	756.75	22.6	13.67	66.0	Calma	—	—	—

Temperatura maxima exposta..... 28° 7
 > á sombra..... 28° 8
 < minima..... 20° 2
 Evaporação em 24 horas á sombra..... 3m/m.8
 Chuva em 24 horas..... —
 Duração do brilho solar..... 9h.80

Occurencias

A's 9 h. a. observou-se nevoeiro baixo a N e a ENE.

Errata—A duração do brilho solar correspondente ao dia 15 do mez corrente, foi de 8h.38 e não 7h.32, como sahiu publicado. No mesmo boletim ás 6 h. p. houve calma e não vento ESE.

Observações feitas a 0 h. em Grw. (9 h. 07 m. a. da Capital) em:

	Recife	Aracajú	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°.....	761m/m.10	764m/m.10	759m/m.70
Temperatura do ar.....	26° 8	24° 4	18° 2
Tensão do vapor.....	20m/m.45	20m/m.02	13m/m.10
Humidade relativa.....	78°/o.0	88°/o.0	84°/o.0
Direcção do vento.....	SE	ESE	NNE
Estado da atmospheria.....	Bom	Mão	Encoberto
Nebulosidade.....	Meio encoberto	Encoberto	Encoberto
Estado do mar.....	Chão	Chão	Vagas
Chuva em 24 horas.....	1m/m.0	4m/m.0	—

BOLETIM MAGNETICO

Declinação=8° 12' 57" NW

OBSERVAÇÕES A 0hm. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS

(9h,07m t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Limpo	Claro	—	ESE	Fraco	—	Variavel
S. Luiz.....	Quasi encob.	Bom	Nevoeiro tenue baixo	E	Regular	Peq. vagas	Incerto
Parnahyba.....	Limpo	Bom	—	ENE	Fresco	—	Claro
Fortaleza.....	Meio encoberto	Bom	—	SE	Fresco	Vagas	Incerto
Natal.....	Meio encoberto	Incerto	Chuviscos	SE	Regular	Vagas	Mão
Parahyba.....	Meio encoberto	Incerto	Chuviscos	SW	Fraco	—	Incerto
Recife.....	Meio encoberto	Bom	Nevoeiro baixo	SE	Regular	Chão	Variavel
Maceió.....	Quasi limpo	Incerto	—	E	Bafagem	Tranquillo	Incerto
Aracajú.....	Encoberto	Mão	Chuva	ESE	Fraco	Chão	Incerto
S. Salvador.....	—	—	—	—	—	—	—
Victoria.....	Meio encoberto	Sombrio	Chuva	NE	Fraco	Peq. vagas	Variavel
Santos.....	Limpo	Bom	—	N	Aragem	—	Claro
Paranaguá.....	Limpo	Bom	—	WNW	Bafagem	—	Bom
Florianopolis.....	Quasi encob.	Bom	—	N	Fraco	—	Bom
Rio Grande.....	Encoberto	Encoberto	Nevoeiro tenue baixo	NNE	Aragem	Vagas	Encoberto
Itaqui.....	Meio encoberto	Incerto	—	WNW	Regular	—	Incerto

Occurencias

Em Fortaleza cahiram aguaceiros pela manhã.

Observatorio do Rio de Janeiro— Boletim Meteorologico— Dia 16 de julho de 1901.

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		Céu		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	756.8	20.9	12.5	68	1.5	N	0.2	—			
4 h. m....	755.7	20.4	13.2	74	1.7	NW	0.0	Limpo			
7 h. m....	756.7	20.9	13.6	74	1.0	NW	0.1	—			
10 h. m....	758.2	23.4	14.3	67	1.0	N	0.3	C.			
1 h. t....	756.0	26.8	13.2	50	1.0	N	0.2	C. K			
4 h. t....	754.5	26.6	12.7	48	2.0	N	0.1	CK. K.			
7 h. t....	755.1	24.5	13.3	58	0.0	N	0.0	—			
10 h. n....	756.0	23.7	12.4	56	0.0	—	0.0	—			
Médios.....	756.13	23.40	13.15	61.9	1.0	—	0.1	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo, 4 h. tarde, 27° 2; minimo, 7 h. manhã, 19° 2.

Evaporação em 24 horas, 1.9.

Horas de insolação (heliographo) 9 h. 59 ou 9 h. 35 m. 24 s.

Abastecimento de agua — Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral de Obras Publicas:

No dia 1 de junho:

Tinguá e Commercio.....	67.887.000
Maracanã e afluentes.....	21.900.000
Macacos e Cabeça.....	12.960.000
Carioca e Morro do Inglez.....	6.490.000
Andarahe e Tres Rios.....	10.284.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu..... 3.648.000
e o do Morro da Viuva..... 1.078.000

— No dia 2:

Tinguá e Commercio.....	67.888.000
Maracanã e afluentes.....	21.000.000
Macacos e Cabeça.....	11.273.000
Carioca e Morro do Inglez....	5.905.000
Andarahe e Tres Rios.....	10.186.000

Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu 3.648.000
e o do Morro da Viuva..... 1.071.000

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.162

Joaquim Lourenço Dias, estabelecido nesta praça com commercio de pharmacia á rua Estacio de Sá n. 60, apresenta a marca acima collada, que consiste em um rotulo rectangular de fundo amarello claro, tendo na parte superior, em sentido curvelineo, em typos pretos entre arabescos, a palavra *Painina* e abaixo desta, inclinados em typos encarnados os dizeres *Glycerinada Dias* o inferiormente as seguintes inscripções: Preparada pelo pharmaceutico Joaquim Lourenço Dias, approvada pela Directoria Geral de Saude Publica, seguindo-se diversas inscripções e o modo de usar o medicamento. Atravessando o mesmo rotulo, acha-se o nome do fabricante, em tinta preta. Esta marca que pôde variar em suas dimensões, côres o disposições, serve para distinguir o medicamento de seu fabrico e commercio. Estava collada uma estampilha de 300 réis e inutilizada da seguinte forma: Capital Federal, 4 de junho de 1901. — *Joaquim Lourenço Dias.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 4 de junho de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob n. 3.162, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar \$500 de sellos por estampilhas. Rio de Janeiro, 11 de julho de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira.* Acha-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 16 de julho de 1901..... 3.242:485\$433

Item do dia 17:

Em papel..... 191:452\$092
Em ouro..... 45.001\$566
236:453\$658

3.478:939\$091

Em igual periodo de 1900... 2.604:698\$082

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 17 de julho de 1901..... 27:659\$153
Idem de 1 a 17..... 405:777\$870
Em igual periodo do anno passado..... 181:782\$426

EDITAES E AVISOS

Estado do Ceará

EXAMES DE PREPARATORIOS

Resultado dos exames realizados no Estado do Ceará.

Portuguez—Approvados simplesmente: Annibal Pinheiro Bastos, Edgard Ferreira, João Barbosa Leite, João de Albuquerque Corrêa e Raul Domingues Uchôa.

Francez — Approvado plenamente: João Albuquerque Corrêa.

Approvados simplesmente: Edgard Ferreira, João Studart da Fonseca e José Pamplona.

Latim— Approvados plenamente: Carlos Accioly de Sá, Guilherme Rocha Filho, João

de Albuquerque Corrêa, Luiz Gonzaga de Castro e Luiz Severiano Ribeiro.

Approvados simplesmente: Arthur Motta, Irineu R. Pinheiro, José Rodrigues de Carvalho e Plinio Magalhães.

Arithmetica— Approvados simplesmente: Arthur Motta e José de Abreu Albano.

Estado do Maranhão

EXAMES DE PREPARATORIOS

O resultado dos exames de preparatorios realizados neste Estado foi o seguinte:

Portuguez — Approvados plenamente: Elisabeth Barbosa de Carvalho.

Approvados simplesmente: Francisco de Assis Ribeiro Gonçalves, Leopoldo de Aquino Pereira e Olegario da Luz Castro.

Francez—Approvados simplesmente: Collatino de Araújo Gôes, Constancio Clovis de Carvalho, Felipe O'ori de Carvalho Motta e Raymundo Belfort Nogueira Gomes.

Latim—Approvados simplesmente: Theodoro Bernardino da Rosa e José Monteiro de Souza Rimos.

Geographia geral e do Brazil — Approvados simplesmente: João Brulino de Carvalho Filho, Pelopidas Espinola Vieira e José Rodrigues de Carvalho.

Arithmetica e Algebra—Approvado simplesmente José Gonçalves de Souza Rolim.

Algebra — Approvado plenamente Pedro de Castro Samico.

Approvado simplesmente Domingos da Costa e Silva.

Geometria — Approvados plenamente: Alberto Medeiros, Alberto Eloy da Costa e João Alves.

Approvados simplesmente: Arthur Motta, Antonio da Costa Theophilo, Arnulpho Pamplona Filho, José Gonçalves de Souza Rolim, José de Abreu Albano, José Rodrigues de Carvalho e Luiz Gonzaga de Castro.

Geographia — Approvados plenamente Eugenio Gomes de Mattos e José Rodrigues de Carvalho.

Approvados simplesmente: Carlos Albano Amora, Francisco de Assis Bezerra Filho, Irineu R. Pinheiro, José de Abreu Albano, José Pio Borges de Castro, Raul Domingues Uchôa e Waldeimar de Carvalho Motta.

Historia geral e do Brazil — Approvado plenamente: Luiz Severiano Ribeiro, José Rodrigues de Carvalho e Hildebrando Pompeu Pinto Accioly.

Approvados simplesmente: Francisco de Assis Bezerra Filho, Guilherme Rocha Filho e Irineu R. Pinheiro.

Phisica e chimica — Aprovado plenamente: Carlos Costa Ribeiro.

Aprovados simplesmente: Edgard Facó e José Rodrigues de Carvalho.

Historia natural — Aprovados plenamente: Affonso de Pontes Medeiros, Bruno da Justa Menescal, Carlos da Costa Ribeiro e Manoel Theophilo Gaspar de Oliveira.

Aprovados simplesmente: Arthur Motta Domingos de Castro e Silva, Edgard Facó e José Rodrigues de Carvalho.

Thesouro Federal

CONCURSO PARA EMPREGOS DE FAZENDA, DE PRIMEIRA E SEGUNDA ENTRANCIAS

De ordem da comissão de exame, faço publico, nos termos do art. 7º do decreto n. 1.651, de 13 de janeiro de 1894, que, tendo o Sr. Ministro da Fazenda mandado abrir concurso, nesta Capital, para provimento de logares de primeira e segunda entrancias das repartições de fazenda, concurso que se realizará em uma das salas do edificio da Imprensa Nacional, nesta data é marcado o prazo de 60 dias para a respectiva inscripção.

Os candidatos a empregos de primeira entrancia deverão endereçar suas petições de admissão á comissão de exame, provando:

1º. que tem mais de 18 e menos de 25 annos de idade;

2º. que são de bom procedimento.

Do mesmo modo, para a inscripção no concurso de segunda entrancia, os candidatos deverão apresentar á comissão: 1º. certidão das notas que tiverem no ponto de sua repartição; 2º. attestado do competente chefe sobre a sua aptidão para o serviço publico.

As materias do concurso para os logares de primeira entrancia são: grammatica da lingua nacional (orthographia, analyse e redacção); grammatica das linguas franceza e ingleza (leitura, traducção e analyse); arithmetica e suas applicações ao commercio e ás repartições de fazenda; algebra até equações do 2º grão e escripturação mercantil por partidas dobradas.

As materias do concurso para os empregos de segunda entrancia são: legislação de fazenda e pratica de repartição.

O exame se fará de accordo com as disposições applicaveis da circular n. 40, de 28 de junho de 1890, e questionario publicado pelo Thesouro, com a data de 2 de setembro do mesmo anno.

Petições e documentos serão, dentro do prazo marcado, entregues ao infra-assignado na Directoria de Rendas Publicas do Thesouro Federal, para lhes dar o conveniente destino.

Capital Federal, 18 de junho de 1901. — O secretario, Antonio Salles.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector-interino desta repartição, convido aos Srs. bacharel João Paulino de Siqueira Campos, Elpidia Maria da Silva Pimentel, Helena Gribler, José da Costa Ramos Filho, Antonio Joaquim Madeira, Alfredo de Lima Rocha, Maria José de Jesus Soares Carneiro, Virginia da Costa Valladares, José Luiz Ferreira Fontes, José da Silva Figueiredo, Antonio Bernardino Ferreira Rios, Arnaldo Gomes dos Reis, Sergio Ferreira de Macedo, Eufrazia Teixeira Leite, barão de Andarahy como procurador de D. Anna Isabel Garcia da Rosa, Dr. Luiz Carlos Mortzsohn, Antonio Gomes dos Santos Junior, Juvenal Izidro Villela, Machado Guimarães, Horta Santos & Comp., Joanna Laborim Lopes de Oliveira Brazil, Manoel Affonso Pisão, Francisco Carvalho

Figueira de Mello, Emilio Mariano dos Santos, Avelina Carolina de Lima, João Antonio Barroso Filho, Antonia Barreira da Silva, Dr. Joaquim José de Siqueira, Paulina Augusta de Abreu Costa, Francisco Xavier Paes de Mello Barreto e Nascimento & Comp. para, no prazo de 15 dias, a contar desta data, virem receber os seus requerimentos pedindo certidões, os quaes se acham promptos. Outrosim, scientifica-se aos senhores acima referidos que, findo o alludido prazo de 15 dias, serão os seus requerimentos enviados ao Thesouro Federal para a cobrança judicial do sello devido, na forma da lei.

Capital Federal, 16 de julho de 1901. — O 1º escriptuario, Felipe Monteiro de Barros.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Huron*, procedente de Rangoon, entrado em 25 de junho de 1901. — Manifesto n. 413.

Trapiche Reis—Steel: 200 saccos sem numero, com falta.

Idem: 200 ditos idem, idem.

Idem: 100 ditos idem, idem.

Idem: 30 ditos idem, idem.

Idem: 2 ditos idem, idem.

Vapor allemão *Trier*, procedente de Bremen, entrado em 3 de julho de 1901. — Manifesto n. 436.

Trapiche Carvalhaes—L: 1 cylindro n. 3, avariado.

Idem: 1 dito n. 4, idem.

Cysne: 3 caixas, sem numero, idem.

Idem: 1 dita n. 7.040, idem.

Vapor inglez *Canova*, procedente de Liverpool, entrado em 1 de julho de 1901. — Manifesto n. 423.

Trapiche Carvalhaes — Ferreira: 1 caixa n. 314, avariada.

Vapor allemão *Buenos Ayres*, procedente de Hamburgo, entrado em 10 de junho de 1901. — Manifesto n. 376.

Trapiche Carvalhaes — SAC—OR: 1 caixa n. 3.647, avariada.

Idem: 1 dita n. 3.648 idem.

SCM—PHG: 1 dita n. 5.993, idem.

Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo, entrado em 7 de junho de 1901. — Manifesto n. 372.

Trapiche Carvalhaes — S—A—C—JG: 1 caixa n. 34, avariada.

Vapor allemão *Pernambuco*, procedente de Hamburgo, entrado em 25 de junho de 1901. — Manifesto n. 416.

Trapiche Carvalhaes — C—100—B: 1 caixa n. 4.559, avariada.

Ferreira: 2 ditos ns. 2.166/67, idem.

PHG: 5 caixas ns. 160/169, idem.

Idem: 4 ditos idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

CGC: 1 dita n. 67.124, idem.

Vapor inglez *Thames*, procedente de Southampton, entrado em 9 de julho de 1901. — Manifesto 443.

Armazem n. 15—AR—PC: 1 caixa n. 153, avariada.

B—B: 1 dita n. 33, repregada.

CPC: 1 dita n. 201, idem.

C. Colombo: 1 dita n. 228, idem.

Idem: 1 dita n. 229, idem.

DFP: 1 dita n. 1.283, idem.

F: 1 dita n. 11.613, idem.

Idem: 1 dita n. 7.612, idem.

FC—D: 1 dita n. 2, idem.

Idem: 1 dita n. 4, idem.

L—R: 1 dita n. 194, idem.

Idem: 1 dita n. 195, idem.

LS: 1 dita n. 1.371, idem.

MD—D—C: 1 dita n. 144, idem.

MMC: 1 dita n. 118, idem.

Idem: 1 dita n. 119, idem.

OPC: 1 dita n. 4.407, idem.

Idem: 1 dita n. 1.050, idem.

OMC: 1 dita n. 1.024, idem.

Idem: 1 dita n. 1.026, idem.

Idem: 1 dita n. 1.023, idem.

213: 10 ditos sem numero, idem.

Idem: 3 ditos idem, idem.

SM—RV: 1 caixa n. 4.415, idem.

42: 1 dita n. 3.250, avariada.

PM: 1 dita n. 902, idem.

F—11—66: 1 dita n. 905, idem.

TLC—D: 1 dita n. 7, repregada.

VCC: 1 dita n. 1.328, idem.

RJ: 1 dita sem numero, idem.

JCVM: 1 dita n. 159, idem.

Vapor allemão *Belgrano*, procedente de Hamburgo, entrado em 9 de julho de 1901. — Manifesto n. 444.

Armazem n. 11—CPC: 1 caixa n. 1.868, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.165, idem.

LE—65—C: 1 dita n. 2.231, avariada.

JMC: 1 dita n. 10.525 A, idem.

SW: 1 dita n. 2.980, repregada.

AV: 1 fardo n. 10, rôto.

M&CC: 1 caixa n. 938, avariada.

HC—B: 1 dita n. 864, repregada.

H: 1 dita n. 3.375, idem.

MF—C: 1 dita n. 17, idem.

RJ: 1 dita n. 2.434, idem.

JVC: 1 dita n. 1.292, idem.

CPC: 1 dita n. 2.161, idem.

Idem: 1 dita n. 1.869, idem.

Vapor allemão *Sparta*, procedente de Havre, entrado em 3 julho de 1901. — Manifesto n. 437.

Armazem n. 12—AJVN: 1 caixa n. 100, repregada e avariada.

MCC—1254: 1 dita n. 1, repregada.

Idem: 1 dita n. 2, idem.

Idem: 1 dita n. 3, idem.

Armazem n. 12—AP: 1 caixa n. 530, repregada.

A—F: 1 dita n. 162, idem.

AP: 1 dita n. 19.794, idem.

K: 1 dita n. 4.890, idem.

HS: 1 dita n. 1, avariada.

RFLC: 1 dita n. 1.969, idem.

AJC—R: 1 dita n. 10, idem.

MG: 1 dita 5.222, repregada.

MCC—K: 1 dita n. 1.902/5, idem.

S: 1 dita n. 4.509, idem.

S: 1 dita n. 4.509, idem.

OPC: 1 dita n. 9.447, idem.

Idem: 1 dita n. 9.450, idem.

HC—D: 1 dita n. 632, idem.

J—R—C—C: 1 dita n. 3.185.

EMB: 1 dita n. 1900, idem.

Ceros: 1 dita n. 133, idem.

Idem: 1 dita n. 134, idem.

Idem: 1 dita n. 137, idem.

D: 1 dita n. 404, idem.

Idem: 1 dita n. 411, idem.

NCC: 1 dita n. 1.254, idem.

JRSC: 1 dita n. 2.799, idem.

Vapor inglez *Coleridge*, procedente de Nova York, entrado em 11 de julho de 1901. — Manifesto n. 453.

Armazem n. 6—JHO Tross: 1 caixa sem numero, repregada.

Craskley & Comp.: 1 dita idem, idem.

Armazem das amostras—FS: 1 dita n. 21, idem.

BO: 1 dita n. 1, idem.

Leveneng & Comp.: 1 dita sem numero, idem.

Vapor inglez *Magellan*, procedente de Liverpool, entrado em 11 julho de 1901.—Manifesto n. 424.

Armazem B. 1 — RFM : 1 caixa n. 210, repregada.

Vapor allemão *Sparta*, procedente de Hamburgo, entrado em 7 de julho de 1901.—Manifesto n. 437.

Armazem n. 12 — Henrique Cunha : 1 caixa n. 6.713, repregada.

Armazem da Estiva — CPC : 1 dita sem numero, azando.

CAC : 1 dita idem, idem.

CA : 1 dita idem, idem.

JJGC : 1 dita idem, idem.

L : 1 dita n. 5.292, idem.

D : 1 dita n. 389, idem, idem.

Vapor ingiez *Nile*, procedente do Rio da Prata, entrado em 11 de julho de 1901.—Manifesto n. 452.

Armazem das amostras — Meta Bier : 1 sacco avariado.

D. Bell : 1 pacote n. 1, idem.

Mm. Hernizelman : 1 caixa sem numero, idem.

Vapor allemão *Sparta*, procedente de Hamburgo, entrado em 3 de julho de 1901.—Manifesto n. 437.

Armazem n. 12—DPC : 1 caixa n. 1.088, repregada.

S : 1 dita n. 3.379, idem.

Idem : 1 dita n. 3.371 e 3.374, idem.

MCC—C : 1 dita n. 1.212/4, idem.

JC—S : 1 dita n. 14, idem.

SR : 1 dita n. 174, idem.

JDC : 1 dita n. 2.045, idem.

EMC : 1 dita n. 1.907, avariada.

Idem : 1 dita n. 1.905, idem.

Idem : 1 dita n. 1.906, idem.

AJC—K : 1 dita n. 47, idem.

Idem : 1 dita d. 48, idem.

Idem : 1 dita n. 49, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de julho de 1901.—O inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Vapor inglez *Coleridge*, procedente de Nova York, entrado em 11 de julho de 1901.—Manifesto n. 453.

Armazem n. 9 — TCFC : 1 caixa n. 79, repregada.

Idem : 1 dita n. 36, idem.

Idem : 1 dita n. 77, repregada e avariada.

Idem : 1 barrica n. 38, repregada.

Idem : 1 dita n. 39, idem.

M : 1 caixa n. 71, repregada,

MCC : 1 dita n. 133, idem.

Idem : 1 dita n. 129, idem.

MR : 1 dita n. 1, idem.

OABC : 1 dita n. 31, repregada.

SNC : 1 dita n. 23, idem.

SMR : 1 dita n. 2.796, idem.

Norte—LMC—E, F. C. do Brazil : 1 dita n. 17, idem.

Idem : 1 dita n. 19, idem.

Dia 15

Vapor inglez *Thames*, procedente de Southampton, entrado em 9 de julho de 1901.—Manifesto n. 443.

Armazem n. 15—H : 5 caixas sem numero, avariadas.

IIC—SZ : 1 dita n. 1, repregada.

HM : 1 dita n. 1, idem.

JCVM : 1 dita n. 171, idem.

J : 1 dita n. 3, idem.

EM—CC : 2 ditas ns. 2.067 e 2.057, idem.

VR : 1 dita n. 9.676, idem.

CPC—D : 1 caixa n. 276, avariada.

MR—G : 1 dita n. 4.799, repregada.

OABC : 1 dita n. 882, idem.

Idem : 1 dita n. 885, idem.

Idem : 1 dita n. 881, avariada.

PCM : 1 dita n. 5.214, repregada.

203 : 15 ditas sem numero, idem.

SM—RW : 2 ditas ns. 4.413 e 4.409, idem.

SM : 1 dita n. 1.297, repregada e avariada.

MC : 1 dita n. 431, avariada.

Vapor allemão *Belgrano*, procedente de Hamburgo, entrado em 9 de julho de 1901.—Manifesto n. 444.

Armazem n. 11—MCC—R : 1 caixa numero 1.220/2, repregada.

LH : 1 dita n. 589, idem.

RGT : 1 dita n. 87, idem.

Idem : 1 dita n. 72, idem.

Idem : 1 dita n. 58, idem.

Idem : 1 dita n. 76, idem.

VJP : 1 dita n. 2.028, idem.

Idem : 1 dita n. 68, idem.

CJC : 1 dita n. 68, idem.

S—V—O—G : 1 dita n. 13, idem.

Vapor allemão *Sparta*, procedente de Hamburgo, entrado em 3 de julho de 1901.—Manifesto n. 437.

Armazem n. 12—MDB : 1 caixa n. 10.623, repregada.

K : 1 dita n. 130, idem.

L—65—F—C : 1 dita n. 91, idem.

S : 1 dita n. 4.441, idem.

AVC : 1 dita n. 2.679, idem.

T—J—21—NW : 1 dita n. 10.610/29, idem e avariada.

RJ : 1 caixa n. 2.530, repregada.

S : 1 dita n. 4.446, idem.

J—R—C—C : 1 dita n. 2.351, idem.

Vapor allemão *Belgrano*, procedente de Hamburgo, entrado em 9 de julho de 1901.—Manifesto n. 444.

Armazem n. 11 — CBC : 1 caixa n. 1.809, repregada.

DG : 1 dita n. 1.826, idem.

VVC : 1 dita n. 807, idem.

AC : 1 dita n. 10.475, idem.

ACR : 1 dita n. 10.668/4, idem.

L—F—65 : 1 dita n. 2.230, idem.

RLC : 1 dita n. 6.777, repregada e avariada.

FSC : 1 dita n. 34, idem.

RJ : 1 dita n. 2.413, idem.

FSC : 1 dita n. 35, idem.

GPC : 1 dita n. 9.378, idem.

MZM : 1 dita n. 4.253, idem.

VJP : 1 dita n. 2.023, idem.

MCC—R : 1 dita n. 1.220/4, idem.

CJC : 1 dita n. 71, idem.

RGT : 1 dita n. 75, idem.

Idem : 1 dita n. 118, idem.

Idem : 1 dita n. 63, idem.

Idem : 1 dita n. 90, idem.

PHC : 1 dita n. 198, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de julho de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes* ajudante.

Dia 16

Vapor allemão *Sparta*, procedente de Hamburgo, entrado em 3 de julho de 1901.—Manifesto n. 437.

Armazem n. 12—BM : 1 caixa n. 1.421, repregada.

Idem : 1 dita n. 1.422, idem.

Idem : 1 dita n. 6, idem.

BBC—K : 1 dita n. 401, idem.

S : 1 dita n. 4.443, idem.

SPC : 1 dita n. 4.317, idem.

RJ : 1 dita n. 2.435, idem.

JRCC : 1 dita n. 3.186, idem.

CPC : 1 dita n. 6.722, idem.

L : 1 dita n. 5.272, idem.

P—21—WW—Y : 1 dita n. 10.610, idem idem.

Vapor allemão *Belgrano*, procedente de Hamburgo, entrado em 9 de julho de 1901.—Manifesto n. 444.

Armazem n. 11—CSC : 1 caixa n. 9.334, repregada.

RJ : 1 dita n. 2.432, idem.

CSC—TJ : 1 dita n. 9.138, idem.

JVC : 1 dita n. 1.687, idem.

L—65—C—F : 1 dita n. 2.160, idem.

Idem : 1 dita n. 2.165, idem.

Idem : 1 dita n. 2.161, idem.

Vapor francez *Bethynie*, procedente do Rio da Prata, entrado em 12 de julho de 1901.—Manifesto n. 455.

Armazem n. 6—MRS : 2 caixas sem numero, repregadas.

Armazem n. 6—EBC : 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor inglez *Strabo*, procedente de Manchester, entrado em 12 de julho de 1901.—Manifesto n. 457.

Armazem n. 1 — CPC : 1 caixa n. 450, repregada.

Idem : 1 dita n. 451, idem.

Idem : 1 dita n. 452, idem.

Idem : 1 dita n. 453, idem.

Rogers : 1 dita n. 1.714, idem.

RFM : 1 dita n. 3, idem.

LM : 1 dita n. 425, idem.

Vapor allemão *Belgrano*, procedente de Hamburgo, entrado em 9 de julho de 1901.—Manifesto n. 447.

Armazem da estiva—LAM : 20 caixas sem numero, repregadas.

Idem : 9 ditas idem, idem.

Idem : 8 ditas idem, idem.

JLC : 2 ditas idem, idem.

Vapor inglez *Thames*, procedente de Southampton, entrado em 7 de julho de 1901.—Manifesto n. 442.

Armazem n. 15 — 203 : 2 caixas ns. 317 e 301, repregadas.

Idem : 2 ditas ns. 312 e 314, idem.

VSRC : 1 dita n. 677, idem.

SGC : 1 barrica n. 8.867, idem.

Idem : 1 dita n. 8.876, idem.

Idem : 1 dita n. 8.863, idem.

CMC : 1 dita n. 1.182, idem.

B—B : 3 caixas ns. 6, 9 e 24, idem.

Idem : 4 ditas ns. 11, 15/17, idem.

CG : 2 ditas ns. 422/425, idem.

C. Colombo : 2 ditas ns. 226/27, idem.

CPC : 2 ditas ns. 308 e 320, idem.

Idem : 2 ditas ns. 201 e 214, idem.

W—RS—TC—L—WS : 4 ditas ns. 20, 30 37 e 53, repregadas.

SGC : 1 dita n. 8.899, repregada e avariada.

VSRC : 1 dita n. 675, repregada.

Indo : 9 ditas sem numero, idem.

J—R—C—C : 1 dita n. 255, idem.

JAG : 1 dita n. 1, idem.

DPC : 2 ditas ns. 1.128 e 9.417, idem.

Idem : 2 ditas ns. 9.419 e 4.415, idem.

OABC : 1 dita n. 890, idem.

VCG : 1 dita n. 1.327, idem.

Vapor allemão *Sparta*, procedente de Hamburgo, entrado em 3 de julho de 1901.—Manifesto 437.

Despacho sobre agua—CA : 1 caixa n. 378, repregada.

Armazem n. 12 — AJCN : 1 dito n. 29, avariado.

Idem : 1 dito n. 26, desmanchado.

L : 1 caixa n. 5.259, repregada.

Vapor allemão *Belgrano*, procedente de Hamburgo, entrado em 9 de julho de 1901.—Manifesto n. 444.

Armazem n. 11—T—J—21—WW : 1 caixa n. 10.654, repregada.

AC : 1 dita n. 28, idem.

RGT : 3 ditas ns. 103-58-99, idem.

Idem : 3 ditas ns. 71.84 e 95, idem.

RAN : 1 dita n. 9.415, idem.

Despacho sobre agua — ED : 1 dita n. 258, idem.

Armazem n. 11 — TLC : 1 dita n. 2.209, idem.

S : 2 ditas ns. 4.200 e 4.201, idem.

PLC: 1 dita n. 2.207, idem.

Armazem n. 6 — GAC: 2 barris sem numero, vasando.

Armazem n. 11 — C&C: 1 caixa n. 10.102, repregada.

K: 1 dita n. 2.047, repregada e avariada.

Vapor inglez *Horroz*, procedente de Liverpool, entrado em 11 de julho de 1901. — Manifesto n. 454.

Armazem n. 8 — D — PC: 1 caixa n. 941, repregada.

Idem: 1 dita n. 966, idem.

Idem: 1 dita n. 467, idem.

HGF: 1 dita n. 4.732, idem.

Vapor inglez *Strabo*, procedente de Manchester, entrado em 12 de julho de 1901. — Manifesto n. 457.

Armazem n. 1 — AG: 1 gigo n. 11.892, repregado.

AC: 1 dito n. 8.092, idem.

AAC: 1 caixa n. 1.736, idem.

BD: 1 dita n. 9.304, idem.

CF: 1 barrica n. 7.410, idem.

CFC: 1 caixa n. 46, repregada e avariada.

GEM: 2 ditas ns. 1.116 e 1.102, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.109 e 1.114, idem, idem.

W: 1 dita n. 7.494, idem.

Vapor inglez *Coleridge*, procedente da Nova York, entrado em 11 de julho de 1901. — Manifesto n. 453.

Armazem n. 9 — BSC: 1 caixa n. 9, aberta.

Idem: 3 ditas ns. 1, 2 e 7, repregadas.

QDC: 3 ditas ns. 3, 11 e 21, idem.

MMGC: 1 dita n. 3, idem.

CDC: 1 dita n. 1.761, idem.

SHB: 1 dita n. 1, idem.

FFC: 1 dita n. 3, idem.

Idem: 1 dita n. 19, idem.

GCW: 1 dita n. 24, idem.

LHC: 2 amarrados ns. 501 e 502, idem.

Idem: 1 dito n. 503, idem.

Graca: 1 caixa sem numero, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de julho de 1901. — Pelo inspector, Francisco Manoel Fernandes, ajudante.

Intendencia Geral da Guerra

AREÂ DO MAR E PÁOS DE 1ª QUALIDADE

A Comissão de Compras desta repartição recebe propostas no dia 22 do corrente, ás 12 horas da manhã, para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o segundo semestre deste anno.

As pesssas que pretenderem contratar o fornecimento de taes artigos, queiram procurar as respectivas informações na primeira secção desta Intendencia, onde deverão previamente apresentar suas habilitações na forma do regulamento e ordens em vigor, e bem assim o documento da caução de um conto de réis, feita na Direcção Geral de Contabilidade da Guerra.

Previne-se que as propostas devem ser feitas em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras e assignadas pelos proprios proponentes que deverão comparecer ou fazerem-se representar legalmente na occasião da sessão, devendo nas referidas propostas fazerem a declaração de se sujeitarem á multa de 5 % caso recusarem a assignar o respectivo contracto.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 15 de julho de 1901. — Pelo chefe, alferes Fausto Damião de Mello e Silva.)

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTO DO PORTO DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ

De ordem do Sr. Ministro faz-se publico que o Governo Federal recebe propostas para a execução das obras para carga, descarga e armazenagem de mercadorias no porto de Belém (Pará) mediante concessão na forma da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, sob as seguintes condições:

I

O concessionario ou a empresa por elle organizada, obriga-se a executar as seguintes obras destinadas aos serviços de carga, descarga, abrigo e guarda de mercadorias:

1) caes de atracação entre o Castello e o logar denominado Valha-me Deus;

2) aterro do espaço comprehendido entre o dito caes e o littoral actual, inclusive as docas alli situadas, sendo prolongados pelos concessionarios, até a face do caes, os riachos (igarapés), boeiros e galerias de aguas pluvias, que desembocam naquello trecho do littoral;

3) dragagem ao longo do caes;

4) construção ao longo do caes de uma rua (boulevard) de 7^m, 9 de largura, em prolongamento do actual Boulevard da Republica, com as respectivas obras de drenagem;

5) estabelecimento de telheiros junto ao caes para abrigo das mercadorias em carga ou descarga;

6) construção de molhes de ferro, cobertos em parte, de modo a poderem servir de armazens;

7) construção de rampas ou escadas para uso de embarcações miudas;

8) estabelecimento de guindastes ao longo do caes e nos molhes;

9) collocação de argançes, postes de amarração, etc. etc.

Estas obras serão executadas tendo por base o plano geral constante do relatório apresentado pelo engenheiro Domingos Sergio de Saboia e Silva a este Ministerio em 17 de janeiro de 1898 e publicado em supplemento do *Diario Official* n. 115, de 18 de maio de 1901.

II

Dentro do prazo de seis mezes, contados da data do contracto, o concessionario submeterá á approvação do Governo as plantas definitivas e orçamentos das obras a executar, acompanhando-as os seguintes documentos:

1) planta geral, topographica e hydrographica do trecho do littoral occupado pelas obras contractadas, com os traçados da muralha do caes e da rua ao longo do mesmo, posições dos boeiros e galerias de aguas pluvias, escadas para o uso de embarcações miudas, abrigos ao longo do caes, molhes, etc., etc.

2) perfil (secção longitudinal) do terreno sobre que tem de assentar a muralha, com indicações sobre a natureza das respectivas camadas até o fundo solido em que assentarão as fundações;

3) typo da muralha do caes, com o calculo da respectiva resistencia;

4) secções transversaes e calculos dos volumes do aterro e da dragagem a effectuar-se;

5) typos ou secções dos boeiros e galerias de aguas pluvias e relação especificada dos encanamentos, ralos, syphões, etc., a empregar para a drenagem da rua projectada;

6) projecto da casa das machinas para produção da força motora dos guindastes, com a relação especificada de taes machinas e respectivos accessorios, e numero e typos dos guindastes a empregar;

7) projectos dos abrigos a construir ao longo do caes;

8) projectos dos molhes de ferro e dos armazens a construir sobre elles, e secção do terreno onde elles teem de ser collocados, indicando a natureza e resistencia das respectivas camadas;

9) projectos de rampas e escadas para uso de embarcações miudas;

10) especificações sobre as diferentes construções e sobre os materiaes que teem de ser nellas empregados;

11) orçamento do custo das obras e respectivos preços elementares detalhados.

Serão considerados approvados esses planos e orçamentos si até 90 dias depois de apresentados ao engenheiro fiscal junto ás obras, o Governo não houver proferido qualquer decisão sobre elles,

III

Os preços das diversas especies de obras de que trata a clausula precedente serão calculados em moeda nacional (ouro).

IV

As obras terão começo no prazo de 12 mezes contados da data da approvação das plantas e ficarão concluidas dentro de 10 annos contados da mesma data.

V

Durante o prazo da concessão o contractante será obrigado a proceder á sua custa, ás reparações necessarias nas obras e a mantel-as em perfeito estado de conservação, ficando ao Governo o direito de, em falta de cumprimento desta clausula, fazer executar esses trabalhos por conta do contractante. Esta obrigação não comprehende, porém, a rua ou boulevard projectado, que é destinado ao uso publico e deve ser entregue á Municipalidade, competindo ao concessionario conservar tão somente a faixa contigua ao caes, de 10^m de largura em que ficarão situados os abrigos para mercadorias.

VI

O concessionario terá durante o prazo da concessão o uso e gozo das obras destinadas á carga, descarga, abrigo e guarda das mercadorias, executando os ditos serviços de accordo com os regulamentos que forem expeditos pelo Governo.

VII

Os armazens construidos pelo concessionario e destinados ás mercadorias de importação estrangeira terão todas as vantagens, favores e onus conferidos por lei aos armazens alfandegados e entrepostos, podendo ser a elles recolhidas mercadorias de qualquer classe, excepto explosivos ou inflammaveis.

VIII

O concessionario poderá emittir titulos de garantia (warrants) sobre as mercadorias depositadas nos ditos armazens, observando os respectivos regulamentos.

IX

O governo fiscalizará por um engenheiro de sua confiança a execução das obras e serviços a cargo do contractante, ficando este sujeito ás obrigações que vigoram a tal respeito para os concessionarios de estradas de ferro sem subvenção ou garantias de juros da União. Como quota para a fiscalização entrará o concessionario annualmente para os cofres publicos federaes com a quantia de 25:000\$000, paga adeantadamente por semestres. Os serviços a que se destinam as obras contractadas ficam igualmente sujeitos á fiscalização do inspector da Alfandega do Pará, que dará ao contractante as necessarias instrucções de accordo com os regulamentos a que elles estiverem subordinados.

X

O concessionario terá o direito de perceber pela atracação de navios a caes, pela carga, descarga e armazenagem de mercadorias e outros serviços prestados em seus estabelecimentos, taxas reguladas por uma tarifa proposta por elle e approvada pelo Governo, não podendo a taxa de armazenagem exceder a cobrada actualmente pelo primeiro mez do demora das mercadorias nas alfândegas da Republica, e as demais, as que são cobradas nas ditas alfândegas ou nas docas de Santos.

A tarifa das taxas será revista de cinco em cinco annos, a contar da data de sua effectiva percepção; mas a redução geral das taxas só poderá ter logar quando os lucros liquidos da empresa excederem a 12 % do capital empregado nas obras.

XI

Serão embarcados ou desembarcados gratuitamente pelo concessionario em seus estabelecimentos quaesquer sommas de dinheiro pertencentes ao Governo Federal, as malas do Correio, as bagagens dos colonos e de tropas, e terão livre transito, embarque e desembarque nos mesmos estabelecimentos, durante as horas de serviço e expediente, os agentes officiaes do Governo, os passageiros dos navios a elles atracados e as referidas bagagens.

O uso das escadas construidas será gratuito para as embarcações miudas e passageiros.

XII

O concessionario será obrigado a executar os serviços de capatazias e armazenagens da Alfandega de Belém, si assim convier ao Governo, percebendo por esses serviços as taxas officiaes das Alfândegas da Republica e ficando sujeito aos regulamentos que o Ministerio da Fazenda expedir.

XIII

O concessionario terá preferencia, em igualdade de condições, para a construção, uso e gozo de obras congêneres que, durante o prazo da concessão, se tornarem necessarias no porto do Pará.

XIV

O capital relativo á concessão será apurado e fixado, tendo-se em vista as quantidades de obras executadas annualmente pelo contractante, os juros do capital durante o prazo da construção, as despesas de fiscalização relativas ao mesmo prazo e outras que forem approvadas pelo Governo.

Uma vez fixado pela forma indicada, o capital da concessão, em moeda nacional (ouro), não soffrerá alteração alguma.

XV

O Governo poderá resgatar todas as obras, ou parte dellas em qualquer tempo, depois dos dez primeiros annos da sua completa conclusão. O preço do resgate será fixado de modo que, reduzido a apolices da divida publica da União, produza a renda de 8 % sobre o capital relativo á concessão, deduzida, porém, a importância que já houver sido amortizada.

XVI

O concessionario terá o direito de desapropriar, na forma do decreto n. 1.661, de 7 de outubro de 1855, as propriedades e bemfeitorias pertencentes a particulares que se acharem em terrenos necessarios á construção das obras.

Ser-lhe-hão concedidos gratuitamente pelo Governo os novos armazens da Alfandega com a respectiva ponte e bem assim os terrenos de marinha e accrescidos que forem necessarios á dita construção.

XVII

O concessionario poderá arrendar mes diante autorização do Governo, alguns do-

molhes e trechos de cões com os respectivo, abrigos, a empresas de navegação e outras subsistindo, porém, para as obras arrendadas todas as obrigações relativas á concessão e continuando responsavel por ellas o concessionario. O producto deste arrendamento será reunido ao das taxas de que trata a clausula X.

XVIII

O concessionario terá igualmente o usufructo dos terrenos desapropriados ou aterrados que não forem necessarios aos serviços do seu cargo (carga ou descarga, armazenagem) ou ao prolongamento das ruas actuaes, podendo arrendal-os ou vendel-os de accordo com o Governo, revertendo o producto do arrendamento para o das taxas e o das vendas para amortização do capital empregado nas obras.

XIX

Findo o prazo da concessão ficarão pertencendo á União todas as obras destinadas aos serviços de carga, descarga e armazenagem de mercadorias com o respectivo material fixo e rodante, e bem assim os terrenos aterrados ou desapropriados e as respectivas bemfeitorias, excluidos os que tiverem sido applicados ao uso publico ou vendidos com autorização do Governo.

XX

O concessionario deverá formar um fundo de amortização por meio de quotas deduzidas de seus lucros liquidos e calculadas de modo que reproduzam o capital empregado nas obras no fim do prazo da concessão.

A formação deste fundo principiará, o mais tardar, 10 annos depois de concluidas as obras.

XXI

A concessão ficará sujeita a todos os onus e gozará de todas as vantagens da lei n. 1.746, de 13 de outubro de 1869, a cujo regimen ficará subordinada, de accordo com as disposições das presentes clausulas.

XXII

O Governo poderá impor multas até o maximo de 8:000\$, para casos de inobservancia do contracto.

Caducará a concessão si as obras não tiverem começo dentro do prazo estipulado na clausula IV ou si forem suspensas por prazo superior a seis mezes, salvo os casos de força maior reconhecidos pelo Governo.

XXIII

As questões que se suscitarem entre o Governo e o concessionario serão decididas por arbitramento, na forma do art.º 1.º § 13 da lei n. 1.746 de 13 de outubro de 1869. Si as obras forem executadas por empresa estrangeira, será ella considerada nacional para todos os effeitos do presente contracto.

XXIV

O concessionario fará no Thesouro Federal a caução de 80:000\$000, que poderão ser em apolices da divida publica federal ou dinheiro sem vencer juros, para fiel execução do contracto, perdendo-a em favor da União no caso de caducidade da concessão.

A concorrência versará sobre o prazo da concessão e sobre o projecto e custo das obras a que se referem as clausulas I e II.

As propostas serão apresentadas em cartas fechadas até 1 hora da tarde do dia 30 de setembro do corrente anno, nesta Directoria, e serão abertas no dia e hora que forem annunciados.

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado do deposito no Thesouro Federal

de 10:000\$000 que o proponente perderá em favor da União, caso deixe de assignar o contracto no prazo de 60 dias, contados da data em que pelo *Diario Official*, lhe for feita a notificação da aceitação da sua proposta.

Para assignatura do contracto é condição a elevação prévia do primitivo deposito a 80:000\$000 para a caução de que trata a clausula XXIV.

Directoria Geral de Obras e Viação da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas. — de maio de 1901. — C. Cesar de Campos, director geral.

EDITAES

Commissão Municipal

Presidencia do Dr. José Joaquim do Costa Pereira Braga
Secretario, Alvarenga Fonseca

REVISÃO E ALISTAMENTO DE 1901

PRIMEIRO DISTRICTO ELEITORAL

Districto unico da Gloria

(Continuação)

Eleitores fallecidos :

Caetano Carlos de Almeida.
Joaquim Pinto Paranhos Junior.
João José da Silva.
Paulo José Caetano Roza.
Alberto Ferreira Pinto (Dr.)
Alfredo Ferreira Pinto.
Antonio Paulo de Mello Barreto Junior.
Alvaro Ferreira Pinto.
Cesar Ferreira Pinto. (Dr.)
Eugenio de Souza Nunes.
Glycerio Thomé de Sant'Anna.
Ignacio Francisco Goulart.
João Ernesto Viriato de Medeiros. (Dr.)
Joaquim Adherbal da Costa. (Dr.)
Eugenio dos Santos Azevedo.
Francisco Leopoldino de Gusmão Lobo.
Joaquim Tibiriçá Pinheiro Guimarães.
Marcellino da Gama Coelho (Dr.)
Pedro Justiniano de Barros.
Alipio Cordeiro da Silva Guerra.
Antonio José Moreira Junior.
Antonio Affonso de Figueiredo.
Antonio José de Freitas Dias.
Arsenio Izidoro Godofredo.
Braz Izidoro dos Santos.
Candido de Matheus Faria Palhares.
Cornelio Eugenio Piquet.
Francisco Bittencourt da Silva Sarmento.
Francisco José Gonçalves.
Francisco Leopoldo Soares Dutra.
Genesio da Silva Rosa.
Godofredo Esteves da Natividade.
João Manoel Pereira da Silva.
José Freire da Silva.
José Orestes da Motta.
José dos Santos Silva.
Manoel Paranhos da Silva Velloso.
Nicolau Viriato Chaves Barcellos (Dr.).
Antonio Justiniano Esteves Junior (senador).
Alfredo Carlos de Souza Caminha.
Damazo Pereira (Dr.).
Francisco Gomes Camargo.
João da Costa Fortinho.
Joaquim Ferreira Netto.
Luiz Antonio A. de Carvalho.
Manoel Antonio de Souza e Silva.
Manoel Vicente da Cunha Pinto.
Miguel Pinto Ribeiro.
Primo Pereira de Castro.
Raymundo da C. Pereira Rego.
Rodolpho de Albuquerque Lima.
Ubaldo da Silva Sarmento.
Vicente Augusto Ribeiro.
Antonio Cardoso dos Santos.
Domingos Lopes de S. Araújo (Dr.).

Octavio Muniz de Souza.
Oscar Rodrigues Custodio.
Serafim Pinto dos Santos.
Victor de Assis Silveira.
Zeferino Antonio Martins.
Carlos Clemensino Carvalhaes.
Fortunato Pereira Guimarães.
Gabriel Antonio Camarinha.
João da Gama Castro (Dr.).
Manoel Ignacio Dias.
Manoel Nunes da Costa.
Antonio Ricardo Machado.
Frederico de Almeida Regu.
Hygino José Machado.
Luiz Eugenio Mamede.
João Ventura Moscoso.
João de Almeida.
Quirino de Almeida Rattes.

ELEITORES ALISTADOS NESTA FREGUEZIA

Mario Augusto Xavier de Brito.
Carlos Augusto Xavier de Brito.
Henrique José da Silva.
Jacob Pinto Peixoto.
João José Pereira.
Pio Pereira de Souza.
Camillo Antonio da Rocha.
Luiz Antonio da Rocha.
Manoel Coelho de Souza.
João Coelho de Souza.
Henrique Antonio da Rocha.
Jacintho Alves da Rocha (alferezes).
José Mariano Pereira.
José Lopes Monção.
Miguel Pinto de Figueiredo.
José Joaquim Corrêa.
Manoel Rodrigues Barreiros.
Sergio Bernardo de Oliveira.
Bernardo Pinto da Rocha.
Antonio Augusto da Silva.
Francisco de Souza Gomes.
Porfirio Francisco de Paula.
Marciano José da Rocha.
Alziro Canteiro de Castilhos (alferezes).
Jacintho Corrêa da Costa.
Arthur Alves da Rocha.
Raul Alves da Rocha.
Francisco Teixeira de Barros.
Belisario Carneiro Leão.
Affonso da Costa e Silva.
Luiz Carlos de Moura Junior.
Randolpho Alexandrino dos Santos Magno.
Acelino da Costa Jacques.
Urias de Assis Freitas Drummond.
Martiniano de Castro Tavares.
Antonio Martins da Silva.
João de Barros Pernambuco.
Joaquim Luiz de Barros (capitão).
Angelo José Moreira.
Duarte Esteves de Almeida.
Samuel de Souza.
Bragantino da Silva Rosa.
Noé Pinto Peixoto.
Celino Ribeiro.
Manoel Gomes.
Francisco Barbosa de Souza.
José Barbosa de Souza.
Luiz Cardoso de Oliveira.
Cecilio Ramos.
Francisco Behynd.
Joaquim Francisco de Castro.
Felippe José Pimentel.
Alvaro Pery de Campos.
Manoel da Paixão.
José Gonçalves Coelho.
Manoel Joaquim Marques.
Francisco Gomes de Aguiar.
Arthur de Andrade.
Justino Elydio da Silveira.
Felippe de Andrade.
Manoel Luiz Vieira da Silva Mello (major).
Euzebio de Siqueira Queiroz.
Antenor Augusto da Silveira Castro.
Innocencio Alvares Pereira da Silva.
Theophilo Espinheiro.
José Garcia da Rosa.
Benevenuto Frago do Bomfim.
Theogenes Pacheco Maia Rocha.

Francisco Cordeiro Galvão.
José Ferreira Alves da Silva.
Victor Ferreira Junior.
Julio Innocencio de Castro Amorim.
Manoel Joaquim Borges Meirelles.
José Monteiro Iglesias.
Arthur Wilson.
Adolpho de Souza Pinto de Oliveira.
Arthur Alves Pinto.
João Damasceno Theophilo Lucas.
José Raposo Albernaz Junior.
Henrique Raposo Albernaz.
Carlos José Vieira.
Oscar Telles de Carvalho.
José Corrêa Telles.
Manoel de Almeida Reis.
Francisco Ferreira Braga (Dr.).
Luiz Roque Pinheiro.
Porfirio Soares Barbosa.
Gabriel Gonçalves.
Alexandre de Carvalho Monteiro.
Alberto de Carvalho Monteiro.
Julio de Carvalho Monteiro.
José Proença Moreira.
José Ferreira Martha.
Joaquim Luiz dos Santos.
Anacleto Chavantes Carneiro.
Vicente Collaco.
Bernardino Esteves de Almeida.
Francisco de Paula Rodrigues (Dr.).
Henrique Teixeira Sadoek de Sá (capitão-tenente).
Arthur Marques Pamperio.
Americo da Costa e Silva.
Carlos Napoleão Poeta (coronel).
João Carlos de Souza e Silva.
Trajano Alves.
Aristides Cesar de Siqueira.
Alfredo Hyppolito Estruc.
João Baptista Gonçalves Martins.
Zacharias do Rego Monteiro (Dr.).
Adolpho Augusto Duarte.
Augusto Francisco Soares.
Manoel José Pinheiro.
Jorge Pinto Lisboa.
José Antonio de Figueiredo Rodrigues (Dr.).
Luiz Cesar de Siqueira.
Manoel Esteves de Almeida Junior.
Ernesto Frederico de Siqueira.
Florencio Rillo Ferreira (tenente).
Eurico de Mello Palhares.
José Pereira Rego Netto.
João Henrique Cesar.
Manoel Cosmo de Almeida.
João Gonçalves de Siqueira.
João Frederico de Siqueira.
João Cesar de Siqueira.
Christiano Roberto de Siqueira.
Francisco Calmon de Siqueira.
João Gonçalves de Siqueira (2º).
Joaquim Justiniano de Barros.
Roberto Gonçalves de Siqueira.
Olympio Caminha.
Manoel Madureira.
Jacob Bum.
Izaac Palhares.
Francisco Bueno Paes Leme.
Miguel Cardoso de Souza.
Pedro Waltz.
Manoel Adriano da Silva (alferezes).
Vicente Ferreira da Cruz.
Candido José Ferreira.
Henrique Izidoro da Silva Pereira.
João Pinto da Silva Valle.
José Henrique Giraud.
José Bancalari da Silva.
José Bernardino Pereira.
Luiz José da Cunha.
Alexandre Menezes de Oliveira.
Antonio Ribeiro Guimarães.
José Clementino de Brito.
João Cecilio Reboredo.
José Francisco Baptista.
Justiniano da Cunha Machado.
Mario Teixeira de Sá.
Manoel Salgado Guimarães.
Durval Pedro Xavier de Brito.
Henrique Augusto de Azevedo Paiva.
Eurico Augusto Xavier de Brito.

Domingos da Silva Pinheiro Bastos.
André Nicolau.
Custodio José Coelho de Almeida (Dr.).
Francisco José Coelho de Almeida (Dr.).
Americo Ludoff (Dr.).
José Augusto Ludoff (Dr.).
Carlos Xavier Simões.
Alfredo Augusto Ribeiro.
Annibal Martins.
Waldemiro Bastos.
Francisco Xavier Fontoura de Oliveira.
Rodrigo Rabello Lobo (alferezes).
Fernando Pinto Corrêa.
Lafayette de Amorim Vieira.
Tobias de Almeida Castro.
Arthur Alves de Macedo.
Benedicto de Souza Caldeira.
Francisco Antonio de Almeida.
Guilherme Pereira da Costa.
Henrique de Gusmão.
Ignacio V. do Amaral.
João de Almeida Pereira.
Joaquim Augusto de Medeiros.
José Alves de Mesquita.
Leopoldo Cabral da Veiga.
Manoel de Barros Cavalcante.
Pedro Ferreira de Castro.
Vicente Ferreira de Aguiar.
Severo de Almeida.
Antonio Augusto da Silva.
Ricardo de Souza.
Domingos de Almeida.
Carlos Augusto da Silva.
Eugenio de Barros.
Arthur Leopoldo Guarani.
Francisco Pires Carioca.
Benjamin José Pires Carioca.
João José de Souza.
Ismael Antonio Brazil.
Americo Monteiro de Azevedo.
João Calazans de Oliveira.
José Gomes Queixada.
Francisco dos Santos Vieira Junior.
José Monteiro de Azevedo.
João Antonio dos Santos.
Victalino José da Silva.
Antonio da Rocha Vaz.
João da Rocha Vaz.
João Santiago de Andrade.
Amando Teixeira dos Passos.
Henrique Teixeira dos Passos.
João Bernardes.
José Antonio Rodrigues.
Manoel Rodrigues de Souza.
Francisco Corrêa Lopes de Figueiredo.
Ovidio Joaquim de Souza.
Pedro de Alcantara Sant'Anna.
Manoel Martins Leite.
Lucas José Marques.
José Rodrigues de Almeida.
Claudio da Costa Ribeiro.
Carlos Teixeira dos Passos.
Alfredo Borges Monteiro.
Marcos Bezerra Cavalcanti.
José Francisco Duarte.
Francisco Mendes Diniz.
Leonardo de Carvalho Junior.
Manoel Gomes Pereira.
Antonio Marques Pinheiro.
Themas da Silva Paranhos.
José Martins da Costa.
Alexandre Crosa.
Augusto Valverde.
Francisco Rodrigues da Silva.
Arlindo de Mello.
Raphael Calmon de Siqueira.
Honorato Augusto dos Santos.
Antonio da Costa Pimentel.
Cosar Augusto Mendes Velloso (Dr.).
J sé Luiz Mendes Diniz.
Carlos Fontoura Gomes.
Jorge Arthur dos Campos Pio.
Alvaro Queiroz do Nascimento.
Sergio Ferreira da Veiga.
Julio de Mattos Corrêa Filho.
Carlos Ferreira Barbosa.
Ladislau Lebon Regis.
Messias José de Carvalho.
Joaquim Ferreira da Veiga.

Domingos Ferreira da Veiga.
 Manoel da Cruz Nunes.
 Lincoln José Moreira.
 Luiz Meirelles.
 Mario Sarmiento de Sá.
 Adolpho José Moreira.
 Octavio Sarmiento.
 Manoel Francisco Moreira.
 Victorino José Pereira (Dr.).
 Manoel Victorino Pereira (Dr.).
 Nestor Marcos.
 Cactano Lopes (Gama de Mello).
 Ernesto Accioly (Dr.).
 José Francisco de Almeida Doria.
 Dario Silva.
 Antonio Coelho de Souza.
 Manoel da Silva Leite.
 José Francisco da Rocha.
 Epaminondas de ALCANTARA.
 José Felipe Nery.
 Antonio de Souza.
 Braz Izidoro dos Santos.
 Arthur Soares.
 Antonio Augusto de Oliveira.
 Antonio Bernardino de Almeida.
 Diogo de Andrade Silva.
 Dario Balthar.
 Domingos do Bulhões.
 Daniel de Almeida.
 Henrique Augusto da Silva.
 Honorio de Barros Pinto.
 Herculanio Daniel de Souza.
 Luiz Augusto de Almeida.
 Lourenço Pereira.
 Leopoldo dos Santos.
 Roberto Augusto da Rosa.
 Roberto Antonio de Oliveira.
 Zeferino Matheus.
 Diogo Benedicto de Siqueira.
 Henrique Bernardes.
 Antonio Augusto Pereira.
 Domingos Ferreira de Castro.
 Antonio de Carvalho Braga.
 Domingos de Gusmão.
 Henrique Gomes da Silva.
 Domingos Gomes da Silva.
 Leopoldo Carlos Brandão.
 Rodolpho d'Avila.
 Luiz Augusto de Oliveira.
 Henrique Ferreira de Amorim.
 Arthur Villola.
 Luiz Augusto de Oliveira.
 Zeferino de Almeida Gonzaga.
 Roberto de Souza Alves.
 Augusto Xavier de Almeida.
 Roberto de Oliveira.
 Antonio Corrêa da Costa.
 Raphael Bernardino de Carvalho.
 Eduardo dos Santos Pereira.
 Zeferino de Oliveira Costa.
 Eugenio Gomes da Silva.
 Nicoláo Candido da Costa.
 Emilio Augusto da Souza.
 Ernesto Carlos de Miranda.
 João Augusto de Albuquerque.
 João Bernardo de Azevedo.
 João Carlos de Araujo.
 Narciso Antonio da Rocha.
 Sebastião do Lago.
 Zeferino José Gonçalves.
 Sebastião Antonio da Silva.
 Narciso Ferreira de Carvalho.
 Antonio Ferreira de Amorim.
 Eduardo Augusto da Magalhães.
 Sebastião de Carvalho Moreira.
 Zeferino João do Valle.
 Arthur Damaso da Fonseca.
 Augusto Ferreira de Moraes.
 Emilio da Costa Braga.
 José Antonio Leite.
 Nicoláo Ferreira Vargas.
 Saturnino da Cunha Leitão.
 Bento Ferreira da Silva.
 João de Góes Manso Sayão (Dr.).
 Guilherme Augusto Pereira.
 Manoel Antonio Ferreira.
 Benedicto das Chagas Moura.
 Guilherme Aleixo Pinto.
 José Americo Borges.

Ricardo Antonio de Araujo.
 Antonio Gonçalves de Azevedo.
 Eugenio da Rocha Junior.
 José Bernardo Pires.
 Norberto Ferreira da Costa.
 Sebastião Soares Leite.
 Ernesto Ferreira de Souza.
 José Luiz dos Santos.
 Narciso Pereira Rego.
 Saturnino Martins dos Santos.
 Bernardo Augusto de Oliveira.
 Guilherme de Almeida Guimarães.
 José Cactano de Rozende.
 Manoel Antonio de Lima.
 Ricardo de Almeida Santos.
 Victorino Americo de Rezende.
 Bonifacio Gonçalves de Freitas.
 Guilherme Antonio de Araujo.
 José Baptista da Rocha.
 Manoel Antonio de Moura.
 Ricardo Augusto Ferreira.
 Victorino de Almeida e Silva.
 Bernardino Francisco da Rocha.
 Joaquim Ferreira Marques.
 Roberto Cordeiro de Souza.
 Victorino Antonio de Lima.
 Guilherme Candido de Souza.
 Bernardino Dias Fernandes.
 Miguel Ferreira do Nascimento.
 Vicente Antonio da Silveira.
 Antonio Ferreira Marques.
 Guilherme de Almeida Fonseca.
 Antonio Fernandes da Costa.
 Decio Augusto Pereira.
 Bernardino Corrêa da Silva.
 Joaquim Guilherme de Barros.
 Vicente Augusto de Barros.
 Antonio Fortunato de Oliveira.
 Danião Pinto Teixeira.
 Guilherme de Carvalho Teixeira.
 Bernardino Gonçalves de Souza.
 Manoel Bernardo da Costa.
 Vicente Americo de Oliveira.
 Guilherme da Costa e Silva.
 Joaquim Fernandes da Silva.
 Manoel Fernandes Cordeiro.
 Roberto Gonçalves de Carvalho.
 Antonio Francisco de Almeida.
 Dario de Carvalho Monteiro.
 Roberto Gonçalves de Souza.
 Francisco Seraphico da Nobrega (Dr.).
 Antonio Lourenço Porto.
 Sylvino Alves de Gouvêa.
 José Duarte Dantas.
 Joaquim Appolinario de Medeiros.
 Hilario Francisco de Jesus.
 Joaquim Corrêa de Oliveira.
 Americo da Silva Marques.
 Luiz Hetttenhausen.
 Guilherme de Assumpção.
 Sizenando Rodrigues Gonçalves.
 José Rodrigues Gonçalves.
 Ernesto Rodrigues Gonçalves.
 Manoel Antonio da Silva.
 Antonio Ferreira.
 Carlos Carneiro.
 José Feliciano Villaga.
 Alfredo Rodrigues Coelho.
 Gustavo Maxwell.
 Raul Maxwell.
 Alberto Maxwell.
 Manoel da Costa Rodrigues Vianna.
 Jeronymo José de Carvalho.
 Bento José Victorino de Barros (tenente-coronel).
 Antonio Nunes da Cruz.
 Oscar José Furão.
 Manoel da Costa Rodrigues Vianna.
 Alvaro Evangelista Nogueira.
 Frederico Gonçalves de Siqueira.
 Francisco Gurrites Pessoa.
 Pedro Ferreira Sarrido.
 Eugenio Rimmel.
 Mathias Salvador.
 Antonio Duarte da Cunha.
 Octaviano Donato do Paraizo.
 José Borges Tosta.
 Joaquim Manso Ramos.
 Miguel Ribeiro.

Leão da Costa Jaques.
 Oscar Gonçalves de Albuquerque.
 Antonio Marques Teixeira.
 Ozéas Esteves de Jesus.
 Antonio José Leite.
 Alfredo da Cunha Guimarães.
 Antonio Euphrosino da Silva.
 André Nicoláu da Fonseca (tenente).
 Julio Rosa.
 Bernardino Maia.
 José Fernandes Lima Junior.
 Eduardo de Azevedo Mello.
 Luiz de Vasconcellos.
 Alexandre de Santa Cruz de Veras.
 João Lopes de Oliveira Junior.
 Joviano Aguirre.
 Antonio Alves da Silva Junior.
 Antonio Luiz Teixeira Elias.
 Jeronymo Americo Pires Garcia.
 Luiz Americo Pires Garcia.
 Antonio Carlos de Arruda Beltrão (Dr.).
 Rufino Cesar de Mello.
 Severino Francisco da Silva.
 Arthur Talyra de Vasconcellos Monteiro.
 Manoel Felix do Nascimento.
 Mario da Silva Prado.
 João José Coelho da Rosa.
 Alvaro José Coelho da Rosa.
 Antonio dos Reis Dantas e Silva.
 Manoel Dantas da Gama.
 Fortunato da Silva Guimarães.
 João Manoel de Almeida.
 João da Costa Ramos.
 Antonio Cardoso Duarte.
 Augusto Moss de Castro.
 Ormindo de Paula Avellar.
 José da Silva Xavier.
 João da Silveira Serpa.
 Pedro Alexandrino Rodrigues Pinheiro.
 Francisco Pereira Novaes da Cunha (bacharel).
 Alvaro Sylvio Castello Branco.
 Jayme Lopes do Couto.
 Joaquim José Novaes da Silva Guimarães.
 Godofredo de Sá Carneiro (tenente).
 Antonio José dos Santos.
 Manoel Augusto Alves Campos.
 Collatino dos Reis Dantas e Silva.
 Tomaz Villaga.
 João Francisco de Albuquerque.
 Ignacio Moses.
 Sylvio João Filippone Parrula.
 Virgilio Malone.
 Firmiano de Freitas.
 Horacio Antonio Teixeira.
 Victorino de Albuquerque Netto.
 Manoel Ferreira de Campos.
 Leonardo de Leão.
 Telmo de Leão.
 Roberto de Leão Junior.
 Leovigildo de Leão.
 João de Leão.
 Raul Amadeu da Silva Costa.
 Agostinho Homom Pereira.
 Alberto Vicente Ferreira.
 Francisco José Dias.
 Enéas José Moreira.
 Joaquim José Martins.
 José Alexandrino de Oliveira.
 Carlos Augusto Coelho (bacharel).
 Alfredo Barbalho (bacharel).
 Pedro Francellino Guimarães Filho (bacharel).
 Manoel da Costa Ribeiro (bacharel).
 Oscar Kisterman.
 José Xavier de Miranda Henrique (capitão).
 José Thomaz da Silva Guimarães.
 Francisco Xavier Pimenta.
 Eduardo Silva.
 Arlindo Martins Alves dos Santos.
 Godofredo Kroelen.
 Joaquim dos Santos Vieira.
 Adolpho José de Magalhães Pinto.
 Francisco Pereira Balém.
 Tertuliano Pereira Belém.
 Manoel Martins Cordovil.
 Guilherme Lopes.
 Francisco de Oliveira.
 Alfredo de Souza Neves.

Joaquim de Aguiar Ribeiro.
 Angelo Perrono.
 Eduardo Alves Passos.
 Franklin Pinheiro de Moraes.
 Domingos de Lucas.
 Domingos Eugenio de Carvalho.
 Jacintho Antonio da Rocha.
 Francisco Augusto de Barros.
 Jeronymo Corrêa Borges.
 Nestor Augusto do Valle.
 Rodrigo Augusto Gonçalves.
 Francisco Candido Lopes.
 Januario Bernardino Leite.
 Raphael Lopes.
 Francisco Corrêa dos Santos.
 Jacintho Augusto da Veiga.
 Norberto Antonio Camacho.
 Nelson Ferreira Vallim.
 Francisco Carolino Pedroso.
 Nicoláo Eugenio da Conceição.
 Roberto de Almeida Valle.
 Ricardo Antonio do Nascimento.
 Antonio Guilherme Moreira.
 Antonio Galdino da Rocha.
 Antonio Gonçalves Pestana.
 Francisco Eugenio Nunes.
 João Carlos Monteiro.
 Vivargo Gonçalves de Castro.
 Antonio Guedes do Lima.
 Francisco de Athayde.
 João Ferreira Martins.
 Francisco Dias na Silva.
 Nicoláo Guilherme Coimbra.
 Francisco Ferreira de Souza.
 Noé Baptista Cabral.
 João Francisco Vidal.
 João Dias de Abreu.
 Nestor Gonçalves de Souza.
 Rodolpho Colombo de Sampaio.
 Americo Corrêa Dias.
 Fernando Alves.
 Rodrigo Antonio Coelho.
 Jeronymo Antonio Borba.
 Nolasco Cardoso da Silva.
 Ricardo Mariano.
 Roberto Gumerindo Monteiro.
 Francisco Guilherme do Monte.
 Francisco José da Gama.
 Laurentino da Costa Filho.
 Raphael da Silva Veiga.
 Augusto Francisco Villar.
 Antonio Fernandes Vieira.
 Francisco José da Cruz.
 José Augusto Paiva.
 José Ferreira do Abreu.
 Antonio Gonçalves Pereira.
 José Antonio de Castro.
 Nicoláo Pinto.
 Roberto Baptista Gonçalves.
 Zacharias Pereira de Carvalho.
 Zeferino Ramos Pinto.
 Antonio Maria Bastos.
 Antonio Lopes Valladão.
 Nolasco Ferreira da Silva.
 Roberto Manoel Gonçalves.
 Roberto da Silva Pereira.
 Zeferino Machado Leite.
 Antonio Gonçalves da Motta.
 Zacharias de Oliveira Figueiredo.
 Antonio José Vieira.
 Francisco Ferreira Lopes.
 Francisco Manoel de Faria.
 Joaquim Teixeira de Barros.
 Francisco de Oliveira Aguiar.
 Francisco Gonçalves dos Santos.
 Joaquim Manoel Espinola.
 Manoel de Medeiros Tavares.
 Antonio José Ribeiro Bhering.
 Angelo Villela Ribeiro.
 Raul de Moura Newington.
 Octavio Thomé de Moura.
 Pedro Baptista da Silva.
 Joaquim Alfredo Corrêa Dias.
 Valentim José Alves Praeiro.
 Juvencio de Brito Lima.
 Manoel Dixon Alves da Silva.
 Alvaro Dixon Alves da Silva.
 Horacio Ribeiro Pinto Guimarães.
 Horacio José de Oliveira.

Octacilio Adelino Alves.
 Henrique Chamberlain.
 Idyllo José da Rosa.
 Alfredo Carlos Xavier da Silva.
 João Baptista Corrêa de Castro.
 Alberto Guimarães.
 Benedicto José de Souza.
 Benício José de Souza.
 Heitor Bernardes da Silva.
 José Marcellino Henrique da Silva.
 Nelson Corrêa dos Santos Braga.
 João da Rocha Carvalho (capitão).
 Manoel A. da Silva Freire (bacharel).
 Abelardo Manhães Torres.
 Joaquim Izidio dos Santos Mello.
 Zeozino dos Santos (capitão).
 Francisco Domingues de Souza.
 Antonio de Oliveira Guimarães.
 José Freire.
 Alfredo Pinto.
 José Pereira de Castro.
 Herminio dos Santos.
 José Carlos Nital (major).
 Felix Hugo Mandroni.
 Olympio de Almeida.
 Carlos Joaquim Corrêa.
 Antonio da Costa Santos.
 Manoel José Leite.
 Antonio Manoel de Carvalho.
 Americo Rodrigues Gonçalves.
 Sylvano Raymundo de Oliveira.
 Americo Vespucio de Oliveira.
 Alfonso Bittencourt Baptista.
 Esmeraldino Olympio de Torres Bandeira (Dr.).
 André Rodrigues Lamas.
 José Joaquim Soares.
 Joaquim Pereira Marques.
 Joaquim Pinto Flores.
 Nicoláo de Faria Passos.
 Rodolpho Antunes Ferreira.
 Rodrigo Fernandes Carneiro.
 Zeferino Camargo.
 Zacharias Vieira.
 Adriano Ribeiro.
 Arthur Alves Couto.
 Henrique Augusto Gonçalves.
 Herculano Antonio de Almeida.
 Luiz Augusto de Carvalho Netto.
 Luiz Caetano Monteiro.
 Nicoláo Pereira Vianna.
 Nicoláo Luiz Guyot.
 Roberto da Fonseca Coelho.
 Zozino de Andrade.
 Rodolpho Capistrano de Almeida.
 Nicoláo Pereira Carneiro.
 Amílcar Gomes Patricio.
 Americo Lucio de Aguiar.
 Antonio Antunes de Carvalho.
 Horacio Caetano da Costa.
 Zeferino Alves Rollo.
 Henrique Pereira de Souza.
 Leonardo da Costa Aguiar.
 Heitor Mendes da Costa.
 Leopoldo Ferreira dos Santos.
 Lourenço Moreira das Neves.
 Viriato Gonçalves Arruda.
 Arthur Moreira Barbosa.
 Horta Leio Brandão.
 Viriato Fragoso de Cerqueira.
 Heitor Ferreira Pinto.
 Arisheu Casemiro de Barros.
 Vicente de Paula Santos.
 Antonio Ramos da Silva.
 Luiz Ferreira Cardoso.
 Leopoldo José de Paiva.
 Vicente Camacho.
 Antonio Raphael Garcia.
 Herculano Corrêa de Avila.
 Victor Paulino.
 Luiz Gonçalves Vianna.
 Viriato dos Santos.
 Antonio de Macedo Pinto.
 Henrique Moreira das Neves.
 Vicente Olegario dos Santos.
 Antonio Sobral.
 Antonio Vieira Pires.
 Victorino Manoel Rodrigues.
 Lourenço Vicente da Rocha.

Victor Paulo Baptista.
 Ludgero Fernandes.
 Antonio Zeferino dos Santos.
 Innocencio de Almeida.
 Vicente Pereira da Silveira.
 Ignacio Pereira da Cunha.
 Manoel Vieira Pacheco.
 Ismael do Carmo.
 Antonio Maria do Couto.
 Ignacio Antonio de Almeida.
 Manoel Pereira Vieira.
 Antonio Ignacio da Cunha.
 Miguel Borges de Oliveira.
 Theodoro Baptista.
 André Pereira dos Santos.
 Arthur Bernardino Ferreira.
 Ignacio Paím.
 Israel Augusto de Oliveira.
 Tibureio Ribeiro Cirne.
 André Fernandes Torres.
 Innocencio Baptista Vianna.
 Manoel Sebastião de Almeida.
 Ignacio José de Souza.
 Manoel Garcia da Costa.
 Theodoro Valente.
 Manoel José de Almeida.
 Thomaz da Costa Miranda.
 Antonio Joaquim Fortuna.
 Ismael Proença Mesquita.
 Manoel da Rosa Porto.
 Thomaz das Neves.
 Manoel José da Camara.
 Thomaz Gomes Ribeiro.
 Tobias Antonio de Oliveira.
 Antonio Pedro do Couto.
 Ignacio da Camara Pires.
 Manoel Luiz Gonçalves.
 Thomaz Cosario Pires.
 Thomé Lopes Guimarães.
 Manoel Moreira de Almeida.
 Tibureio do Espirito Santo.
 Antonio Augusto Fernandes.
 Bernardina Pereira Galvão.
 Carlos Bello.
 Domingos dos Santos Pecegueiro.
 Eugenio de Barros e Silva.
 Antonio José de Carvalho.
 Caetano da Silva Tavares.
 Olegario Garcia Ramos.
 Casimiro José de Almeida.
 Francisco Monteiro.
 Bernardino Cardoso Palmar.
 Antonio Teixeira das Neves.
 Guilherme José da Silva.
 Eduardo Raphael de Campos.
 Amancio de Aguiar.
 Guilherme Alves da Rocha.
 Benedicto da Silva Lima.
 Antonio Fraga.
 Carlos Telles de Sampaio.
 Lauro da Silva Fontes.
 Eugenio Cordeiro.
 Ignacio Vieira da Cunha.
 Leopoldo Ozorio da Fonseca.
 José Alves Carneiro.
 Miguel Francisco Lopes.
 Vicente Guilherme Fontes.
 Alberto Corrêa da Silva.
 Alfredo da Silva Pinheiro.
 Herculano Monteiro dos Reis.
 Afonso Lopes de Mattos.
 Manoel Corrêa Dantas.
 Antonio da Costa Bastos.
 Guilherme Lourenço de Oliveira.
 Pedro Ignacio da Veiga.
 Nicoláo Pinto do Carvalho.
 Ismael Ricardo do Couto.
 Luiz Vicente de Aguiar.
 Antonio Casimiro.
 Carlos Diego da Silva.
 Domingos Pereira da Silva.
 Francisco José de Araújo.
 Francisco de Lima Machado.
 José da Costa Reis.
 Francisco Rufino dos Santos.
 Pedro Alves Guimarães.
 Paulino da Silva Telles.
 Francisco Leal Osorio.
 Eduardo Coelho da Silva.

Olegario Coelho da Silva.
 Pedro Alves Guimarães.
 Jeronymo Francisco Telles.
 Manoel Nunes Gonçalves.
 Roberto Antonio da Rocha.
 Manoel Francisco Victorio.
 Francisco Vieira Pereira.
 Antonio Dias de Almeida.
 Francisco Gomes de Oliveira.
 Sebastião Alves Guimarães.
 Ernesto Coelho da Silva.
 Ivo Pereira dos Reis.
 José Luiz de Barros.
 Tibureio Pereira da Silva.
 Joaquim Monteiro.
 Olavo Pinto.
 Ernesto Moreira da Silva.
 Odorico Vieira da Cunha.
 Zeferino de Noronha Braga.
 Angelo de Souza Pinto.
 Jeronymo Corrêa Braga.
 Zacharias Varela.
 Henrique Teixeira de Mello.
 João Bernardo da Rocha.
 Eugenio Pereira de Castro.
 Sebastião da Silva Lemos.
 Augusto Gomes da Fonseca.
 Julio Soares de Oliveira.
 Emygdio Mariano do Espirito Santo.
 Manoel Martins da Costa.
 Eduardo de Lemos.
 João Gonçalves do Nascimento.
 José da Costa Ribeiro.
 Antonio Augusto Braga.
 Thomaz Pereira dos Santos.
 Arlindo dos Reis Valle.
 Manoel Cavaleanti.
 Manoel Simões d'Avila.
 João Porfírio da Cunha.
 Lourenço Guilherme da Silva.
 Guilherme Ferreira Pacheco.
 Antonio Gonçalves de Siqueira.
 Antonio Joaquim Goulart.
 Oscar Freitas.
 José Manoel Garcia.
 Augusto Francisco Netto.
 Antonio José de Azevedo Junior.
 Abilio Arguelli.
 Antonio Gonçalves de Sampaio.
 Adolpho de Assis Vieira.
 Antonio de Lima Baracho.
 Alfredo Alves da Silva Penna.
 João Maximo de Almeida.
 José de Oliveira Gomes.
 Arthur Pereira Leal.
 Antonio de Souza.
 Jacintho de Souza.
 Antonio Cardoso da Silva.
 Raul Ramos Madureira.
 Antonio de Barros Madureira (major).
 João Antonio dos Santos Filho (tenente).
 José de Barros Madureira.
 Auto Vaz Pinto Coelho da Cunha (Dr.).
 Elvidio Vaz Pinto Coelho da Cunha (Dr.).
 Alberto Carneiro de Mendonça.
 Olympio Telles de Menezes.
 Manoel Jacintho Nogueira da Gama.
 Luiz Pereira de Lima.
 José Bernardo de Figueiredo.
 Luiz Antonio de Souza.
 Frederico do Nascimento Costa.
 Mario de Moura Salles.
 Albino Lopes Sylvaes Sobrinho.
 Pompilio Monte Alva Simões.
 Manoel Cardoso.
 Joaquim Peres.
 Euclides da Rocha Freitas.
 João José Ferreira de Carvalho.
 Victor Paulo Hanriot.
 Horacio Marques de Andrade.
 José Lopes de Souza Junior.
 Arthur Ribeiro.
 José Pelegrine.
 Sylvino Ribeiro (coronel).
 Francisco Guerra.
 Antonio Leal Mendonça.
 Virgilio Alves.
 Victor Virgilio Sobartier.
 José Fernandes da Silva Campos.

Manoel José da Silva.
 Thiago Esteves Ottoni.
 Alberto Barbosa de Simas.
 Antonio Vicente Alves.
 João Cardoso da Costa.
 Martinho Henrique de Brito.
 José Cardoso da Silva.
 Luiz Pires Pinheiro.
 José Martins.
 Augusto Gomes Neves.
 Manoel Marques.
 Julio Pires da Costa.
 Clemente Weber.
 José Thomaz Garcia.
 Julio Antonio dos Santos.
 José Luiz Fernandes da Silva.
 Luiz Marques Pamperio.
 Schmam Ettingor.
 Melchíades Ignacio da Conceição.
 Augusto Marques Pereira.
 Miguel Luiz Borges.
 Manoel José Pereira de Albuquerque (Dr.).
 Vicente de Souza Pires.
 Estevão Pappi.
 Francisco Conde.
 Mariano Forgon.
 Eduardo Villar Guimarães.
 Daniel Nunes de Freitas.
 Alexandre João Tussent.
 Germano Ignacio dos Santos.
 Alberto Vieira Pereira da Cunha (Dr.).
 João Ferreira dos Santos.
 Carlos de Castro Graça (Dr.).
 José Augusto Moreira Guimarães (Dr.).
 José da Costa Oliveira.
 Antonio Carneiro da Silva.
 Manoel da Rosa.
 Oscar de Souza Torres.
 José Machado da Silva.
 Henrique Marques de Mendonça.
 Fortunato da Costa e Silva.
 Glycerio Laborim Ferreira.
 Camillo da Silva Ferraz.
 Americo Silva.
 Basilio da Costa Corrêa.
 João Augusto Neiva Junior.
 José Ventura da Silva.
 Francisco Ferraz Durão.
 Arthur Julio dos Santos.
 Alecbiades da Silva.
 Rodolpho Baptista Telles.
 Guilherme Horacio de Souza.
 Albucassis Pereira Machado.
 Antonio Alves de Souza Machado.
 Manoel Antonio Moreira.
 Manoel de Castro Amorim.
 Domingos dos Santos Junior.
 Irineu Ferreira de Almeida.
 Antonio Marinho da Cruz.
 Luiz de Oliveira Góes.
 João Olympio Rebouças.
 Raul Corrêa de Sá.
 Leopoldo José Ferreira.
 Egrino Gomes de Avellar Junior.
 Luiz Sciamarelli.
 Guilherme de Souza.
 Paulo d'Oliveira Campello.
 Pedro do Monte Bastos.
 José Teixeira de Passos.
 Benomy Nunes de Carvalho.
 Salathiel Alves da Silva.
 João de Souza Peixoto.
 João Ceciliano.
 Henrique Augusto de Nobrega.
 Alfredo Pinto da Silva.
 João Pereira dos Reis.
 Gabriel de Souza Pereira.
 Carlos Augusto de Araujo.
 Manoel de Carvalho.
 João Alves Nobrega.
 Jayme Lopes da Silva Marinho Filho.
 Henrique Danenberg.
 Luiz Clemente Pinto.
 Sylvestre Luciano de Oliveira.
 Heraclito dos Santos Pereira.
 José da Costa Pereira.
 Frederico Bueno.
 Pedro Alcantara de Sant'Anna.
 José Maria Martins.

José Maria da Silva.
 João de Brito Cavaleante.
 Manoel Felipe de Azevedo.
 Jonas Moreira de Lima.
 Clemente Fernandes Teixeira.
 Fernando José Alves.
 Jorge Martins Ribeiro.
 Antonio Daniel Dias Guerreiro.
 Antonio Mendes da Silva Rocha.
 Frederico Ximenes.
 Candido Monteiro Muniz Barreto.
 Alvaro Saboia.
 Carlos Telles.
 Izidoro Eugenio Kolm.
 Ernesto de Faria.
 João Cavaleante de Mello.
 Miguel Pinto Vieira (capitão).
 Augusto Joaquim Reis.
 Carlos Bellony.
 José Diamantino.
 Joaquim Louzada.
 Pedro Ramos.
 Octavio Bezerra de Menezes.
 Antonio Luiz Ximenes Braga.
 Carlos Fernandes Mendes.
 José Manoel do Carmo.
 Joaquim Gonçalves Amaro.
 Raul Cerqueira.
 Tobias Corrêa do Amaral.
 José Cardoso de Moura Brazil Filho.
 Francisco de Moura Brazil.
 Eduardo Augusto de Caldas Brito (Dr.).
 Joaquim José Torres Cotrim (Dr.).
 Adolpho Augusto de Oliveira.
 Oscar Ferreira da Cruz.
 Vicente Ferreira da Cruz.
 José Dias Ferraz da Luz.
 Luiz Herculano da Costa Brito.
 Albino Alves Portas.
 Francisco Salema Garção Ribeiro (Dr.).
 João Salema Garção Ribeiro.
 Manoel Martins da Costa.
 Valdemiro Bastos.
 Antonio Bartholomeu da França.
 Godofredo Silva.
 Carlos Thompson.
 José Ponciano Losilê.
 Raul Oscar Pinto Braga.
 Paulo Kunhardt.
 José Arthur Boiteux.
 Pedro Ramos.
 Alfredo de Carvalho.
 Joaquim de Carvalho.
 Renato Carmil (Dr.).
 Carlos Pegado.
 J. Machado Junior.
 Francisco Simeão Corrêa de Sá.
 José Simeão Corrêa de Sá.
 Christovão José de Andrade.
 Paulino Lopes de Almeida.
 Luiz Pereira da Silva.
 Eugenio Mario Cardoso.
 Firmino Carolino da Cunha.
 Izidoro de Souza.
 Henrique Gomes Pacheco.

Transferidos para esta freguezia

Henrique Corrêa Mendes da freguezia de Paqueta.

Arthur Philadelpho da Silveira Castro, da 2ª districto de Sant'Anna.

Olívio Maia, do 2º districto do Engenho Velho.

Eurico Fonseca, do 1º districto do Engenho Velho.

Manoel Francisco da Trindade, do 1º districto de Sant'Anna.

Alfredo Pinheiro, do 2º districto do Sacramento.

José Guimarães da Silva Vairão, Ernesto Loureiro Bastos Filho e Antonio Guimarães da Silva Vairão, do 1º districto do Sacramento.

Joaquim Antonio da Cunha, do 1º districto do Engenho Velho.

José Rodrigues de Almeida Novaes, da freguezia do Sacramento.

José Eurico Borges Corrêa, Miguel Archanjo Galvão e Miguel Ricardo Galvão, da freguezia de Santo Antonio.

Venancio da Silva Prado, do Estado do Rio de Janeiro.

Pedro de Azevedo Lima, da freguezia da Lagôa.

Antonio de Padua Fleury, da freguezia de S. Christovão.

Gervasio Antonio de Sá Carneiro, da freguezia do Espirito Santo.

Antonio Ferreira Monteiro da Silva e Joaquim Ribeiro de Souza Peixoto, da freguezia do Sacramento.

Antonio Baptista da Rosa e Nicolau Lopes, do 2º districto do Engenho Novo.

Francisco de Assis Lopes, do 1º districto de S. José.

Francisco Sant'Anna dos Santos, do 2º districto de S. José.

Leandro de Almeida Ribeiro (bacharel) da freguezia da Candelaria.

Antonio Boiteux e Henrique Boiteux, do 1º districto de S. José.

Avelino Pedro de Alcantara, do 2º districto de S. José.

Amaro Pinto, da freguezia do Santo Antonio.

José Borges Leitão (capitão-tenente), da freguezia de Sant'Anna.

Americo Cabral (alferes), da freguezia de S. Christovão.

José Espindola de Mendonça, da freguezia de S. Christovão.

José Basson de Miranda Ozorio e Alfredo Basson de Miranda Ozorio, da freguezia da Gavea.

José Pires Monteiro, do 1º districto de São José.

Arthur de Souza Barbosa, da freguezia de Santo Antonio.

Districto unico da Candelaria

Relação dos eleitores da parochia da Candelaria, até o anno de 1899.

Adolpho Gonçalves.
Affonso Monteiro de Barros.
Alberto de Freitas Amaral.
Aldo Delfino dos Santos.
Alexandre Alves da Cruz.
Alexandre Cunha.
Alexandre de Oliveira Monteiro.
Alfredo Antonio Solon Soeiro.
Alfredo Baptista Cabral.
Alfredo Claudino de Moraes.
Alfredo da Cruz Camarão.
Alfredo José Bonchote.
Alfredo Schmit de Vasconcellos.
Alfredo Coimbra.
Alfredo Louzada Marcenal.
Alfredo Macedo.
Alfredo Corrêa da Silva.
Alipio de Oliveira Junior.
Alvaro Lyrio de Sá.
Alvaro Muniz Barreto.
Alvaro de Souza Neves.
Americo Dias Alves.
Antonio Augusto da Silveira Braga.
Antonio Fernandes Beck.
Antonio Ferreira Pinto.
Antonio Ernesto Rangel da Costa Junior.
Antonio Joaquim Ferreira de Magalhães Sobrinho.
Antonio da Silva Flores.
Antonio José Ferreira Monteiro.
Antonio Moreira Marcondes.
Antonio Pereira Vallado.
Antonio Augusto da Silva Carvalho.
Antonio Joaquim da Silva Braga Junior.
Antonio José Alves Coelho.
Antonio Manoel Nunes Navarro.
Antonio Mendes de Oliveira Castro Sobrinho.
Antonio José Lopes da Costa.
Antonio Kozuria Junior.
Antonio de Oliveira Castro.

Antonio de Oliveira Passos.

Antonio Salles Ferreira.

Antonio Thomaz Martins.

Antonio Pereira de Sá.

Antonio Pinto Mendes Junior.

Antonio de Souza Moreno.

Aristides Torres Vieira.

Arsenio de Souza Carvalho.

Arminio Sampaio da Cunha.

Arnaldo Braga.

Arthur Antonio Monteiro.

Arthur de Oliveira.

Arthur Werneck.

Arthur Moss.

Arthur Garcia.

Augusto Cesar Guimarães.

Augusto Cesar de Araujo Junior.

Augusto Fernandes da Costa Pereira.

Augusto Motta.

Augusto Alvares de Azevedo (Dr.).

Augusto Gomes Ferreira.

Aurelio de Aguiar Caminha.

Aurelio Pereira de Paiva.

Avelino Antunes Caldeira.

Avelino Luiz Martins.

Benjamin Estacio de Lima Brandão.

Bento Manoel de Carrazedo Junior.

Bento da Costa Pereira.

Bernardino Silva.

Bernardo Francisco dos Santos.

Camillo Antunes de Paiva.

Candido José Ferreira de Oliveira.

Carlos Alberto de Carvalho Meirelles.

Carlos Drummond Franklin.

Carlos de Oliveira e Silva.

Carlos Marques da Silva.

Carlos Oscar Lessa.

Carlos Torrezão.

Carlos Soares Guimarães (Dr.).

Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo.

Clemencio José Martins.

Conrado Henrique Niemeyer.

Chrysantho Pereira Leite.

David Bahia.

Domingos José Soares.

Domingos Pereira Lopes.

Domingos Ferreira Mendes.

Domingos José da Costa Braga.

Duarte da Silva Campos.

Duarte Liebmann.

Eduardo Americo Souto Lago.

Eduardo Augusto Machado.

Eduardo Seligmann.

Emilio Contangi.

Epiphany Lobão Guimarães.

Ernesto de Araujo.

Ernesto Monteiro de Souza.

Ernesto Guimarães do Nascimento.

Estephany Monteiro da Rosa.

Euzebio da Fonseca.

Evaristo Juliano de Sá.

Felix de Oliveira Peixoto.

Fernando de Almeida Lorette.

Francisco Monteiro Lisboa.

Francisco Xavier Ramos Torres.

Francisco da Motta Bastos.

Francisco Xavier Voiga da Costa.

Francisco Teixeira Torres Gomes.

Francisco José de Araujo Gomes.

Francisco Modesto.

Francisco Ramos.

Frederico Augusto Schmidt.

Frederico Gracie.

Gastão Waddington.

Germano Block.

Gregorio Mandel Lopes.

Guilherme Fernandes da Silva.

Guilherme Gomes Pinto.

Gustavo Adolpho Schmidt.

Gustavo Lutz.

Henrique da Costa Pereira Braga.

Henrique da Fonseca Sampaio.

Henrique de Moura e Silva.

Henry Beaumann.

Herculano de Mendonça Cunha.

Hermenegildo dos Santos Lobo.

Hoff Halvelburg (Dr.).

Hygino de Bastos Mello.

Ignacio Antunes.

Innocencio José da Silva.

Izidoro Antonio da Silva.

Jayme Antonio da Silva Guimarães.

Jesuino Braga.

João Affonso Ferreira Amado.

João Ernesto Ferreira Pires.

João José Fernandes de Magalhães.

João Gurgel do Amaral.

João Ferreira da Silva Braga.

João do Rego Barros.

João Affonso de Miranda.

João Simões da Fonseca.

João de Souza Carvalho.

João Victorino da Silveira e Souza Filho.

João Teixeira de Abreu.

João Pereira de Lemos Torres.

João Braga Junior.

Joaquim de Castro.

Joaquim Gonçalves do Miranda.

Joaquim Xavier Esteves.

Jorge Schmidt.

José Augusto de Souza Menezes.

José Antonio Gonçalves Santos.

José Gonçalves Machado.

José da Silva Pereira Lisboa.

José Feliciano de Paiva.

José Fortunato Gomes de Mendonça (Dr.).

José Francisco Callado.

José Guimarães.

José William.

José Luiz da Gama Fernandes.

José Lopes Ribeiro de Castro.

José Luiz do Espirito Santo.

José Maria Villela.

José de Paula e Silva.

José Pinto dos Santos.

José Veiga.

José Alves Ferreira Martins.

José Antonio de Castro e Silva.

José Antonio de Castro Pereira Junior.

José Caetano Martins.

José Maria Cardoso Junior.

José Maria da Silva Guimarães Junior.

José Baptista de Barreiros Vianna.

José Joaquim Pereira da Costa (Dr.).

José de Oliveira Graça.

José Pereira de Aguiar.

José Raphael de Azevedo Junior.

José de Souza Ramalho.

Julio Augusto Moreira da Silva.

Julio de Aquino.

Julio José da Silva.

Julio Corrêa de Azevedo.

Julio da Costa Pereira.

Julio Cesar Vieira de Lemos.

Julio Ferreira Maciel.

Julio Hermann Lipps.

Julio Pereira de Sá.

Ladislau Acrysio de Almeida Fortuna (Dr.).

Laurindo Macedo.

Leoncio Dias Ribeiro.

Leonidas Fernandes de Barros.

Leopoldo de Castro Castrioto.

Leovigildo Rocha.

Luiz José Alves.

Luiz Pinto Machado.

Luiz de Avellar Figueira Junior.

Luiz Augusto Ferreira de Almeida.

Manoel Antonio Azevedo.

Manoel Joaquim Ferreira Dutra.

Manoel José Pereira Guimarães.

Manoel de Barros Barreto.

Manoel Lopes Angelo.

Manoel Pinto Tavares.

Manoel Martins Miranda.

Manoel Desiderio Monteiro.

Manoel Ignacio Pereira de Castilho.

Manoel Libanio Teixeira.

Manoel Libanio.

Manoel Navarro da Cruz.

Manoel da Silveira.

Manoel da Silva Cunha.

Manoel de Oliveira e Sá.

Marcos Antonio Marcello.

Mario Nicolau dos Santos.

Miguel Paes de Barros.

Oscar Braga.

Oscar Abreu Sampaio.

Oscar de Souza Moreno.

Octaviano Coelho do Azevedo.
Octacilio da Rocha Faria.
Octavio Ribeiro da Silva.
Olegario Antonio Coelho.
Pascoal Bastos de Azevedo.
Paulo Olivio.
Paulo Vieira.
Pedro Antonio de Oliveira.
Pedro Marcondes da Silva.
Pedro Dias Olavo.
Pedro Graciano dos Santos.
Pedro Pereira Maia.
Pedrorin Collen.
Pepo de Almeida Barcellos.
Polybio Affonso Alves.
Raul Peixoto de Freitas.
Raymundo Lopes Pereira.
Romasio Corrêa Leite.
Rogerio Paulo da Cruz Braga.
Reynaldo Pedro Machado.
Sebastião Paraná Sá Souto Mayor (Dr.).
Sebastião Cardoso de Freitas.
Secundino Arantes Filho.
Sergio Alves de Castro.
Theodorico Carlos Tourinho.
Thomaz Ezequiel Machado.
Victor Thomaz de Souza.
Waldemiro Speridião.
William Robert Lutz.
Zeferino Faria Filho.
Zeferino Ferreira de Faria.
Zeferino Gonçalves do Campos.
Adolpho Ubaldino Xavier.
Affonso de Oliveira Alves.
Agostinho José Rodrigues Torres.
Alberto Antonio Cardoso.
Alberto Carlos dos Santos.
Albino Alves da Silva Portilho.
Alexandre Militão de Menezes.
Alexandre Valladares.
Alfredo Tavares da Cunha Miranda.
Alfredo Guedes Pinto (1º).
Alfredo Guedes Pinto (2º).
Alfredo Lobo Batalha.
Antão Velloso.
Antonio Alves Monteiro.
Antonio Corrêa Bandeira.
Antonio da Conceição Fernandes.
Antonio de Castro Brown.
Antonio Pereira Leite.
Antonio Guerra da Veiga Pinto.
Antonio Gonçalves Pinto de Rezende.
Antonio José Monteiro Amarante.
Antonio Joaquim Fernandes.
Antonio Joaquim Lopes.
Antonio Moreira Godoy.
Antonio Moreira de Souza Balthazar.
Antonio Pereira de Araujo Freitas.
Antonio de Oliveira Guimarães.
Antonio da Rocha Bastos.
Antonio Ribeiro L. de M. Jurumenha.
Antonio Raith da Silva.
Antonio Vieira da Costa.
Antonio Augusto de Carvalho.
Antonio Dias Pavão.
Antonio Estacio da Silva Mello.
Argeu Vieira de Souza.
Arthur Candido Xavier.
Arthur Lagarde.
Augusto Cordovil C. Monteiro.
Augusto Hortencio de Carvalho.
Augusto Martins de Lima.
Augusto Mallet Soares.
Aurelio Pereira do Nascimento.
Benedicto Caldeira Janot.
Bento Gordiano de Carvalho.
Bordino da Camara Azevedo.
Candido da Rocha Paranhos.
Candido Manoel de Oliveira.
Carlos Cesar da Camara.
Carlos Alberto de Castro.
Carlos Raynsford.
Carlos Botto (Dr.).
Clemente Neidhaste.
Copernico Lindolpho de Abreu.
Custodio José Pereira.
Custodio Martins de Souza.
Demosthenes Corrêa Netto.
Dionysio Augusto de Souza.

Dercilio Mendes da Rocha.
Domingos Corrêa Gomes.
Domingos Manoel da Costa.
Estanislau de Souza Abreu.
Eugenio Marcondes Ferraz.
Eugenio Marçal.
Faustino Joaquim Coelho.
Fernando de Macedo F. Passos.
Francisco Antonio Lopes.
Francisco José Gomes da Silva.
Francisco Fernandes Guimarães.
Francisco Paim de Queiroz.
Francisco Pereira da Silva.
Francisco Prates Borges.
Francisco Nunes Coelho Junior.
Francisco Villela Filho.
Francisco Guerra da Veiga Pinto.
Francisco Paulo Rodrigues Leitão Filho.
Francisco Salles Sobrinho.
Francisco da Silva Cunha (Dr.).
Francisco dos Santos F. Braga.
Francisco José Cardoso Junior.
Frontino Carlos do Nascimento.
Fructuoso Costa.
Geraldo Emilio Baillon.
Gregorio José de Abreu Filho.
Heitor Machado.
Henrique José de Oliveira Sampaio.
Hermenegildo Barbosa.
Hygino Gomes de Avellar Filho.
Irineu Cabral de Mello.
Isolino dos Santos.
João Alves Feitosa.
João Baptista Saraetti.
João Augusto de Azevedo.
João Carlos Mendonça Furtado.
João Ferreira Soares.
João Imbáu.
João Paulo de Carvalho.
João Severino da Silva.
João Soares da Silva.
João Baptista Lopes.
João de Deus Pereira.
João dos Santos Dias.
João da Costa Mendes.
João Campos.
João Carlos Cordeiro.
João Felix de Oliveira.
João Franco de Oliveira.
João Fernandes Teixeira.
João Guimarães Cabral.
João Fernandes Corrêa Junior.
João Pinta de Souza Cavalcanti.
João Antodio Pires.
João Francisco Pestana.
João Rabello Gonçalves.
João Varzea.
João Drummond Junior.
João Almeida Pinto.
João Augusto Vasconcellos.
João Gonçalves Sampaio.
João da Costa Cabral.
João Victor de Paiva.
João Barbosa da Silva.
João Carreto Picanço da Costa.
João Quirino Carneiro da Cunha.
João G. G. Lopes (Dr.).
João Max Forisk.
João Martins.
João Cesar Ferreira.
João Guimarães.
João José da Costa.
João José de Medeiros.
João Joaquim Pequenha.
João Jorge da Fonseca.
João José Lopes Netto.
João Paulo da Silva.
João Pereira Braga.
João Rodrigues Larsen.
João Rodrigues Pereira.
João Rufino Fernandes.
Joaquim Alves de Carvalho Junior.
Joaquim Ferreira de Aguiar.
Joaquim José de Oliveira Sampaio Junior.
Joaquim Lopes de Macieira Junior.
Joaquim Souza.
Joaquim José de Oliveira Guimaraes.
Joaquim Teixeira.
Joaquim Lucio Monteiro.

Joaquim Ludovico Fontes.
Joaquim Magalhães de Souza.
Joaquim dos Santos Godinho.
Jones Pinho.
José Antonio de Oliveira Barreto.
José Antonio Pereira.
José Dias Bicalho.
José Eugenio de Azevedo.
José Ferreira Bastos.
José da Fonseca Rangel.
José Gomes de Souza.
José Gonçalves Vianna.
José Joaquim de Miranda Horta.
José Lameirão.
José Luiz da Costa.
José Magalhães (Dr.).
José Martins Jacques.
José Olympio de Souza.
José Pedro Laborilho.
José Pedro Vidal.
José Pinto Lisboa.
José da Silveira Machado.
José Romão de Carvalho.
José Vidal da Rocha.
José de Almeida Lustosa.
José Antonio Ribeiro.
José Cotia de Assumpção.
José Antonio do Medeiros.
José Barbosa Torres.
José Lourenço Ancora.
José Luiz Monteiro de Souza.
José Luiz de Souza.
José Lustosa da Cunha Paranaguá.
José Pires Velloso.
José da Rocha Neves.
José Rodrigues Pereira Junior.
José Rodrigues Conde.
José Torres de Bittencourt.
José Teixeira Cabral.
Julio Pereira Junior.
Julio Luiz José Foram.
Justino Moreira Soares.
Juvencio Teixeira.
Leovigildo Pires Simões.
Lindolpho de Oliveira.
Luiz Augusto Ribeiro de Lima.
Luiz Gonçalves da Silva Vaz.
Luiz José da Fonseca Ramos.
Luiz da Silva Passos.
Luiz José Pinto.
Luiz Mendes da Silva.
Luiz Pedro Martins.
Luiz Pereira Pinto.
Luiz dos Santos Pimenta.
Manoel Pinto da Silva.
Manoel José Teixeira.
Manoel de Mello Mendes.
Manoel Antonio Caldeira.
Manoel Cardoso da Fonseca.
Manoel Dutra do Souto.
Manoel Gonçalves de Miranda.
Manoel Sósé A. Lima Junior.
Manoel Pimenta Soares.
Manoel Rodrigues Chrissotello.
Manoel Rodrigues Muniz Junior.
Manoel Appolinario de Vasconcellos.
Manoel Baptista da Silveira.
Manoel de Barros.
Manoel José da Rocha Azevedo.
Manoel Vieira da Costa Mello.
Mario de Oliveira.
Mario Lagarde.
Maurilio Lima.
Maurilio Silva.
Octavio de Oliveira.
Oliveira Pilar Filho.
Olympio Ernesto Duarte Nunes.
Pedro Cavalheiro.
Pedro Baptista Lopes.
Pedro Marcondes da Silva.
Pedro Pereira Lopes.
Procopio José Lorena da Silva.
Quintino Cardoso dos Santos.
Raphael Machado.
Raphael J. Reis.
Raphael Gaspar da Silva.
Raphael Canongia.
Raymundo Jorge Neff.
Raymundo Jorge dos Santos.

Renato Tiburcio Figueira.
 Roberto G. Menezes.
 Roberto Luiz Pinto.
 Rodolpho Calcagno.
 Rodolpho Domingues.
 Salustiano de Oliveira Netto.
 Sebastião A. de Oliveira Leal Junior.
 Severino Chaves de Miranda.
 Tacito Pinto.
 Thomaz Pereira da Rosa.
 Thomé Luiz da Silva.
 Verissimo Landesmann.
 Virgilio Soares da Silva.
 Adriano Augusto Gomes.
 Agostinho da Rocha Maia.
 Albano Corrêa do Couto.
 Alberto Leopoldo Ribeiro Guimarães.
 Alberto Sobral.
 Alberto de Souza Pinto.
 Alberto dos Santos Miranda.
 Alberto Lacurte.
 Alberto Vieira Lima.
 Alberto Monteiro de Carvalho.
 Alberto Heckber.
 Alberto F. de Faria.
 Alberto Lopes Couto.
 Alberto Ernesto Jacques Ourique.
 Albino Lucio de Figueiredo.
 Alexandre Ribeiro.
 Alfredo Alves de Castilho.
 Alfredo Gomes dos Santos.
 Alfredo Gonçalves Paim.
 Alfredo da Motta Porto.
 Alfredo Pinto dos Santos.
 Alfredo do Rego Farias.
 Alfredo Pedro dos Santos.
 Alfredo Camorim.
 Alfredo Oliveira Coelho.
 Alfredo Fernandes da Silva Neves.
 Alfredo José Vieira.
 Alfredo Antonio das Candeias.
 Alfredo Americo Gonçalves Pereira.
 Alfredo Medeiros Pereira.
 Alvaro Gonçalves Casção.
 Americo de Macedo.
 Autelino de Azevedo Chaves.
 Antonio de Assis Andrade.
 Antonio Carneiro da Fonseca.
 Antonio Dias Patricio.
 Antonio Francisco de Miranda.
 Antonio Freitas Guimarães.
 Antonio Gomes.
 Antonio Joaquim Affonso Salgueiro.
 Antonio José de Magalhães.
 Antonio Justino de Oliveira.
 Antonio Louzada Marcenal.
 Antonio Mendes da Silva.
 Antonio Pereira Saraiva.
 Antonio Rodrigues Albernaz.
 Antonio de Siqueira Dias.
 Antonio Teixeira Pinto.
 Antonio Leivas.
 Antonio Rocha.
 Antonio Oliveira Rodrigues.
 Antonio Octavio de Souza.
 Antonio Leoni Fagundes.
 Antonio Gomes da Silva.
 Antonio Carvalho Peixoto.
 Antonio da Silva Torres.
 Antonio Marinho Falcão.
 Antonio Gomes Coelho.
 Antonio Martins Barreto.
 Aristides Pinto dos Santos Ferreira.
 Arthur de Campos Freitas.
 Arthur Fonseca.
 Arthur José Goulart.
 Arthur Adauto C. Branco.
 Arthur Raymundo Rodrigues.
 Arthur Monteiro.
 Arthur S. Paio Cardoso.
 Arthur Augusto Ferreira da Costa.
 Arthur José da Luz.
 Arthur Gomes Menezes.
 Augusto Cesar Xavier Villela.
 Benedicto de Paula Santos.
 Bento Antonio de Barros.
 Bráulio Martins.
 Candido Augusto de Azevedo.
 Candido Pereira Monte Claro (Dr.).

Carlos Ayres da Gama Bastos.
 Carlos Barroso.
 Carlos de Moura Coutinho.
 Carlos Monteiro da Silva.
 Cicero Nunes.
 Clemente Patricio Barbosa.
 Custodio Moreira Porto.
 Delfino Rodrigues Saraiva.
 Domingos José de Oliveira Castro.
 Domingos dos Santos Filho.
 Domingos José da Silva Guimarães.
 Domingos Olympio Braga Cavalcanti.
 Domingos Pereira Borges.
 Domingos José Vieira.
 Eduardo Rabello Sobrinho.
 Elias Teixeira da Fonseca.
 Emiliano Elias Fernando de Castro.
 Euclides Lima.
 Eugenio Dias Campos.
 Eurico Alves Vianna.
 Ezequiel Mariano da Silva.
 Felix Lemgruber.
 Francisco Alves de Souza.
 Francisco Gomes da Silva.
 Francisco Soares da Silva Ignassi.
 Francisco José da Silveira Junior.
 Francisco Dias Carneiro.
 Francisco de Assis Paula Freitas.
 Francisco Paulino de Mendonça.
 Francisco Euzébio de Faria.
 Francisco Rodrigues Cotia.
 Francisco dos Santos Vieira.
 Francisco Carlos Montani.
 Francisco Alves do Nascimento.
 Francisco Lopes Cardoso.
 Francisco Candido de Souza Pereira.
 Francisco José da Cruz Coelho.
 Francisco José de Carvalho.
 Frederico Bernardo Carlos Muller.
 Frederico Furtado Cavalcanti.
 Gomes Augusto da Cunha.
 Guilherme Americano Kopper.
 Heitor da Rocha Salgueira.
 Henrique Pereira de Araujo.
 Henrique A. Santos.
 Henrique Carlos Menick.
 Henrique Hasslocher.
 Herculano José Baptista Bastos.
 Honorio da Cunha.
 Ignacio Dias da Rosa.
 Ignacio Landell de Moura (Dr.).
 Ignacio Teixeira Lopes.
 Irineu Wagner.
 Irineu Pedro Casção.
 Jacintho José de Mello.
 João Baptista Cabral Filho.
 João Baptista Moreira Porto.
 João Baptista de Oliveira.
 João Dias Pereira.
 João Fonseca Ribeiro Bastos.
 João Guiot.
 João José da Costa Pinto.
 João José de Sampaio Barros.
 João Martins Fontes.
 João Manoel da Costa.
 João Ribeiro de Andrade.
 João de Siqueira Dias.
 João Soares Silva.
 João Henrique dos Santos Oliveira.
 João Rezende de Mendonça.
 João Dias Paes Leme.
 João Pedro Monteiro de Souza (Dr.).
 João Pinheiro Casção.
 João Moreira Barbosa.
 João Augusto da Silva.
 João Gonçalves Lopes (Dr.).
 João Baptista de Carvalho (Dr.).
 Joaquim Antonio de Souza Ribeiro.
 Joaquim Augusto Soares Osorio.
 Joaquim Caetano de Almeida Sobrinho.
 Joaquim Custodio Moreira Porto.
 Joaquim Gomes de Carvalho.
 Joaquim José Pereira Rodrigues.
 Joaquim Libanio Gomes Teixeira.
 Joaquim Vieira da Silva.
 Joaquim José Barbosa.
 Joaquim José Amaral.
 Joaquim José Corrêa.
 Joaquim José de Oliveira Andrade (Dr.).

Joaquim da Silva Goulart.
 Joaquim José Pedreira.
 Joaquim Martins Machado.
 Joaquim Lopes da Silva Lima.
 Joaquim Pereira Coutinho Guimarães.
 Joaquim Silverio dos Santos Carrazedo.
 Jorge Torres do Costa Franco (Dr.).
 José Aleixo Gonçalves.
 José Augusto Cardoso Vieira.
 José Augusto Faria Junior.
 José Augusto Gomes Angelim.
 José Fernandes Carvalho Junior.
 José Gonçalves Borlido.
 José Guilherme de Souza.
 José Joaquim Dias Duarte Ferreira.
 José Joaquim do Rodha.
 José Joaquim da Silva Brown.
 José Lopes da Silva Lima.
 José Maria Simões.
 José Mulort.
 José Nunes Martins de Carvalho.
 José Rodrigues Alves.
 José Vicente de Castro Amaral.
 José Victorino Pacheco do Amaral.
 José Roballi.
 José Joaquim de Souza Peixoto.
 José Teixeira da Costa.
 José Mozart.
 José Alves Véo.
 José Alberto de Sant'Anna.
 José Lincoln Moreira.
 José Gonçalves.
 José Costa.
 José Francisco Pinheiro.
 José Mendes Pereira.
 José Bastos Varella.
 José Bernardes.
 José Barbosa dos Santos.
 Julio da Silva Rosa.
 Lauro de Campos.
 Lucio Soares Dias.
 Ludovico Moreira.
 Luiz Gonçalves Peixoto.
 Luiz Victor Varzea.
 Luiz Octavio do Nascimento.
 Luiz Rodrigues de Azevedo.
 Luiz Innocencio Freire.
 Luiz Areias.
 Luiz Henrrique dos Santos Brum.
 Luiz Gonçalves Coelho.
 Luiz Antonio de Oliveira.
 Luiz Rodrigues de Azevedo.
 Luiz Carlos de Moura.
 Luiz Lino Tavares.
 Manoel Alexandre de Oliveira.
 Manoel Ferreira da Silva Paranhos.
 Manoel Gomes Ribeiro.
 Manoel Gonçalves de Azevedo Vianna.
 Manoel Gonçalves Paim.
 Manoel Gonçalves Paim Junior.
 Manoel Lopes da Silva Lima (Dr.).
 Manoel Martins Barros Junior.
 Manoel Orcetes.
 Manoel dos Passos Faria Mendes.
 Manoel Pereira Barbosa.
 Manoel Rodrigues da Cunha.
 Manoel Rodrigues da Cruz.
 Manoel Vieira de Castro.
 Marcellino Gomes da Silva.
 Mario Olyntho.
 Nuno Barbosa.
 Octaviano Peixoto.
 Octavio Alves Passos.
 Orozimbo Nunes da Silveira.
 Pedro José dos Santos Dias.
 Procopio de Oliveira Pinto.
 Ricardo Pereira Garcia.
 Sebastião Guimarães.
 Severino Salustiano da Silva.
 Silvino Nunes Teixeira.
 Urbano Marcondes dos Santos Machado (Dr.).
 Virgilio Americano Laborão.
 Zicuto Eurico Alves Vianna.
 Alberto Pereira Guimarães.
 Aldobrando Floresta de Miranda.
 Alfredo Affonso de Souza.
 Alfredo Pereira Valentim.
 Alfredo da Silveira Faria.
 Alfredo Palmer.

Alfredo Urbino de Souza Guimarães.
Alfredo da Cunha Feijó.
Alfredo Alexandre Franklin (Dr.).
Alfredo Tavares.
Albino do Brazil Ferreira.
Alvaro Salles.
Alvaro Pereira da Costa Lima.
Alvaro Ribeiro da Graça.
Americo Pinto.
Anselmo Aldano da S. Boaventura.
Antonio Martins Lage Filho.
Antonio Monteiro dos Santos Pereira.
Antonio Vicente de Azevedo.
Antonio Luiz de Almeida Gonzaga.
Adtonio Pereira Mattos.
Antonio Pereira Barbosa.
Antonio Enoch dos Santos.
Antonio Duarte Lisboa.
Antonio José Ferreira.
Antonio Sciz de Viconzi.
Antonio Pereira Martins.
Antonio Pinheiro de Campos.
Antonio de Sá Freire.
Antonio Palhares Vianna.
Antonio Pereira de Araujo.
Antonio Carlos Madeira.
Antonio Fernandes da Silva.
Antonio Guimarães.
Antonio Joaquim Cavalcante de Albuquerque.
Antonio José Ferreira do Nascimento.
Antonio José de Miranda Simas.
Antonio Luiz Seabra.
Antonio Marques de Carvalho Camarão.
Antonio de Paiva.
Aprigio Gomes de Mattos.
Arthur Affonso Ribeiro de Brito.
Arthur Cesar da Silveira.
Arthur Augusto da Costa.
Augusto Alves de Azevedo Lemos.
Augusto José Rodrigues Torres.
Augusto Francisco de Souza.
Aurelio Gomes Pereira.
Balthazar Cortico.
Benedicto Luiz de Araujo.
Benevenuto dos Santos Pereira.
Bento Antonio de Andrade e Rosa.
Bernardino Ferreira da Costa e Souza.
Bernardino Lopes de Oliveira.
Bernardino Dias Alves Pollery.
Bibiano Machado de Oliveira.
Candido Ferreira Jorge da Costa.
Candido Gil Castello Branco.
Carlos Severo de Faro.
Carlos Frederico Castello Branco.
Carlos Gama.
Carlos Silva.
Carlos Aureliano Fernandes de Sá.
Carlos Rodrigues Maior.
Catão Coelho da Cunha.
Charles Naine.
Cesalpino Loureiro.
Cicero de Oliveira.
Constantino Marques de Souza.
Constantino de Souza Leite Cabral.
Cornelio Gomes Marcondes.
Custodio Aurelio de Vasconcellos.
Custodio Alves Santiago.
Custodio Joaquim Lopes de Souza.
Damaso Pereira da Silva.
Daniel Gonçalves Teixeira de Oliveira.
Daniel Alves de Lima.
Daniel Soares da Costa.
Domingos Antonio Faria Junior.
Domingos Gonçalves Braga.
Domingos Moutinho Junior.
Davirio Cavalcanti de Albuquerque.
Duarte de Sá Vianna.
Edmundo Brault Nascentes Coelho.
Eduardo Aving.
Eduardo Monteiro da Silva.
Eduardo Flor s.
Eduardo Berlingk.
Eduardo Pereira da Cruz.
Eduardo Vidal.
Ernesto Francisco da Silva.
Ezequiel Lourenço de Oliveira.
Esperidião Rosas.
Eugenio Dhoni.

Eugenio de Souza Ferraz Passos.
Ernesto Eurico de Menezes.
Euzebio Gomes da Costa Miranda (Dr.).
Feliciano Alves da Costa Reis.
Francisco Domingos Gontigio.
Francisco de Oliveira Cabral.
Francisco Eugenio de Azevedo Junior.
Francisco José da Cunha Leal.
Francisco Pereira da Costa Almeida.
Francisco Rangel.
Francisco Rodrigues Thomaz.
Francisco José da Cunha.
Francisco Maciel.
Francisco Paula Moura.
Francisco Antunes Corrêa.
Francisco Guedes.
Francisco e Souza Barroso.
Francisco Domingues de Mattos.
Francisco Fernandes Moreira.
Francisco Ferreira Ayres da Costa.
Francisco Gonçalves Barroso.
Francisco Xavier de Castro Maior.
Franklin Alves Junior.
Fernando Neves Faria.
Fernando Ramos.
Fernando José de Medeiros.
Gabriel de Andrade Botelho.
Galdino de Souza Soares.
Genaro Dias.
Guilherme Tasso Farias.
Guilherme Calheiros da Graça.
Henrique Cancio Ribeiro.
Honorio Augusto Ribeiro (Dr.).
Hyppolito Dutra da Fonseca.
Ignacio Almeida da Silva Janry.
Ignacio Henrique da Costa Reis.
Jacintho Ribeiro do Amaral.
Jacintho Prudencio Masson.
Jacintho Telles de Magalhães.
Jacob Augusto Ferraz Menezes.
Jayme de Abreu.
Jayme de Araujo Vianna.
Jesuino Felix de Mattos.
João Pedro de Oliveira.
João de Almeida Carneiro.
João Pedro de Medina Coeli.
João Ildefonso da Silva.
João Alves de Azevedo Lemos.
João Steling.
João Eliot.
João Paulo de Abreu.
João José dos Reis Junior.
João da Silva Guimarães.
João Domingues Vieira.
João Carlos Galvão.
João Vieira da Rosa.
Joaquim Augusto Freire.
Joaquim Fortunato de Brito.
Joaquim Bessa Teixeira.
Joaquim Ribeiro Torres.
Joaquim Januario de Azevedo Coutinho.
Joaquim Placiderio de Campos.
José Maria Miguez.
José Joaquim da Silva Freire.
José Messias dos Santos Cabral.
José Alves Vianna de Lima.
José Pinheiro de Macedo.
José Martins Barbosa.
José Marcondes de Moura.
José Antonio da Silveira Guimarães.
José da França Ferreira Netto.
José Castellar de Carvalho.
José Joaquim Borges Monteiro.
José Pinheiro Guimarães.
José Rodrigues Ferreira.
José Alcides Gomes.
José Bernardo da Fonseca Junior.
José Borges da Costa.
José do Carmo e Oliveira.
José Eduardo Teixeira de Souza (Dr.).
José Ferreira Mendes de Carvalho.
José Lobo Junior.
José Luiz de Paiva Junior.
José M. Barbosa.
José da Rosa Pereira Junior.
José Teixeira de Magalhães Leite.
Julio Belmiro Alves.
Julio Candido da Silva.
Juvenal Aldano Pereira Barcellar.

Leonel de Araujo.
Leopoldo Mendes da Costa (Dr.).
Leopoldo Augusto Proença Gomes.
Leovigildo Leão.
Levino Augusto de Hollanda Chacon (Dr.).
Luiz da Rocha Brandão.
Luiz da Silva Oliveira Junior.
Luiz Antonio de Faria.
Luiz Avelino Marçal Ferreira.
Manoel Augusto de Mello Rego.
Manoel da Veiga Menezes.
Manoel Vieira Nunes.
Manoel Augusto Ramos.
Manoel Alves Torres.
Manoel Francisco Pereira Filho.
Manoel Fernandes Figueira Junior.
Manoel Vieira Cardoso.
Manoel Affonso Nunes de Souza.
Manoel Gustavo da Costa.
Manoel Ignacio de Oliveira Costa Junior.
Manoel Joaquim Dias Junior.
Manoel Cupertino.
Martinho Henriques Ferreira Bastos.
Mauricio Ferreira Mattos.
Miguel Ciricio Gouvêa.
Miguel Pereira da Motta (Dr.).
Nestor de Barros.
Nuno Alves Pereira.
Olympio Pires de Amorim.
Oscar Possollo.
Othello Indio do Brazil.
Osorio A. Guimarães Modesto.
Pedro Cesar de Moura.
Pedro da Costa Araujo.
Pedro José de Brito.
Pedro Laurindo Botelho.
Pedro Leão Velloso Filho (Dr.).
Pedro Pereira da Silva.
Pedro Hermeto de Almeida.
Pedro Vieira.
Ramiro Pinto dos Santos.
Raul Victor da Silva Carvalho.
Roberto Leão da Costa.
Rodolpho Ernesto de Abreu.
Rufino Guimarães Duarte.
Samuel Gracie.
Sergio da Silva Ascoli.
Soveriano Pereira de Mello.
Tertuliano da Costa Pinheiro Filho.
Tertuliano Estanislão da Costa.
Theotônio Duarte da Silveira.
Thomaz de Aquino da Silveira Miranda.
Tiburtino de Barros.
Tito Ribeiro.
Venancio Antonio de Oliveira e Silva.
Vicente Augusto dos Santos.
Vicente Fernandes Costa.
Victorino Augusto Pereira.
Victorino Freire dos Santos Pereira.
Virgilio Joaquim das Neves.
Virgilio da Costa Cabral.
Victor de Freitas Marks.
Victor Duarte Lisboa.
Zeferino da Costa Antunes.
Adolpho Amador de Vasconcellos.
Adolpho Ribeiro de Araujo.
Alfonso Henrique de Miranda Evora.
Agostinho Peixoto.
Alberto Braga.
Alberto Ribeiro de Faria.
Alcides Gomes dos Santos.
Alfredo Augusto Peregrino Ferreira.
Alfredo Bastos.
Alfredo Emilio Nobrega de Oliveira.
Alfredo da Silva Guimarães.
Alfredo Augusto Teixeira.
Alfredo Castro.
Alfredo Machado Guimarães.
Alfredo Werneck do Nascimento.
Alvaro Ferreira Regal.
Alvaro Garcia.
Alvaro de Oliveira Frôes.
Alvaro de Catanheda.
Alvaro dos Santos Lima Thompson.
Amancio Pereira Caldas (Dr.).
Americo Indio do Brazil dos Santos.
Angelo Barbosa Bettamio.
Annibal José Pereira.
Antonio de Almeida Cardoso.

Antonio Cardoso de Souza Loureiro.
 Antonio Evora Filho.
 Antonio Fernandes Malheiros.
 Antonio João Alvares da Costa e Silva.
 Antonio José Teixeira.
 Antonio Leopoldo da Silva Campista.
 Antonio Manoel Alves.
 Antonio Quirino Simões.
 Antonio Rodrigues Dias da Costa.
 Antonio da Silva Judice.
 Antonio Zeferino Barroso.
 Antonio Augusto Pereira de Barros.
 Antonio Corrêa Paes.
 Antonio Eduardo de Brito.
 Antonio Garcia Terra.
 Antonio Jacintho Teixeira Braga.
 Antonio Machado de Freitas.
 Antonio Corrêa de Lima.
 Antonio Rodrigues Lucas.
 Antonio Vicente Pires de Moraes.
 Arlindo Itapoan da Costa.
 Arthur Carvalho Fernandes.
 Arthur Grosson.
 Augusto Barbosa Bettamio.
 Augusto Monteiro Meirelles.
 Aurelio Moreira Netto.
 Azarias J. Monteiro de Andrade.
 Belmiro Justino Vianna.
 Bento da Costa Moura.
 Bento Xavier.
 Bernardino Caetano de Figueiredo.
 Bernardino José Gonçalves Bastos.
 Brazilio Camargo de Brito.
 Camões dos Santos Lima Thompsom.
 Candido Manoel Botelho.
 Carlos Alberto de Carvalho.
 Carlos Alberto Ferreira.
 Carlos Maurity Langoro.
 Carlos Augusto Pecanha.
 Carlos Augusto Pinto de Almeida e Souza.
 Carlos Guedes da Costa.
 Carlos Elias.
 Carlos de Freitas Sá.
 Carlos Pimpa.
 Cesar Augusto Pecanha.
 Christiano Americano.
 Diogo José da Silva.
 Domingos José Dias Pereira.
 Domingos Augusto da Costa.
 Domingos José da Costa Braga.
 Eduardo Gomes da Silva.
 Eduardo Pereira Lima.
 Elesbão Wernock do Nascimento.
 Elyseu Guilherme da Silva.
 Ernesto Moreira de Souza.
 Ernesto Leopoldo Migon.
 Ernesto Braga.
 Ernesto Monteiro de Souza.
 Ernesto Olympio de Carvalho.
 Eurico Monteiro dos Santos Simões.
 Evaristo Marcondes de Andrade.
 Eugenio Flores.
 Ezequiel de Carvalho.
 Fausto de Souza Guimarães.
 Felinto de Almeida.
 Firmino Ribeiro Ermida.
 Firmino Monteiro da Silva.
 Florentino Antonio de Moraes.
 Fortunato Augusto de Paula Toledo.
 Francisco Cardoso Laport.
 Francisco Cursand de Araujo.
 Francisco Dutra da Rosa Junior.
 Francisco Ferreira Regal.
 Francisco Gonçalves Queiroz.
 Francisco Loureiro de Freitas.
 Francisco Antunes Moreira.
 Francisco H. Alves das Neves Meira.
 Francisco Ignacio de Araujo.
 Francisco José de Castilho.
 Francisco José Hoonhaltz.
 Francisco José da Silva.
 Francisco Machado de Freitas.
 Francisco de Magalhães Bastos.
 Francisco de Paula Magessi Curimbaba.
 Gabriel Filgueiras.
 Gabriel Antonio Telles do Couto.
 Gaspar Pereira Duarte.
 Guilherme Antonio Campello.
 Henrique da Cunha Ribeiro.

Henrique Gonçalves Pecego.
 Herundino Maria Medeiros de Sá.
 Hermínio Augusto S. Serpa.
 Horacio Novello Silva.
 Horacio dos Santos Pereira.
 Horacio da Costa Moura.
 Ildesonso de Salles Guerra.
 Jacintho de Magalhães.
 Jacintho José Ferreira dos Santos.
 Jacintho José Garcia Ferreira.
 Jayne Augusto Vieira.
 Jayne Varella.
 Jayne Sayão.
 Jayme Americano Freire.
 Jesuino Braga Filho.
 Jesuino Ramos da Silva.
 João Antonio dos Santos.
 João Antonio de Lima.
 João Antonio Alves Sobrinho.
 João Antonio dos Santos Costa.
 João Carlos de Oliveira Rosario.
 João Carlos Mourão dos Santos.
 João Francisco Coelho Cavalcante.
 João Francisco da Costa Junior.
 João Ferreira Lopes Faria.
 João Marciano Oliveira da Silva.
 João Martins de Carvalho Mourão.
 João Medeiros Guimarães.
 João Monteiro da Costa Junior.
 João Rocha Pereira.
 João Antonio Alves Conte Junior.
 João Baptista Carneiro Monteiro.
 João Cardoso de Menezes e Souza (Dr.).
 João Fausto de Almeida.
 João José Fernandes da Rosa.
 João Leite Lourenço Bastos.
 Joaquim Borges Caldeira.
 Joaquim Ferreira Angelo Coutinho.
 Joaquim José dos Santos Lima.
 Joaquim José de Oliveira Barbosa.
 Joaquim Quirino Simões.
 Joaquim da Silva Figueira.
 Joaquim Antonio de Carvalho Guimarães.
 Joaquim Calazans Maia.
 Joaquim Gomes Cardia.
 Joaquim Nazareth (Dr.).
 Jorge Ribeiro Mariano.
 José Antonio dos Santos Costa.
 José de Andrade Costa.
 José Beujo.
 José Coelho Barbosa.
 José Ferreira Girardeaud.
 José Francisco Ferreira Bastos.
 José Guisano.
 José Honorio Goulart.
 José Joaquim da França Junior.
 José Joaquim Mamede Bruno.
 José Lopes da Costa.
 José Pinto Ribeiro Haller.
 José da Silva Cabral.
 José Kemp.
 José Antonio de Souza Athayde.
 José Carlos da Costa Carvalho.
 José Clemente da Silva Netto.
 José Farias Ramos.
 José Feliciano Gonçalves.
 José Fernandes de Oliveira.
 José Ferreira.
 José Ferreira Pinto Bastos.
 José Frauklin de Alencar Lima (Dr.).
 José Garcia de Christo.
 José Gentil da Silva Moura.
 José Gomes Nogueira Junior.
 José Joaquim Torres.
 José Pereira da Costa (Dr.).
 José da Silva Couto.
 Juvenal Coelho dos Santos.
 Laurindo José do Nascimento Junior.
 Lauriano Pires Querido.
 Leonardo Esteves da Costa.
 Leonel Pires Querido.
 Leocadio Candido Pereira Rosa.
 Leandro Pereira.
 Leopoldino João Bento.
 Libanio José Alvares.
 Luiz Pinheiro Carvalho.
 Luiz Carlos Franco.
 Luiz Macahyba.
 Luiz Querino dos Santos.

Luiz da Silva Lydio.
 Manoel Ayrosa de Oliveira.
 Manoel Nicolão da Costa.
 Manoel Pereira Fernandes Bravo Junior.
 Manoel Pereira de Magalhães.
 Manoel Ferreira Brandão.
 Manoel Ferreira Brandão Junior.
 Manoel Joaquim de Macedo Sobrinho.
 Manoel José da Cunha.
 Manoel José Nogueira.
 Manoel Motta.
 Manoel Paulino de Aguiar.
 Manoel Rodrigues Lucas.
 Manoel Tavares.
 Mario Muller de Campos.
 Mario de Castro Nogueira.
 Mario Pires de Almeida.
 Marcilio Dias do Amaral.
 Nestor do Carmo.
 Nicolão de Barros Mello.
 Nilo Pereira Bacellar.
 Olympio Pires de Amorim.
 Orozimbo Muniz Barreto Junior.
 Oscar Moreira Maximino.
 Oscar Silva.
 Patricio Antonio Vieira.
 Pedro Gonçalves de Lima e Silva.
 Pedro J. Teixeira de Vasconcellos.
 Praxedes José de Oliveira.
 Raymundo Pereira de Souza.
 Sabino José Cardoso.
 Samuel H. Cavalcanti de Albuquerque.
 Sebastião Guimarães Passos.
 Sebastião de Barros Barreto.
 Sebastião Tiburcio de Moraes.
 Simplicio Manoel da Silva Junior.
 Sydonio Castello Branco.
 Thomaz Alves de Oliveira.
 Thomaz Aristides Guisson.
 Ubaldo Rodrigues de Andrade Pereira.
 Valentim Pires de Oliveira Faria.
 Vicente Machado.
 Vicente da Costa Nery.
 Venceslão Alves Leite de Oliveira Bello.
 Zeferino Guimarães.
 Adolpho Schroeder.
 Adriano Gomes dos Santos.
 Afonso Cabral Doria.
 Afonso Pereira do Araujo Albuquerque.
 Agenor Rodopiano Gonçalves dos Santos.
 Agostinho Antonuccio.
 Alberto de Almeida Mendonça Furtado.
 Albino Cardoso Gomes.
 Alcibiades Neves.
 Alfredo de Almeida Gomes.
 Alfredo Augusto da Rocha.
 Alfredo Canongia.
 Alfredo Pereira Gomes.
 Alfredo de Souza Cardoso.
 Aleixo Augusto Gary.
 Alvaro Braga.
 Amaro José Ferreira.
 Amaro Rodrigues da Cunha.
 Amaro da Costa Pinto.
 Ambrosio Garcia Terra.
 Americo de Albuquerque.
 Antonio Alexandre do Nascimento.
 Antonio de Almeida Cardoso.
 Antonio Alves Peixoto.
 Antonio do Amaral Vergueiro.
 Antonio Amaro Rodrigues.
 Antonio Augusto Ribeiro.
 Antonio de Azevedo.
 Antonio Bernardo da Costa Sobrinho.
 Antonio Caetano de Azevedo.
 Antonio da Costa Vaz.
 Antonio Domingos Alves.
 Antonio Ferreira da Silva.
 Antonio G. Gonçalves Serpa.
 Antonio Gomes da Costa.
 Antonio Joaquim de Catanheda Junior.
 Antonio M. da Silva Junior.
 Antonio Maria Benjamin.
 Antonio Pereira dos Santos.
 Antonio de Souza Nogueira.
 Antonio dos Santos Gonçalves Ribeiro.
 Antonio Telmo.
 Antonio Xavier do Azevedo Castro.
 Antonio Xavier dos Santos.

Antenor Tavares.
 Aprigio H. Machado.
 Aristophanes da Silva Lima.
 Aristides Coelho de Magalhães.
 Arthur J. Lopes.
 Arthur de Lima Franco.
 Arthur Ramos.
 Arthur Reginaldo Guimarães.
 Augusto Lopes de Oliveira.
 Augusto de Oliveira Barreto.
 Augusto de Azevedo.
 Augusto Guilherme M. Gonçalves.
 Augusto Cesar de Andrade.
 Augusto Francisco Cypriano.
 Aureliano Camello Bastos.
 Aurelio de Bastos Freire.
 Bazilio José da Silva Rabello.
 Bellarmino Carneiro.
 Belizario Augusto Soares de Souza (Dr.).
 Belmiro da Cruz Teixeira.
 Bento Carneiro da Rocha Fraga.
 Bento José Bazilio.
 Bento Soares Quintas.
 Bernardo Pedro Monteiro de Souza.
 Boaventura Maggessi.
 Carlos Augusto da Costa.
 Carlos Grass.
 Carlos Liberali Junior.
 Carlos Hoertel.
 Calixto José da Silva.
 Celso Aprigio Guimarães (Dr.).
 Cesar Augusto de Carvalho.
 Cesar Pompeu Gomes.
 Cleantho Jequericá.
 Damasio Oliveira.
 Delphino Alberto de Moura.
 Dometrio do Rego Monteiro.
 Deocleciano Pinto dos Santos Ferreira.
 Domingos Alves Meira.
 Domingos Antonio Pereira.
 Dorellio Couracy Boraba.
 Eduardo Martins de Brito.
 Eduardo Martins Ribeiro de Carvalho.
 Eduardo Carlos Rodrigues de Vasconcellos.
 Euclides Alves de Freitas.
 Eugenio de Oliveira Braga.
 Eusebio José de Souza.
 Elpidio de Almeida Cardoso.
 Erico François.
 Ernesto Coelho Louzada.
 Evaristo de Oliveira.
 Felizardo Villela Magado.
 Felix José da Costa e Souza.
 Fernando Alves Vieira de Lemos (Dr.).
 Fernando Pereira da Rocha Paranhos.
 Florentino Nicolau da Silva Leitão.
 Francelino Carneiro.
 Francisco Augusto Guerra.
 Francisco Dias Pacheco Guimarães.
 Francisco Nesci.
 Francisco da Silva Franco.
 Francisco Gomes Lisboa.
 Francisco Macalé.
 Francisco José de Oliveira.
 Francisco de Paula Rodrigues Garcez.
 Francisco Xavier de Almeida D. Duarte.
 Frederico Pereira da Silva.
 Frederico da Silveira.
 Frederico de Souza Quintanilha (Dr.).
 Gabriel Catanheda.
 Gervasio Appollinario do Rego.
 Henrique Coelho Netto.
 Henrique J. Teixeira Guimarães.
 Henrique Paula de Menezes Fazenda.
 Horacio de Abreu e Souza Alves de Barros.
 Idefonso Abreu do Nascimento.
 Isaac da Conceição Costa Pereira.
 Isaias Augusto do Amaral.
 Isidro Borges Monteiro.
 Jayme Ferreira do Amaral.
 Jeronymo Gonçalves Passos.
 Jeronymo Pereira dos Santos.
 Jeronymo Furtado de Montlonça.
 Jesuino Corrêa Junior.
 João da Costa Furtinho.
 João Antonio Lopes Marinho.
 João Castelpoggi.
 João Jacome de Campos.
 João Moreira dos Santos Andrade.

João da Silva Pinho.
 João do Souza e Silva.
 João Placido Valle Rego.
 João Franklin.
 João Gonçalves de Freitas.
 João Guilherme Alves.
 João Pereira Leite.
 João Damasceno Cavalcanti.
 João Baptista Martins.
 João de Souza Ferreira.
 Joaquim Ferreira Neto.
 Joaquim J. de Figueiredo (Dr.).
 Joaquim Ignacio de Vasconcellos.
 Joaquim Emilio Horelia.
 Joaquim da Silva Paranhos.
 Joaquim Antonio de Azevedo.
 Joaquim Mendes da Costa Marques.
 Joaquim da Silva Coelho.
 Joaquim Pinto Machado.
 Joaquim Antonio Telles da Silva.
 Joaquim Ferreira Franco.
 Joaquim José da Silva Fernandes Couto.
 Joaquim Verissimo da Sá.
 Joaquim Antonio Mattos.
 José Verissimo Ribeiro.
 José Narciso Fuentes.
 José Luiz P. de Campos.
 José Nunes Brandão.
 José Maria Gomes Braga.
 José Ferreira Sampaio.
 José Arthur Boiteux.
 José Joaquim de Paiva.
 José Antonio Varejão.
 José Firmino Barros.
 José Pereira Cotta.
 José Antonio Peixoto.
 José Alves Souza.
 José Cabral Guedes.
 José Gomes Rodrigues da Silva.
 José da Cunha Pereira.
 José Monteiro da Silva.
 José Pereira da Motta.
 José Felipe dos Santos Reis.
 José Justino Barbosa Vianna.
 José Antonio Lopes.
 José de Miranda Souza Saraiva.
 José Ferreira do Souza Araújo (Dr.).
 José Joaquim Teixeira Junior.
 Jovino Alves Ribeiro Filho.
 Julio de Assis Carvalho Filho.
 Julio Mathews Coutinho.
 Julio Augusto Saraiva Pinheiro.
 Julio de Alcantara.
 Julio Borges Leitão.
 Julio Vianna.
 Julio Cesar de Oliveira.
 Justino José de Amorim.
 Juvenio José de Oliveira.
 Leonardo Palhares Ribeiro.
 Luiz Teixeira Bittencourt Sobrinho.
 Luiz Pereira de Mattos.
 Luiz Antonio Lopes Marinho.
 Luiz Ravazzo.
 Luiz Caçetano Gogôa.
 Luiz Adolpho Corrêa da Costa.
 Luiz Miguel Affonso.
 Luiz Maggessi da Silva Caldas (Dr.).
 Luiz Antonio da Cunha Junior.
 Luiz Romulo Gomes.
 Manoel Nonato Ferreira Campista.
 Manoel Bezerra do Amaral.
 Manoel Gonçalves Timoco.
 Manoel da Silva Vidolha.
 Manoel J. Pereira.
 Manoel Ferreira Dias Guimarães.
 Manoel de Oliveira Soares.
 Manoel Rodrigues Bastos.
 Manoel José Ferreira dos Santos.
 Manoel Cabral.
 Manoel Lins da Silva Gama.
 Manoel Minico.
 Manoel Pinto Carneiro.
 Manoel J. Torres.
 Manoel Berarde Camara.
 Manoel Chacon.
 Manoel Francisco Ramos Alcantara.
 Manoel Jos da Camara.
 Malvino Reis Junior.
 Marcello Firmino Querino.

Marcello Telles de Menezes.
 Mariano Adolpho Philigret.
 Martiniano de Oliveira Godoy.
 Maximiano Julio da Silva Leite.
 Miguel Brum.
 M. Vianna da Silva.
 Odorico Pinheiro de Carvalho.
 Olympio Nunes de Moura.
 Olyntho Modesto Leal.
 Pedro Luiz Soares de Souza.
 Pedro Pereira.
 Porphirio Antonio Caldeira.
 Ramiro Achilles.
 Raul Abreu e Souza Alvares de Barros.
 Ricardo Antonio Baptista.
 Ricardo Rangel dos Santos Junior.
 Salvador Neeel.
 Terencio Leal Pimentel.
 Tito Pinto.
 Virgilio de Siqueira Veiga.
 Virgilio Baptista de Figueiredo.
 Virgilio Coelho Frota.
 Zacharias Aristans Navarro.
 Zeferino Moreira dos Santos Andrade.
 Zeferino Soares de Lima.
 Adolpho Baptista Gonçalves.
 Adolpho de Freitas.
 Affonso Henrique de Magalhães.
 Alberto R. da Costa Lima.
 Aldelstano A. A. Silva.
 Agostinho Muniz de Oliveira.
 Aldwano de Freitas Crissiuna.
 Alfredo Camara.
 Alfredo Eliziario de Carvalho.
 Alfredo J. de Freitas.
 Alfredo Vianna Bandeira.
 Alvaro Leonardo Rego.
 Americo Macedo.
 Americo Lagarde.
 Angelo Rosalio Figueirôa.
 Antonio da Costa Moraes.
 Antonio Affonso de Miranda Sobrinho.
 Antonio Lucio Fiuzza de Lima Junior.
 Antonio Ferreira Marques de Souza.
 Antonio Francisco Pereira.
 Antonio Mendes do Vasconcellos.
 Antonio de Matta Silva.
 Antonio Lacerda.
 Antonio Pinto da Rocha.
 Antonio Martins Machado Guimarães.
 Antonio Gonçalves da Costa.
 Antonio da Cunha Mello.
 Antonio Mello Moreira.
 Antonio Mello Ramalho Ortigão.
 Antonio Julio da Costa.
 Antonio J. de Mattos.
 Antonio Joaquim da Silva.
 Antonio Augusto Cesar dos Santos.
 Antonio Gonçalves da Costa.
 Antonio Ferreira Neto.
 Antonio Simões Nunes de Souza.
 Arthur Rodrigues do Amaral.
 Arrhur Hygino de Araujo.
 Augusto F. Caldas dos Reis.
 Augusto Lindolpho.
 Augusto de Lima.
 Arthur Candido da Cunha Valle.
 Arthur Rosa.
 Arthur Baptista Campos.
 Arthur Maximo de Souza.
 Bellarmino Ferreira da Silva.
 Bento Alves da Silva.
 Bento Moreira Porto.
 Bento Martins de Freitas Pedroso.
 Bento Manoel de Carrezêdo Junior.
 Benedicto Alves da Rocha Barreto.
 Bernardino Teixeira Pinto.
 Boaventura Ramos.
 Calixto José C. Braga.
 Camillo Martina Lage.
 Candido da Silva Brandão.
 Candido Bernardino da Silva.
 Carlos Alberto de Carvalho.
 Carlos B. Penienne.
 Carlos Maximino de Souza.
 Carlos Buarque de Macedo (Dr.).
 Carlos Frazuel.
 Cassiano da Costa Braga.
 Castor Machado.

Caio Ferreira da Silva.
 Celestino dos Santos Simões.
 Celestino Lopes Pereira.
 Cesar Farani Filho.
 Daniel Ribeiro Borges.
 Dionysio da Silva Pinheiro.
 Diniz Antonio da Costa.
 Domingos Freire Gomes.
 Domingos Lessa Guimarães Filho.
 Domingos José Fernandes Malmo.
 Durval Nunes de Barros Pereira.
 Eduardo de Oliveira.
 Eduardo Franklin Sá (Dr.).
 Eduardo Ribeiro.
 Eduardo Xavier (Dr.).
 Eduardo Brandão de Vasconcellos.
 Emilio Machado Warrus.
 Evaristo Soares Ribeiro.
 Estevão da Costa Amorim.
 Faustino Ribeiro Guimarães.
 Feliciano do Lima Duarte (Dr.).
 Felix Joaquim Pinheiro Junior.
 Felix Manoel Ferreira.
 Felix José de Menezes Serra (Dr.).
 Firmino Fernandes de Oliveira.
 Francisco José Gonçalves Agra Filho.
 Francisco Pinto Seydl.
 Francisco Manoel da Silva Araujo.
 Francisco José da Rocha.
 Francisco José de Miranda.
 Francisco Pimenta.
 Francisco Teixeira de Magalhães (Dr.).
 Francisco Bernardino de Souza.
 Francisco Luiz Vieira de Lima.
 Francisco Antonio Nazareth.
 Francisco Vianna.
 Francisco Maria Monteiro.
 Francisco Gomes Filgueiras.
 Francisco Manoel de Paula.
 Francisco Alves Queiroz Nogueira.
 Francisco Pereira Ramos Sobrinho.
 Francisco Imperator.
 Francisco Manoel da Costa Pereira.
 Fructuoso Antonio Pereira.
 Geraldo Barbosa de Lima.
 Guilherme Pedroso de Albuquerque Brandão.
 Henrique Thomaz Corrêa de Sá (Dr.).
 Henrique Louzada Marcenal.
 Henrique Ribeiro.
 Henrique da Silva Lemos.
 Horacio Hupia de Freitas.
 Ignacio Xavier da Fonseca.
 Izidro Ferreira Pontes.
 Jacintho José Muniz.
 João Francisco dos Reis (Dr.).
 João Macedo.
 João Alvaros de Araujo.
 João José de Bittencourt.
 João Antonio da Costa Carvalho.
 João Baptista de Souza Castellões (Dr.).
 João Cursell.
 João Nolasco de Paulo e Souza.
 João Henrique de Paula Junior.
 João Francisco Tavares Lyra.
 João Avelino Gonçalves de Araujo.
 João Alves da Silva e Sá.
 João Vieira Nunes.
 João Antonio de Asencção.
 João Baptista de Oliveira.
 João Vieira Nunes.
 João Maria da Silva.
 Joaquim Cardoso de Mello Reis (Dr.).
 Joaquim Izidoro Cardoso Burgo.
 Joaquim Jorge Alves.
 Joaquim de Souza Camillo.
 Joaquim Gonçalves Cordeiro.
 Joaquim da Silveira.
 Joaquim Martins.
 Joaquim Vieira Nunes.
 Joaquim da Costa Chaves Faria.
 Joaquim da Silva Nazareth.
 Joaquim Caetano Pinto Junior.
 Joaquim Henrique Belfort.
 Joaquim Antonio Ferreira Brandão.
 Joaquim José Teixeira de Macedo.
 José Macedo.
 José da Silveira Rocha.
 José Pereira de Sá.

José Augusto da Rocha Almeida (Dr.).
 José Pereira Serzedello.
 José Pereira de Mello.
 José Ricardo Augusto Leal.
 José Caetano da Cunha.
 José Augusto Ramos da Silveira.
 José Francisco Ribeiro.
 José de Araujo Rangel.
 José Luiz de Azevedo Machado.
 José Antonio Monteiro.
 José Carlos da Silva Veiga.
 José Ramos dos Santos.
 José Antonio Dias Guimarães.
 José Thomaz de Cantuaria.
 José Vieira da Costa.
 José Bento Dias de Quadros.
 José Augusto Lindolpho (Dr.).
 José Teixeira Palhares.
 José Manoel Barbosa.
 José Joaquim da Rocha.
 José de Mello Homem de Macedo.
 José Pacheco de Medeiros.
 José Maria Rodrigues Moreira.
 José Pinto Pacheco.
 José Joaquim da Silva.
 José Augusto.
 José Fernandes Gonçalves.
 José Ribeiro Lopes.
 José Antonio de Freitas Filho.
 Ladisláo Pedroso de A. Brandão.
 Leonardo Pereira da Costa e Souza.
 Lourenço Bruno.
 Lucio R. Trovão.
 Luiz Augusto de Carvalho.
 Luiz Eduardo da Silva Araujo.
 Luiz Gonçalves de Azevedo.
 Luiz Gonçalves Pecego.
 Luiz Antonio de Mendonça.
 Luiz Antonio Vieira.
 Luiz Alves Pereira Machado.
 Luiz da Costa Chaves Faria (Dr.).
 Luiz Pereira Serpa.
 Manoel Josino Netto.
 Manoel Ricardo da Costa Porto.
 Manoel João Vieira.
 Manoel Paulo de Carvalho.
 Manoel Ferreira da Costa e Souza.
 Manoel Freitas de Assumpção.
 Manoel da Silva Pereira.
 Manoel da Silva Braga.
 Manoel Pinto de Castro Junior.
 Manoel Buarque de Macedo (Dr.).
 Manoel Ferreira de Andrade Costa.
 Manoel Copé.
 Manoel José da Costa Guimarães.
 Manoel Dias Pereira Leite Duarte.
 Manoel Moreira Gomes.
 Manoel José da Costa Guimarães.
 Manoel Francisco Pereira.
 Manoel F. da Silva Cotta.
 Mario da Silva Nazareth.
 Miguel Rodrigues Pinheiro.
 Milhão Maximo de Souza Junior.
 Minervino Dantas de Castro.
 Norberto Ferraz.
 Norival José Peixoto.
 Olegario Corrêa Dantas.
 Pedro Augusto de Moura Carajó.
 Pedro Lopes.
 Raul da Silva.
 Raymundo de Castro Maia.
 Ricardo Daniel de Freitas.
 Rubino Cesar.
 Samuel de Macedo Soares.
 Saturnino de Castro Maia (Dr.).
 Serafim Gomes Ferreira.
 Servulo Joaquim de Vasconcellos.
 Theodoro Lobo.
 Theophilo Lindolpho.
 Thomaz José Falco.
 Valentim Xavier de Campos.
 Victorino José de Mattos.
 Victor Ernesto Saraiva.
 Virgilio Rodelli.
 Zacarias Corrêa da Silva.
 Achilles Borges.
 Adelino Augusto de Magalhães.
 Adolpho Pourchat da Silva.
 Affonso Celso da Silva.

Affonso Henrique de Oliveira Montauray.
 Alarico Militão da Rocha.
 Alberto Parente da Costa.
 Alberto da Costa Soares.
 Alberto Manoel Moreira.
 Alexandre de Miranda Coelho.
 Alfredo do Couto Duarte.
 Alfredo Rodrigues Branco.
 Alfredo Ludgero dos Santos.
 Alfredo Gonçalves de S. Guimarães.
 Alfredo Corrêa Machado.
 Alipio Dias Machado.
 Alvaro de Carvalho e Souza.
 André Laplan.
 Angelo Carlos de Albuquerque Mello.
 Antonio Hierulano da Costa Brito.
 Antonio Mendes Monteiro.
 Antonio Mendes de Oliveira Castro.
 Antonio Pereira de Souza Guimarães.
 Antonio Tavares Bastos.
 Antonio Joaquim Napoleão Jeolás.
 Antonio Gomes Lage.
 Antonio Ayres de Almeida.
 Antonio José dos Reis.
 Antonio Fernandes Ribeiro.
 Antonio da Silveira.
 Antonio Augusto de França Ferreira Junior.
 Antonio Francisco de Azevedo.
 Antonio José Fernandes Maia.
 Antonio Alves Pinto.
 Antonio Avelino dos Santos.
 Antonio José de Carvalho Junior.
 Antonio Rabello.
 Antonio José de Abreu.
 Antonio Barros Fernandes.
 Antonio Augusto Vieira.
 Antonio Dias de Menezes.
 Antonio Saturnino H. Cordeiro.
 Antonio José Pereira de Araujo.
 Antonio José Gomes da Costa.
 Antonio Severino.
 Antonio Pinto da Cruz.
 Antonio José Velloso Velho.
 Antonio E. de Castro Siqueira (Dr.).
 Antonio Veiga M. Romano.
 Antonio Baptista Ramos Bittencourt.
 Antonio Soares da Costa.
 Antonio Lopes da Costa Junior.
 Antonio Ferreira Botelho.
 Antonio Joaquim de Almeida.
 Antonio José Ferreira.
 Antonio Marinho da Couto.
 Armando Rosa Pereira.
 Arthur de Magalhães.
 Arthur Guimarães.
 Ascanio Ribeiro.
 Augusto Cesar Ramos.
 Aurelio Hyppolito de Araujo.
 Balthazar da Silva.
 Belmiro Corrêa de Moraes.
 Benjamin Constant Quadros.
 Bento de Campos Mello.
 Bernardino Antonio Maia Junior.
 Bernardino José Gonçalves Bastos Junior.
 Bráulio Antunes Moreira.
 Caetano Pinto Xavier.
 Caetano Garcia Junior.
 Candido José de Souza.
 Candido Hyppolito de Azeredo Continho.
 Candido da Silva Braga.
 Candido Antonio dos Santos.
 Carlos Arlos.
 Carlos Augusto Fortom Bousquet (Dr.).
 Carlos Garcia.
 Carlos da Silva Braga.
 Carlos Villant de Oliveira.
 Cassiano Augusto Pena.
 Claudio Flack.
 Constantino Pereira.
 Dario Teixeira da Cunha.
 Demosthenes Baptista.
 Domingos de Abreu Pimentel.
 Domingos Eloy Moreira Coelho.
 Domingos Ferreira Louzada.
 Domingos da Silva Braga.
 Domingos de Freitas Salgado.
 Eduardo Chapot Prévost (Dr.).
 Eduardo Izaac.
 Eloy Lino de Oliveira.

Ernesto Vieira da Costa.
 Estevão Pedro Fernandes Paes.
 Eugênio José de Souza.
 Felinto Perry Junior.
 Fernando Marques de Castro.
 Fernando Pupart.
 Fernando Antonio Guimarães Lemes.
 Felippo de Barros Corrêa Pinheiro.
 Francisco Arthur da Costa.
 Francisco de Assis Pereira.
 Francisco Ferreira da Silva Pinto.
 Francisco da Gama Junior.
 Francisco da Silveira.
 Francisco Leopoldo Figueira de Mello.
 Francisco Por Deus da Costa Lima.
 Francisco Antonio Martins.
 Francisco da Silva Portella.
 Francisco José Gomes.
 Francisco Leonardo Gomes.
 Francisco Ribeiro de Carvalho.
 Francisco de Azevedo Alves.
 Francisco Pinto de Mendonça.
 Francisco Sergio Guillon (Dr.).
 Francisco do Couto Mello.
 Francisco José Gomes.
 Franklin Alves.
 Franklin Pinheiro da Costa.
 Frederico Augusto de Figueiredo.
 Frederico Hortel.
 Gastão Raul Fortom Bousquet.
 Gil Gomes.
 Guilherme Diniz Rodrigues.
 Henrique Rider.
 Henrique da Gama.
 Henrique Luiz de Oliveira.
 Herculanio José Mariano Bastos.
 Horacio F. Antunes.
 Horacio Augusto Ribeiro de Carvalho.
 Hortencio de Cordovil.
 Idomeno Fontenelle.
 Jacintho José Lopes dos Santos.
 Jacintho Ernesto Teixeira Montenegro.
 Jacob Pinto de Ullissá.
 Januario Monteiro Carneiro Guimarães.
 Jesuino Alves dos Santos.
 Joan Erbes.
 João José Dias Leite.
 João Antonio Moreira.
 João Augusto Pereira de Amorim.
 João Gonçalves Paula Netto.
 João Corrêa de Azevedo Costa.
 João Antonio Pereira Fluzza.
 João Raymund da Silva.
 João Evangelista Monteiro de Castro.
 João Nicolão de Paiva.
 João Alves Martins.
 João Fernandes Braga.
 João Baptista Oestlar.
 João Stella de Vasconcellos.
 João Baptista Lopes.
 João Franklin Ventura.
 João Pereira Fortes.
 Joaquim da Silva Pimenta.
 Joaquim de Paula Nopomuceno Silva.
 Joaquim José Raymundlo.
 Joaquim M. Nogueira Carvalho.
 Joaquim de Rody Corrêa.
 Joaquim Ribeiro Pedrosa.
 Joaquim Horacio da Silva.
 Joaquim Francisco de Almeida Guimarães Junior.
 Joaquim Mendes da Costa Marques.
 Jorge Teixeira de Carvalho.
 José Luiz de Paiva Junior.
 José Felipe dos Santos.
 José Caeetano Carneiro Filho.
 José Leite da Silva.
 José da Costa Pereira.
 José Fortunato da Rosa.
 José Francisco Alexandrino.
 José Joaquim Ribeiro de Oliveira.
 José Manoel Ribas.
 José da Silveira.
 José da Silva Costa (Dr.).
 José Gonçalves de Freitas.
 José Maria Cirne.
 José Xavier de Oliveira Barros.
 José Borges Monteiro.
 José Alves Netto Junior.

José Silveira Netto.
 José Joaquim de Almeida.
 José da Costa Silveira.
 José Antonio Pires de Mello.
 José Mariano Porto.
 José Teixeira da Fonseca.
 José Joaquim Cirne.
 José da Costa Rego Monteiro.
 José Luciano Gomes.
 José Silveira da Rosa.
 Josephino Cesar de Macedo.
 Josino Ribeiro de Castro.
 Laurencio Gelly.
 Leandro Manoel dos Santos.
 Leopoldo Pinto Ferraz.
 Lindolpho Pereira dos Santos.
 Lino Candido Teixeira.
 Lotario Valensim Figueiró.
 Lucio de Santa Luzia Ramalho.
 Ludgero Vicente Pereira.
 Luiz Thaden.
 Luiz da Silva Soares.
 Luiz Francisco Pinto da Silva.
 Luiz Frugoni.
 Manoel Nunes Lucena.
 Manoel Joaquim Baptista Cabral.
 Manoel Pedreira.
 Manoel da Silva Pinto.
 Manoel Pinto Rodrigues de Brito.
 Manoel Ferreira Pontes.
 Manoel Baptista da Costa.
 Manoel Gonçalves.
 Manoel Joaquim Pereira.
 Manoel Arruda.
 Manoel Jansen Muller.
 Manoel Alonso.
 Manoel Martins Pereira.
 Miguel Nunes dos Santos.
 Milita Antonio da Costa.
 Nicolau Peltersen.
 Octavio Garcia.
 Octavio Ribeiro de Macedo Soares.
 Oscar Gonçalves de Albuquerque.
 Oscar Gomes Flores.
 Oscar Rodrigues Guimarães.
 Oscar Machado.
 Paulo Felisberto da Fonseca.
 Pedro Rodrigues Rosa.
 Pedro de Souza Pacheco.
 Porfirio Lisboa.
 Raul do Couto Mello.
 Raymundo José Ferreira Valle.
 Ricardo Machado.
 Rodolpho Epiphânio de Souza Dantas.
 Rodolpho José de Carvalho.
 Rodrigo Claudio Maria.
 Rogaciano Pires Teixeira.
 Ruy Barbosa.
 Sebastião de Souza Araújo.
 Sergio Augusto Pereira de Andrade.
 Tancredo Vieira da Cruz.
 Tarquinto de Medeiros.
 Theophilo de Paiva Pinheiro.
 Theophilo Bittencourt.
 Torquato Baptista de Figueiredo (Dr.).
 Vespasiano Francisco Borges.
 Abel Medina de Oliveira.
 Alfonso Henrique Corrêa de Sá.
 Alberto da Fonseca Guimarães.
 Alberto Montinho.
 Alberto Bastos.
 Alberto Gomes de Andrade.
 Albino P. Guimarães.
 Alfredo Manoel de Oliveira.
 Alfredo de Almeida Misael.
 Alfredo Carlos de Castro.
 Alvaro Martins Salgueiro.
 Alvaro da Costa Brown.
 Ananias Telles da Silva.
 Anatolio de Barros Figueira.
 Antero de Carvalho.
 Antonio José da Costa (Dr.).
 Antonio Fontes Junior.
 Antonio Themis-ocles Simonet.
 Antonio Agripino.
 Antonio Tavares de Mattos.
 Antonio da Costa Ribeiro.
 Antonio Augusto Pinto de Siqueira.
 Antonio Bernardo da Silva Guimarães.

Antonio José Barbosa.
 Antonio Augusto Franca.
 Antonio Pereira de Albuquerque Souza.
 Antonio Feliciano da Cunha.
 Antonio Barreiros.
 Antonio José Soares.
 Antonio Soares da Rocha.
 Antonio da Costa Valgueiredo.
 Antonio José dos Santos.
 Antonio da Silva Airoza.
 Antonio Nogueira de Castro.
 Antonio Vieira de Araújo Vianna.
 Antonio Francisco Rodrigues.
 Antonio Vieira da Costa.
 Armando Fontes.
 Arthur Emilio da Silva Maia.
 Arthur Alves da Rocha Paranhos.
 Arthur Ambrozino Heredia de Sá.
 Arthur Carlos Naylor.
 Astolpho Maia.
 Ataliba Clapp.
 Augusto Cesar Leite.
 Augusto Antunes Guimarães.
 Azarias Eugenio de Azevedo.
 Benyindo Rodrigues Chaves.
 Bernardo Alves Pinheiro.
 Bertolino José Pinto da Fonseca.
 Carlos Torres Rangel.
 Carlos Augusto Guimarães.
 Carlos Emilio Bello.
 Carlos Seneschal de Godofredo.
 Carlos Augusto da Silva.
 Carlos Gomes da Silva.
 Carlos Pereira Pinto Braga.
 Celario Antonio Ferreira Junior.
 Celestino Garcia de Almeida.
 Celestino Jacintho de Carvalho.
 Crysolitho Chaves.
 Domingos José da Motta.
 Domingos Carvalho.
 Domingos Lobo Salgado.
 Eduardo Augusto Pinto de Siqueira.
 Eduardo Augusto Villa Lobo Pinto.
 Eduardo Frederico Alexandre.
 Eduardo Gray.
 Eleuterio Gomes Ribeiro.
 Emiliano de Barros Mendonça.
 Emilio Costa.
 Ernesto Augusto de Mattos.
 Eugenio Sompiane.
 Eurico Gonçalves Bastos.
 Fabricio Ferreira das Neves.
 Fernando Augusto de Souza Silveira.
 Fernando Ramos.
 Fernando Palmeira de Campos.
 Fernando José da Silva.
 Fernando de Souza Marcenal.
 Firmo Mendes Guimarães.
 Francisco Antonio Pereira Teixeira.
 Francisco de Oliveira S. Gerbert.
 Francisco Vieira dos Santos Guimarães.
 Francisco Braga.
 Francisco Felix do Amaral Vianna.
 Francisco Fernando de Araújo Mattos.
 Francisco Machado Filho.
 Francisco de Vargas Dias.
 Francisco Souza de Marcenal Junior.
 Francisco Antonio de Oliveira Guimarães.
 Francisco Antonio Monteiro Junior.
 Francisco de Barros Barreto.
 Francisco Ferreira de Almeida.
 Francisco do Amaral Botelho.
 Francisco José Teixeira da Motta.
 Francisco Pinto da Luz.
 Francisco Antonio de Araújo Mello.
 Francisco de Souza Motta.
 Frederico da Cruz Saco.
 Galdino Cicero de Magalhães (Dr.).
 Gastão Duprat.
 Georgino de Carvalho.
 Godofredo de Queiroz.
 Gregorio Francisco de Rezende.
 Guilherme Netto.
 Gustavo Borges.
 Heitor de Azevedo Marques.
 Henrique Francisco Halberno.
 Henrique Pereira.
 Henrique Thomé S. Rodrigues.
 Honorio Luiz de Vargas (Dr.).

Honorio J. da Cunha Gurgel.
 Honorio de Barros.
 Horacio Vieira Mascarenhas.
 Isaac José Moss.
 Jeronymo Pereira de Aguiar.
 Joaquin de Araujo Vianna.
 João Luiz Chaverder.
 João Evangelista M. do Amaral.
 João Monteiro Bastos.
 João de Andrade Faria.
 João F. de Souza Soares.
 João Lins de Vasconcellos.
 João Alves de Azevedo Macedo.
 João Antonio da Silva.
 João Herculanio de Mattos.
 João Baptista Alves de Souza.
 João Celestino Cabral.
 João Timotheo Pereira Rosa.
 João Augusto de Oliveira Beraldo.
 João Gualberto dos Reis.
 João Baptista Ferreira da Costa.
 João Cordeiro do Couto.
 João Doyle e Silva.
 João da Silva Junior.
 João Werneck do Nascimento.
 João da Rocha Miranda.
 João José Pereira Serra.
 João Pereira da Silva Reis.
 Joaquim Lapello Wagner.
 Joaquim Gomes Diniz.
 Joaquim Machado Soares (Dr.).
 Joaquim Ferreira Lobo.
 Joaquim Ignacio Albernaz.
 Joaquim da Silva Souza Liberal.
 Joaquim da Silva Vieira Junlor.
 Joaquim Marinho Alves.
 Joaquim da Silva Maia.
 Joaquim José Felizardo Junior.
 Jorge Carandior.
 Jorge Frederico Baker.
 Jorge Klinker Junior.
 José Soares Moreira.
 José Antonio Machado.
 José Gonçalves Vianna.
 José Dias da Costa e Silva.
 José da Costa Guimarães.
 José Thomaz da Cunha Vasconcellos.
 José Maria de Carvalho Pedroso.
 José Domingos de Faria.
 José da Costa Rodrigues Machado (Dr.).
 José Rodrigues Maia.
 José Antonio Pereira de Araujo.
 José Gonçalves Corrêa.
 José Antonio Barbosa.
 José Pinto Bandeira.
 José Caetano do Valle Sobrinho.
 José de Moura Castro.
 Julião Barbosa.
 Julio Augusto da Silva.
 Julio Campos Mello.
 Julio de Moraes.
 Julio da Cunha Souto Maior.
 Julio Braga.
 Julio Antonio de Miranda.
 Leopoldo Palmeira de Campos.
 Levi Simon.
 Libanio Lima.
 Lindolpho Costa.
 Luiz Simon.
 Luiz Rodrigues da Cunha.
 Luiz Antonio Pires de Mello.
 Luiz Emilio Armando Duprat.
 Luiz Timotheo Pereira da Rosa.
 Luiz Gomes Vieira.

(Continua.)

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA CIVIL

De praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados a D. Maria José Ramos e outros pela Baroneza de Corumbá e o engenheiro Bartholomeu Francisco de Souza, e Silva, na forma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal.

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juízo e cartorio do escrivão que este subscrive processam-se os autos de executivo hypothecario em que são exequentes a Baroneza de Corumbá, D. The-reza Maria de Azevedo Salgado, e o engenheiro Bartholomeu Francisco de Souza e Silva e executados D. Maria José Ramos e outros, e ora por parte dos exequentes foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. e Exm. Sr. juiz da Camara Commercial Dr. Bulhões Pedreira. A Baroneza de Corumbá e o engenheiro Bartholomeu Francisco de Souza e Silva, no executivo hypothecario que movem a D. Maria José Ramos e outros, cujo processo corre pelo cartorio do escrivão Sr. Córre Real, offerecem junto a avaliação dos bens penhorados e requerem a S. Ex. se digne mandar juntar a aos respectivos autos e que sejam passados os editaes de praça na forma da lei. Assim.—P. P. Ihes haja de deferir. E. R. M. Rio de Janeiro, 15 de junho de 1901.—P. p., o advogado Barão de Santa Cruz. Despacho: Sim. Rio, 15 de julho de 1901.—B. Pedreira. Em virtude do que se passou o presente, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação em praça deste juízo do dia 9 de agosto proximo futuro, ás 11 1/2 horas da manhã, depois da audiência do estylo, ás portas do edificio do Tribunal Civil e Criminal, á rua dos Invalidos n. 108, os bens constantes do auto de penhora e respectiva avaliação juntos aos autos; a saber: Predio de sobrado á rua das Laranjeiras n. 186, freguezia da Gloria, assoalhado e forrado, a parede da frente do-brada, de pedra e cal, as outras de tijolo, tendo no pavimento terreo uma porta e duas janellas de frente, com portadas de madeira, sala de visitas, um quarto, banheiro, water-closet e corredor aberto do lado, ladrilhado de marmore, medindo 6,50 de frente com 20 metros de comprimento; um puxado com tres cubiculos sem janellas, para criados, dispensa e guardados, medindo 3,40 de largura e cinco metros de comprimento; um quintal com 8,30 de comprimento, além da parte fronteira do puxado, e seis metros de largura, no fundo do qual se acha um telheiro aberto, que serviu algum tempo de cocheira. O segundo pavimento ou primeiro andar, cuja frente não chega á rua, divide-se em sala de jantar, tres quartos e cozinha; avaliado em 8:000\$000. Avenida á mesma rua das Laranjeiras n. 184, consistindo de tres corredores de casas e um pequeno barracão, a saber:—O 1º constando de nove casas terreas com paredes de alvenaria mixta e telha vã, medindo cada uma 3,80x4,06; avaliadas englobadamente em 1:800\$.—O 2º constando de nove casas, das quaes quatro são assoalhadas e forradas, duas ladrilhadas e forradas, medindo 3,30x8,80, as tres restantes, sendo terreas e de telha vã, tem as seguintes dimensões: uma com 4,15x5,00, outra com 4,15x4,80 e a ultima com 3,95x4,80; avaliadas em 2:750\$. O 3º constando de tres casas tambem terreas, medindo cada uma 3,90x6,55; avaliadas em 660\$. Um barracão coberto de zinco, com paredes de taboas, medindo 4,10x7,40, avaliado em 100\$. O terreno em que se acha construida esta avenida mede de frente, para a rua das Laranjeiras, 54,10 e de fundos 71,70; avaliado em 8:000\$, importando o total da avaliação em 21:300\$. Cujos bens vão á praça pelo preço acima referido; e quem os mesmos quizer arrematar compareça no dia, hora e lugar acima designados, afim de effectuar-se a praça. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 17 de julho de 1901. E eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrevi.—José Luiz de Bulhões Pedreira.

De convocação de credores da fallencia de Vieira Rebello & Comp., estabelecidos nesta Capital, para se reunirem no dia 18 do corrente mez e anno, á 1 hora da tarde na sala das audiencias desta Camara Commercial, do edificio do Tribunal Civil e Criminal, á rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os seus creditos, e, aprovados, assistirem a leitura do relatorio do Dr. curador das massas, nos termos e para os fins dos arts. 38 e 58 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, na forma abaixo

O Dr. Ataulfo Napoles de Paiva, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.

Faz saber, que por parte do Dr. curador das massas fallidas me foi dirigida a seguinte petição: Ilm. e Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial. O curador das massas fallidas, na fallencia de Vieira Rebello & Comp., requer a V. Ex. se digne ordenar a convocação de credores, por editaes e cartas aos conhecidos, pela forma estatuida no art. 38 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890 para os fins do art. 58, do mesmo decreto. E. deferimento. E. R. M. Rio, 6 de julho de 1901.—Luiz T. de Barros Junior. Despacho: Em termos. Rio, 8 de julho de 1901.—Ataulfo. Em virtude do que, se passou o presente edital, pelo qual são convocados os credores da fallencia de Vieira Rebello & Comp., para se reunirem no dia 18 do corrente mez e anno á 1 hora da tarde, na sala das audiencias desta Camara Commercial, no edificio do Tribunal Civil e Criminal, á rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os seus creditos, e, aprovados, assistirem a leitura do relatorio do Dr. curador das massas, nos termos e para os fins dos arts. 38 e 58 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, advertindo que os credores ausentes poderão constituir procuradores por telegramma, cuja minuta autentica ou legalizada devera ser apresentada ao expeditor, que na transmissão mencionará essa circumstancia, sendo lido a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, comprehendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião foram tomadas; sendo que, para concordata é mister que represente ella, pelo menos, tres quartos da totalidade do passivo. E para constar, se passou este e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido, lavrará a respectiva certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 9 de julho de 1901.—E eu, Joaquim Benicio Alves Penna, escrivão, o subscrevi. Ataulfo Napoles de Paiva.

CAMARA COMMERCIAL

De citação, com o prazo de 10 dias, aos credores de Lemos Junior & Comp., para dizerem sobre a classificação de creditos junta aos autos, na forma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por este juízo e cartorio do escrivão que este subscrive processam-se os autos de cessão de bens de Lemos Junior & Comp., e por parte dos syndicos foi-lhe dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. e Exm. Sr. Dr. Bulhões Pedreira, digno juiz da Camara Commercial—Os syndicos da cessão de bens da firma Lemos Junior & Comp., offerecem a classificação de creditos a que procederam conjuntamente com os respectivos fiscoes e requerem a V. Ex. si sirva mandal-a juntar aos respectivos autos e expedir os competen-

los editaes Para reclamações, com o prazo legal. Nestes termos, pedem e esperam deferimento. Rio de Janeiro, 4 de julho de 1901. — Por procuração, o solicitador *Euzébio Gonçalves de Freitas*. (Está legalmente sellada). Despacho: Sim. Rio, 4 de julho de 1901. — *B. Pedreira*. Classificação de créditos a que procederam os syndicos e fiscaes da cessão de bens da firma *Lemos Junior & Comp.*, abaixo assignados:

Credores privilegiados

Em primeiro lugar:

Os syndicos, pelas despesas da liquidação o custas dos autos.

Os mesmos e os fiscaes, pelas suas commissões já arbitradas.

A Fazenda Federal, pelos impostos de industrias e profissões do 2º semestre de 1900 e o 1º dito de 1901, da importancia que se verificar.

Em segundo lugar:

A Antonio Pereira de Magalhães, pelo seu ordenado do mez de fevereiro ultimo..... 100\$000

A Antonio José Ferreira Braga, por alugueis desde o 1º de setembro de 1900 até 31 de março de 1901..... 2:100\$000

Credores chirographarios

Por contas correntes:

Antonio da Silveira Dias.....	881\$015
Antonio José Cactano.....	2:993\$654
José Luiz Marchon.....	1:354\$031
Manoel José Gomes Pereira de Macedo.....	1:291\$810
André Cypriano Marchon.....	750\$137
Clarindo Horta & Comp.....	310\$560
Himo & Comp.....	74\$800
Joaquim Eugenio de Paiva.....	861\$180
Manoel Eulalio de Castro.....	280\$179
Felippe Diniz Tardem.....	1:305\$207
Luiz Gomes Barreto.....	49\$676
João Feliciano Pinto.....	35\$661
Longruber, Moreira & Comp.....	150\$000
Hugo Horacio Sandomberg.....	312\$520
João da Costa Teixeira.....	909\$252
Jorge Emmerack.....	1:367\$020
Fortunata Leopoldina de Macedo Lopes.....	1:074\$776
Hortencio A. Costa.....	155\$700
Quirino A. Dias.....	10\$000
Cactano de Azevedo & Comp.....	61\$954
Eugenio Combat.....	481\$167
A. M. dos Santos Costa & Comp.....	125\$500
Manoel José Vaz.....	317\$556
Epiphanyo Pereira de Andrade.....	150\$000
Theodoro Fernandes Ennes.....	16\$600
Narciso Pereira Gomes de Macedo.....	792\$640
Mattos Almeida, Leite & Comp.....	238\$740
Maria Theodora da Silva e Souza.....	132\$681
Joaquim Antonio Ferreira.....	63\$551
Romulo Bedevenuto.....	1:254\$261
Cardoso Pereira & Comp.....	10\$200
Brasilio Coutinho & Comp.....	8\$800
Adelino Gonçalves de Andrade.....	128\$846
Samuel José da Silva.....	1:112\$380
Joaquim Lopes da Silva.....	58\$862
Alfonso Feliciano da Costa.....	1:091\$240
João Verni.....	809\$780
Manoel Alexandre Dias Noqueira.....	63:178\$000
João Jorge Hasth.....	2:890\$810
Honorio Francisco da Paixão.....	41\$700
Damaso Baptista Gonçalves.....	8:950\$000
Francisco Pereira Tavares.....	675\$850
Luiza Winter.....	662\$930

Por lettras:

José Ferreira Sofia.....	688\$888
Francisto Lopes Martins.....	1:777\$784
Braulio Lopes Martins.....	1:777\$734

Por obrigações:

Nilo de Macedo Lopes.....	7:125\$315
---------------------------	------------

E por esta forma temos feito a classificação em face dos titulos creditorios que nos foram

apresentados e da respectiva escripturação da firma cedente. — Rio de Janeiro, 28 de junho de 1901. — Antonio José Ferreira Braga. — Por Mattos, Almeida, Leite & Comp., J. M. Pacheco, cessionario. Os fiscaes: Por procuração de André Cypriano Marchon, Antonio Pereira dos Santos. — A. M. dos Santos Costa & Comp. — Antonio Pereira de Magalhães. (Estava legalmente sellada). Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual citam-se os credores de Lemos Junior & Comp. para, no prazo de 10 dias, dizerem sobre a classificação dos créditos, sob pena de a revellia se proceder como for de direito. E para constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, em 15 de julho de 1901. E eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o subscrevi. — José Luiz de Bulhões Pedreira.

CAMARA CIVIL

De praça, com o prazo de dez dias, para venda e arrematação de um carro de primeira classe de estrada de ferro, penhorado a Francisco Casemiro Alberto da Costa, por si e como presidente da Companhia Edificadora, que terá logar no dia 29 do corrente mez e anno

O Dr. Francisco José Viveiros de Castro, juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de praça virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, correm uns autos de carta precatória expedida do juizo de direito da primeira vara da comarca do Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, afim de ser aqui executado Francisco Casemiro Alberto da Costa, por si e como presidente da Companhia Edificadora, a requerimento do Dr. Francisco Bernardino Rodrigues Silva, para pagamento de seus honorarios como advogado, que foi, não só do dito Francisco Casemiro Alberto da Costa, como da Companhia Edificadora, pelo mesmo representada, na qualidade de seu presidente. Pelo que, depois de correr todos os termos da execução, foi penhorado para pagamento dos mesmos honorarios do dito advogado um carro de 1ª classe de estrada de ferro, pertencente a dita companhia, e feita a avaliação do teor seguinte: Camara Civil — Juiz, Exm. Sr. Dr. Viveiros de Castro — Escrivão, Paula Bastos. Os abaixo assignados, avaliadores nomeados e approvados pelo meritissimo juiz, depois de assignarem o compromisso na forma da lei, procederam a avaliação do movel penhorado a Francisco Casemiro Alberto da Costa, por si e na qualidade de presidente da Companhia Edificadora, em virtude da contra-precatória do juizo da primeira vara da comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, na grande fabrica da Companhia Edificadora, á ponta do Cajú. Avaliamos: Um carro de primeira classe de estrada de ferro para quarenta e quatro passageiros, com toldo duplo e guarnições de metal nickelado, com estrado e esqueleto de pinho de riga, revestido interna e externamente de madeira de lei e verniz, trincos com mola de aço, com todos os accessorios, medindo dez metros por dous metros e cincoenta centimetros de largo, completamente novo. Avaliamos na quantia de réis vinte e seis contos de réis. (26:000\$000.) Rio, trinta e um de maio de mil e novecentos. — João Francisco da Costa Ferreira. — Alberto de Oliveira Maia. Estava devidamente sellada na forma da lei. Nada mais se continha nem declarava em a dita e mencionada avaliação, que acima fica bem e fielmente transcripta,

depois do que se via e mostrava a petição com despacho do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. juiz da Camara Civil, Dr. Viveiros de Castro — Diz o advogado abaixo assignado, na execução contra Francisco Casemiro Alberto da Costa, por si e como presidente da Companhia Edificadora, que o dito executado, em onze de julho do anno passado, requereu que o supplicante fosse intimado para receber em juizo a importancia da execução, feita a conta e prestada a fiança; e o requerimento foi deferido a fls. 252. Vão fazer um anno esse curioso requerimento e verifica-se que, contada embora a execução e prestada fiança, o dito executado tendo sido intimado para o pagamento da execução neste juizo, uma primeira vez no dia vinte e trez de janeiro do corrente anno folha 302, segunda vez em quinze do maio folha 330, terceira vez em um de julho folha 345, quarta vez em 9 de julho folha 356, quinta vez em 13 de julho, não accudiu, entretanto, a fazer o pagamento que elle proprio requereu para fazer um anno atraz. Verifica-se tambem a circumstancia caracteristica de ter o executado ultimamente requerido a intimação para vir o supplicante receber o pagamento no ultimo dia designado, que foi o dia 13, mas não diligenciar a intimação do supplicante para receber e não comparecer o executado para pagar. Verifica-se pelo exame dos autos que o executado depois de ter esgotado os pretextos, cada um mais irrisorio, para não satisfazer a intimação judicial e seu compromisso, veio por fim com a manha do esturdo de cama e com o falso pretexto de exhibir attestado medico, quando vemos o dito executado porambular nesta cidade e todos sabem que o pagamento não é acto que não possa ser feito por via de procurador. Do exposto se conclue que o executado caviliosamente pediu, em julho do anno passado, para fazer o pagamento da execução com firme proposito de não pagar usando desse recurso para ganhar tempo e evitar a praça do bem penhorado, consummando essa burla nos autos, em face do juizo. A cavillação e dolo manifesto de que o executado se torna réo nos proprios autos, bem que autorizaria a diligencia da prisão para cohibir o exito da burla, si essa nomeação de dinheiro para o pagamento da execução tivesse sido tomada por termo assignado pelo executado, em vez de constar de simples requerimento do procurador judicial. Mas a prisão em represalia da burla escandalosa não pôde ter logar, por isso que a nomeação de dinheiro, constante de fls. 252, não foi tomada, por termo assignado pelo executado. Nestes termos, visto não ter prevalecido a convolação ideada com que o executado em tempo procurou illaquear a fé do juizo para prejudicar a execução, o supplicante pretendo valor-se da segurança da penhora e promover a praça do bem penhorado e já avaliado, expedindo-se os editaes respectivos e constando delles o deposito do bem penhorado em mão do proprio executado, nas officinas da Companhia Edificadora, na Ponta do Cajú, e o teor da avaliação. Assim, o supplicante requer a V. Ex. se digno de mandar proseguir a execução e expedir os editaes de praça, na forma da lei. Pede deferimento, junta esta aos autos. Rio, 15 de julho de 1901. — O advogado, Francisco Bernardino Rodrigues Silva. Estavam colladas duas estampilhas no valor de 600 réis, devidamente inutilizadas na forma da lei. Nada mais se continha nem declarava em a dita e mencionada petição, que acima fica transcripta, em a qual proferi o despacho do teor seguinte: Sim, em termos. Rio, 15 de julho de 1901. — Viveiros de Castro. Em virtude de cuja petição o seu despacho vai á praça deste juizo, para venda e arrematação, o carro de primeira classe de

estrada de ferro, penhorado a Francisco Casemiro Alberto da Costa em virtude de carta precatória expedida pelo juízo de direito da primeira vara da comarca de Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, a requerimento do Doutor Francisco Bernardino Rodrigues Silva, que terá lugar no dia 29 do corrente mez e anno, ás 11 horas da manhã, ás portas do predio á rua dos Invalidos n. 108, onde funciona a Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal, pelo preço de sua avaliação. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e não alleguem ignorancia mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixados pelo porteiro dos auditarios no lugar do costume, que de assim o haver cumprido lavrará a respectiva certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 16 de julho de 1901. Eu, Vicente de Paula Bastos, escrivão, subscrevi. — *Francisco José Viveiros da Castro.*

Segunda Pretoria

De citação

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, 2º prelor do Districto Federal:

Faço saber que, por parte da Justiça Publica, foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o réo Manoel Lopes dos Santos tem de ser processado como incurso no art. 303 do Código Penal, e porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á 1ª audiencia deste juizo e ás consecutivas até o final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á 1ª sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás quartas-feiras e sabbados, ás 11 horas, e as juntas correccionaes reúnem-se ás quartas e sextas-feiras, ás 12 horas. E, para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume.

Segunda Pretoria, Capital Federal, 16 de julho de 1901. Eu, José Candido de Barros, o subscrevi. — *Julio de Barros Raja Gabaglia.*

Sexta Pretoria

De citação de credores incertos, com o prazo de 10 dias

O Dr. Diogo José de Andrade Machado, juiz da 6ª pretoria do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital de citação a credores incertos, com o prazo de 10 dias, virem, que por este juizo da 6ª pretoria e respectivo cartorio do escrivão que este subscrive correm uns autos de acção de reconhecimento em que é autor Carlos de Carvalho o réo Mathias Domingues Pereira, ao qual se fez penhora em dinheiro depositado no Banco da Republica do Brazil, assignando-se ao dito réo o prazo de seis dias, para allegar o que tivesse a penhora, dos quaes foi lançado.

E sendo os termos passar-se mandado de levantamento da quantia de 803\$582, em deposito e que foi penhorada, cito e chamo a este juizo aos credores incertos que possam ter direito á dita quantia, os hei por citados, para no prazo de 10 dias, que correrão depois que for este affixado pelo porteiro e accusada a respectiva certidão, opporem quaesquer artigos de preferencia que por ventura tenham a quantia em deposito e isto sob pena de serem lançados e se passar mandado de levantamento a favor de autor, afim de ser levantada a quantia referida. E, para constar, mandei passar o presente,

que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 17 dias do mez de julho de 1901. Eu, Pedro Rodrigues Silva, escrivão, o subscrevi. *Diogo José de Andrade Machado.* Estão colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas no valor de 900 réis. — *Pedro Rodrigues Silva.*

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	10 23/32	10 43/64
» Pariz.....	\$889	\$893
» Hamburgo.....	1\$098	1\$103
» Italia.....	—	\$834
» Portugal.....	—	362
» Nova York	—	4\$632
Valos de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$543	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices de 3 % (inscripções), nom.....	680\$000
Ditas de 3 % (inscripções), port.....	697\$000
Ditas geraes de 5 %, miudas. ..	720\$000
Ditas geraes de 5 %, de 1:000\$	749\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	735\$000
Ditas idem idem de 1895, nom..	745\$000
Ditas idem idem de 1897, nom..	857\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	128\$500
Ditas idem idem de 1896, nom...	130\$000

Bancos

Banco da Republica do Brazil...	40\$750
Dito Lavoura e Commercio.....	46\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	61\$500
Dito do Commercio, integ.....	85\$000

Debentures

Debs. da Empreza Viação do Brazil	9\$500
Ditos da Jardim Botânico.....	185\$000

Capital Federal, 17 de julho de 1901. — *J. Claudio da Silva, syndico.*

O corretor Joaquim da Silva Gusmão Filho, autorizado por alvará de juizo, venderá em Bolsa, no dia 25 do corrente, os seguintes titulos: 18 acções da Companhia Melhoramentos no Maranhão, 18 ditos do Banco da Republica, 36 ditos da Companhia de Seguros Indemnizadora, 18 ditos da Companhia de Seguros Bonança, 6 ditos da Companhia de Seguros Prosperidade, 6 ditos da Companhia Geral de Seguros, 6 ditos da Companhia do Seguros Alliança e 6 ditos da Companhia Seguros Vigilância.

Secretaria da Camara Syndical, 17 de julho de 1901. — *J. Claudio da Silva, syndico.*

Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios

COTAÇÕES DO DIA 16 DE JULHO DE 1901

Assucar crystal, amarello, de Campos, 250 réis por kilo.	
Dito mascavinho, superior, de Campos, 250 idem.	
Dito mascavo de Sergipe, 220 idem.	
Barrilha ingleza, 240 réis por kilo.	
Café Maragogype, 5\$033 por 10 kilos.	
Dito lavado, 5\$174 a 5\$855 idem.	
Dito tipo n. 6, 4\$902 a 4\$970 idem.	
Dito idem n. 7, 4\$630 a 4\$698 idem.	
Dito idem n. 8, 4\$389 a 4\$403 idem..	

Dito idem n. 9, 4\$085 a 4\$357 idem.
Farinha de trigo do Rio da Prata, marca Savas, 24\$500 por 2 1/2 saccos.
Dita americana, marcas Castilla, Crystal e Codorus, 20 s/- por barrica.
Kerozene americano, 9\$200 por caixa.
Rio de Janeiro, 17 de julho de 1901. — *João Baptista Delduque, presidente.*

SOCIEDADES ANONYMAS

Banco de Credito Rural e Internacional

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1901

Activo

Acções e debentures.....	2.447:589\$950
Contas correntes de movimento.....	80:818\$612
Contas correntes garantidas	508:255\$140
Cauções.....	2.263:000\$000
Deposito da directoria....	60:000\$000
Deposito de terceiros.....	6:000\$000
Fundos commanditados....	657:124\$951
Lettras caucionadas.....	2:000\$000
Lettras descontadas.....	8:000\$000
Lettras hypothecarias....	12:676\$750
Lettras a receber.....	1:660\$000
Mobilia.....	8:905\$000
Titulos caucionados.....	707:400\$000
Caixa.....	20:562\$691
Alugueis a receber.....	3:450\$000

6.727:443\$094

Passivo

Capital.....	2.724:462\$500
Contas correntes de movimento.....	133:398\$573
Fundo de reserva.....	297:151\$894
Caução da directoria.....	60:000\$000
Valores de terceiros.....	6:000\$000
Valores caucionados.....	2.263:000\$000
Diversas contas.....	1.303:430\$127

6.727:443\$094

CREDITO REAL

Activo

Carteira commercial.....	2.000:000\$000
Contas correntes.....	6\$600
Hypothecas urbanas em liquidação....	62:768\$642
Hypothecas rurais.....	80:581\$145
Lettras hypothecarias a remittir....	163:100\$000
Prestações a receber.....	11:868\$630
Valores hypothecados.....	200:000\$000

2.518:325\$017

Passivo

Capital.....	2.000:000\$000
Contas correntes.....	7:392\$900
Lettras hypothecarias emitidas.....	255:700\$000
Garantia de hypothecas....	200:000\$000
Diversas contas.....	55:232\$117

2.518:325\$017

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1901. — *J. E. E. Berla, presidente.* — *Julio Pinto de Castro, chefe da contabilidade.*